



Fabiana Bartholi Guimarães

**ALTERAÇÕES NO LEGISLATIVO APÓS O JULGAMENTO
DA ADPF 132 E ADI 4.277: uma análise do
comportamento objetivo e subjetivo do Congresso
Nacional**

**Monografia apresentada
à Escola de Formação da
Sociedade Brasileira de
Direito Público – SBDP,
sob a orientação do
Professor Theófilo
Miguel de Aquino.**

**São Paulo
2018**

Não sou nada.
Nunca serei nada.
Não posso querer ser nada.
À parte isso, tenho em mim
todos os sonhos do mundo.
Fernando Pessoa

Agradecimentos:

Gostaria de agradecer, em primeiro lugar, à minha família. Em particular, aos meus pais que me incentivam, apoiam e dão toda a estrutura necessária para lutar pelo meu lugar no mundo e perseguir meus sonhos.

Igualmente, gostaria de agradecer ao Bruno, meu refúgio, que me apoia incondicionalmente e dedica tanto amor a mim.

Merece também agradecimentos especiais o Lucas Custódio, meu tutor durante todo o processo deste trabalho, sem o qual a minha vivência na Escola de Formação seria completamente diferente; com ele aprendi que não há argumento de autoridade algum que seja maior e mais importante do que aquilo que nós mesmos desejamos expressar.

Da mesma forma, dedico um agradecimento à Lívia Buzolin que foi quase uma "segunda tutora", sem a qual esta pesquisa não teria se desenvolvido.

Gostaria de deixar os meus mais sinceros agradecimentos às coordenadoras Mariana e Rebeca, bem como aos colegas que me acompanharam neste ano. Em especial, agradeço ao Fabio, amigo não só da PUC e da EF, como também da vida.

Foi uma honra dividir um espaço de aprendizagem com vocês e sei que aprendi mais com cada um em um ano do que aprendi nos meus dois anos de faculdade. Em vocês há uma luz especial, a qual estou ansiosa para ver brilhar.

Por fim, gostaria de agradecer especialmente meu orientador para esta pesquisa, Theófilo Aquino, sempre presente, disponível, atencioso e disposto a me ajudar com qualquer dúvida durante este processo. Não somente no processo de escrita e pesquisa deste trabalho, como também no meu processo de amadurecimento durante o ano de 2018.

Em especial, gostaria de agradecer pelas conversas, pelo suporte e por toda a inspiração que me deu, sem a qual nada disso seria possível.

Resumo: Esta monografia analisa as manifestações orais e escritas bem como as proposições legislativas existentes no ano de 2007-2014, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. O seu objetivo é identificar se houve alguma alteração no comportamento do Legislativo brasileiro após o julgamento da ADPF 132 e ADI 4.277 pelo STF. Portanto, tem-se como hipótese que este julgamento pode ser uma variável com potencial para explicar mudanças no comportamento do Congresso Nacional. O comportamento do Legislativo foi analisado a partir da sua divisão em subjetivo e objetivo. O comportamento subjetivo equivale a uma análise qualitativa considerando as manifestações dentro do Congresso, enquanto o comportamento objetivo constitui em uma análise quantitativa. Posterior a isso, dentro do comportamento subjetivo, foram criadas categorias e agrupamentos para analisar as alterações. Os principais resultados encontrados foram um aumento na quantidade de manifestações da primeira legislatura (2007-2010) para a segunda legislatura (2011-2014); o surgimento de Projetos de Decreto Legislativo visando sustar decisões do Judiciário que versam sobre o tema da união homoafetiva; alterações com relação ao tipo de argumentação que os e as congressistas utilizaram em suas manifestações orais e escritas.

Acórdãos citados: ADPF 132; ADI 4.277; REsp 1.183.378.

Palavras-chave: ADPF 132; ADI 4.277; Legislativo; união homoafetiva; Supremo Tribunal Federal; Congresso Nacional.

Abreviaturas

ADI: Ação Direta de Inconstitucionalidade
ADPF: Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
CC: Código Civil
CCJ: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
CCJC: Comissão de Constituição e Justiça de Cidadania
CDH: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa
CDHM: Comissão de Direitos Humanos e Minoria
CF: Constituição Federal
CNJ: Conselho Nacional de Justiça
CSSF: Comissão de Seguridade Social e Família
DEM: Democratas
PCdoB: Partido Comunista do Brasil
PDC: Projeto de Decreto Legislativo da Câmara dos deputados
PDS: Projeto de Decreto Legislativo do Senado
PDT: Partido Democrático Trabalhista
PEC: Projeto de Emenda à Constituição
PLC: Projeto de Lei da Câmara dos Deputados
PLS: Projeto de Lei do Senado
PMDB: Partido Movimento Democrático Brasileiro
PNDH: Plano Nacional de Direitos Humanos
PP: Partido Progressista
PPS: Partido Popular Socialista
PR: Partido da República
PRB: Partido Republicano Brasileiro
PRTB: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro
PSB: Partido Socialista Brasileiro
PSC: Partido Social Cristão
PSD: Partido Social Democrático
PSDB: Partido da Social Democracia Brasileira
PSOL: Partido Socialismo e Liberdade
PT: Partido dos Trabalhadores

PTB: Partido Trabalhista brasileiro

PTC: Partido Trabalhista Cristão

PV: Partido Verde

REsp: Recurso Especial

STF: Supremo Tribunal Federal

STJ: Superior Tribunal de Justiça

Lista de tabelas

Tabela 5: Quantidade de manifestações em cada perspectiva por legislatura.....	110
Tabela 6: Quantidade de manifestações em cada categoria sobre o tema da decisão por legislatura.....	112
Tabela 7: Quantidade de manifestações em cada categoria sobre a atuação dos Poderes por legislatura.....	112

Lista de gráficos

Gráfico 1: Quantidade de manifestações por grupo de argumento sobre questão religiosa.....	44
Gráfico 2: Quantidade de manifestações por grupo de argumento sobre questão opinativa.....	47
Gráfico 3: Quantidade de manifestações por grupo de argumento sobre questão de direito.....	50
Gráfico 4: Quantidade de manifestações por grupo de argumento sobre questão de definição de família.....	52
Gráfico 5: Quantidade de manifestações por grupo de argumento sobre o Judiciário ter excedido sua competência.....	54
Gráfico 6: Quantidade de manifestações por grupo de argumento sobre o Supremo ter o poder de decisão.....	57
Gráfico 7: Quantidade de manifestações por grupo de argumento sobre o Legislativo omissivo.....	59
Gráfico 8: Quantidade de projetos por ano.....	64
Gráfico 9: Quantidade de projetos favoráveis e contrários por legislatura.....	65
Gráfico 10: Porcentagem correspondente à cada questão suscitada na primeira legislatura.....	67
Gráfico 11: Porcentagem correspondente à cada questão suscitada na segunda legislatura.....	67
Gráfico 12: Porcentagem que as manifestações de cada legislatura representaram para o total de manifestações da perspectiva do tema da decisão.....	68

Gráfico 13: Porcentagem correspondente à cada categoria da perspectiva da atuação dos Poderes na primeira legislatura.....	69
Gráfico 14: Porcentagem correspondente à cada categoria da perspectiva da atuação dos Poderes na segunda legislatura.....	69
Gráfico 15: Porcentagem que as manifestações de cada legislatura representaram para o total de manifestações da perspectiva da atuação dos Poderes.....	70
Gráfico 16: Quantidade de manifestações por ano	70

Sumário

Introdução	9
1. Apresentação do objeto, objetivo e justificativa	9
2. Jurisdição constitucional.....	11
3. Estrutura de análise.....	15
4. Contexto geral do Judiciário	17
4.1. ADPF 132 e ADI 4.277	18
4.2. Recurso Especial 1.183.378	21
4.3. Resolução nº 175 do CNJ	23
Metodologia	24
5. Metodologia de pesquisa	24
5.1. Pesquisa de proposições legislativas.....	24
5.2. Pesquisa de manifestações.....	28
6. Metodologia de análise.....	38
6.1. As perspectivas	40
6.2. A perspectiva da temática da decisão	42
6.3. A perspectiva da atuação dos Poderes	52
Análise do comportamento objetivo	60
7. Comparação entre os projetos nas legislaturas	60
8. Comparação entre as manifestações nas legislaturas	65
Análise do comportamento subjetivo	72
9. Perspectiva do tema da decisão	72
9.1. Questão religiosa.....	72
9.2. Questão opinativa.....	76
9.3. Questão de direito	81
9.4. Questão de definição de família	86
10. Perspectiva da atuação dos poderes.....	92
10.1. O Judiciário excedeu sua competência	92
10.2. O Supremo tem poder de decisão.....	97
10.3. O Legislativo estava omissis.....	101
Conclusão	108
11. Conclusão para o comportamento objetivo.....	108
12. Conclusão para o comportamento subjetivo	111
13. Conclusão para o comportamento integral	118
Bibliografia	122
Anexos	124

Introdução

1. Apresentação do objeto, objetivo e justificativa

A pergunta de pesquisa que essa monografia busca responder é se o julgamento do Supremo Tribunal Federal sobre a ADPF 132 e ADI 4.277 é uma variável com potencial para explicar alterações no comportamento do Poder Legislativo sobre o tema da união entre pessoas do mesmo sexo, porém sem excluir a possibilidade de que existam outras variáveis capazes de explicar uma mudança ocorrida.

A título de exemplo, a troca dos membros e membras do Congresso Nacional pode ser considerada uma outra variável capaz de oferecer uma explicação plausível às alterações.

Ainda assim, em virtude da coincidência de datas, pois a mudança entre as legislaturas ocorre no mesmo ano do julgamento, é pertinente realizar uma análise a fim de investigar se a decisão do STF¹ também pode ser considerada uma das variáveis que contribui para uma alteração no comportamento do Congresso Nacional.

O comportamento subjetivo e o comportamento objetivo² da Câmara dos Deputados e do Senado Federal será analisado considerando as legislaturas de 2007-2010 e 2011-2014³ e o tema da união e do casamento homoafetivo, em função do julgamento do Supremo Tribunal Federal sobre a ADPF 132 e ADI 4.277 em maio de 2011.

A presente pesquisa vai se debruçar sobre a análise de manifestações produzidas durante os anos de 2007 a 2014 dentro da Câmara dos Deputados e do Senado Federal brasileiro, bem como sobre os Projetos de Lei, Projetos de Emenda à Constituição e Projetos de Decreto Legislativo⁴ propostos durante esses anos, sendo este o conteúdo do recorte material.

¹No decorrer do texto, é possível encontrar a referência ao Supremo Tribunal Federal como puramente STF.

²Aquilo que compõe cada um desses comportamentos será explicado no capítulo destinado à metodologia de análise.

³No presente texto, a legislatura vigente de 2007 a 2010 pode ser referida como "primeira legislatura" e a vigente de 2011 a 2014, como "segunda legislatura".

⁴Para referência futura, os Projetos de Lei serão referidos como PLS se forem originários do Senado e PLC se forem da Câmara dos Deputados. O mesmo será destinado para se referir aos Projetos de Decreto Legislativo, que serão PDC para a Câmara dos Deputados e PDS para o Senado Federal. Os Projetos de Emenda à Constituição serão anunciados como PEC, apenas.

As manifestações consistem tanto em discursos e pronunciamentos realizados pelos deputados, deputadas, senadores e senadoras durante as duas legislaturas em foco, quanto documentos escritos nos quais constam os pareceres, votos e opiniões dos e das congressistas à respeito do tema em tela.

É difícil classificar se essa união a qual os e as congressistas se referem em suas manifestações trata apenas da união estável ou do casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. Em diversas manifestações, não há essa distinção.

Dessa maneira, no decorrer do texto da monografia, a referência será apenas à união entre pessoas do mesmo sexo, sem diferenciar entre união estável, união pautada no casamento e etc.

Quanto ao recorte temporal, os anos selecionados, isto é, 2007 a 2014, fazem parte de duas legislaturas do Congresso Nacional brasileiro. A legislatura consiste em um período de quatro anos que coincide com o mandato dos deputados e deputadas. O período começa a transcorrer no dia 1º de Janeiro, quando os deputados, deputadas, senadores e senadoras são eleitos.

O período de uma legislatura é relevante não apenas por coincidir com a renovação dos integrantes do Congresso Nacional, mas também em razão do trâmite de projetos. No fim da legislatura são arquivadas todas as proposições em tramitação que não tenham passado de uma Casa para a outra e as que não receberam parecer favorável das comissões.⁵

A ADPF 132 e ADI 4.277 foram julgadas pelo STF em 5 de maio de 2011, coincidindo com o momento de transição de uma legislatura para a outra. Isso significa que, de 2007 a 2010 existia uma legislatura em curso, a troca de legislatura ocorre em 2011, ano no qual há o julgamento do Supremo Tribunal Federal, a qual se encerra em 2014.

Assim, todas as manifestações pesquisadas, bem como os projetos em trâmite no Legislativo, se situam no período de 2007 a 2014, concluindo

⁵LEGISLATURA, Senado Federal. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/glossario-legislativo/legislatura>>. Acesso em: 13 nov. 2018.

que estes anos compõem o recorte temporal sob qual o objeto de pesquisa será analisado.

O julgamento do Supremo em questão tem o potencial de ser utilizado como um acontecimento no cenário jurídico brasileiro que pode ter seu reflexo observado tanto na legislatura dos anos 2007 a 2010 quanto na legislatura de 2011 a 2014, devido ao seu caráter intermedial.

A justificativa para a escolha desse tema de pesquisa está embasada em um interesse de entender o diálogo entre o Poder Judiciário e o Poder Legislativo e se as decisões do STF refletem dentro do Legislativo a ponto de alterarem ou não o que é produzido por este Poder.

A escolha do julgamento da ADPF 132 e ADI 4.277, por sua vez, é devido ao aspecto peculiar que o mesmo tem, por se tratar de um caso singular que deve ser documentado e analisado.

Por peculiar, entende-se que trata-se de uma tipo de ação do Supremo Tribunal Federal que gerou uma visibilidade ao tema e repercutiu em uma alteração jurídica, pois, a partir dela a união estável homoafetiva passou a ser reconhecida juridicamente.

A partir de uma análise das manifestações dos deputados, deputadas, senadores e senadoras nos anos de 2007 a 2010 em comparação com os anos posteriores de 2011 a 2014, bem como comparando as proposições legislativas entre as legislaturas, foi possível identificar que a hipótese se comprova, o que será evidenciado nos próximos capítulos.

2. Jurisdição constitucional

Existem três motivos principais porquê uma pesquisa sobre a alteração do comportamento do Legislativo pode ser enquadrada no contexto de jurisdição constitucional: (i) o tema ao qual se relacionam as manifestações e os projetos de leis analisados e que será a referência para a análise do comportamento; (ii) o marco utilizado para a comparação entre as legislaturas ser um julgamento realizado pelo Supremo Tribunal Federal, considerado a Corte Constitucional brasileira; (iii) o controle de constitucionalidade não ser restrito ao Supremo.

O primeiro motivo se trata do tema da união entre pessoas do mesmo sexo estar amplamente relacionado a jurisdição constitucional. Assim como levantam os ministros e ministra no julgamento da ADPF 132 e ADI 4.277, a relação da união homoafetiva dialoga com os fundamentos da República Federativa do Brasil previstos no art. 1º da Constituição Federal.⁶

Isto de parilha com leis e políticas públicas de cerrado combate ao preconceito, a significar, em última análise, a plena aceitação e subsequente experimentação do pluralismo sócio-político-cultural. Que é um dos explícitos valores do mesmo preâmbulo da nossa Constituição e um dos fundamentos da República Federativa do Brasil (inciso V do art. 1º).⁷

Outro artigo da Constituição Federal relacionado ao tema se trata do art. 3º⁸, conforme exposto no voto da Ministra Cármen Lúcia no julgamento da ADPF 132 e ADI 4.277.

A discriminação é repudiada no sistema constitucional vigente, pondo-se como objetivo fundamental da República, expresso, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, na qual se promova 'o bem de todos, sem

⁶Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

(...)

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

(...)

V - o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição."

⁷SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Tribunal Pleno. ADPF nº 132/RJ, Rel. Min. Ayres Britto, j. 05/05/2011, p.25.

⁸Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação' (Art. 3º, inc. III).⁹

Além dos dois artigos supracitados, um outro artigo mencionado pelos ministros e pela ministra no julgamento das ações em questão foi o art. 5º da Constituição Federal, conforme o exemplo do voto do Ministro Luiz Fux no julgamento das ações em tela.

Deveras, os únicos fundamentos para a distinção entre as uniões heterossexuais e as uniões homossexuais, para fins de proteção jurídica sob o signo constitucional da família, são o preconceito e a intolerância, enfaticamente rechaçados pela Constituição já em seu preâmbulo ('[...]a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, [...]') e também no inciso IV do art. 3º ('promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação') e, ainda, no art. 5º, caput ('Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, [...]').

No entanto, o artigo que mais aparece nos votos dos ministros e ministra, bem como nas manifestações orais e escritas pesquisadas para esta monografia é o art. 226 da Constituição Federal que trata da família e sua especial proteção do Estado.

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 1º O casamento é civil e gratuita a celebração.

§ 2º O casamento religioso tem efeito civil, nos termos da lei.

§ 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade

⁹SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Tribunal Pleno. ADPF nº 132/RJ, Rel. Min. Ayres Britto, j. 05/05/2011, p.94.

familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

§ 4º Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

§ 5º Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.

§ 6º O casamento civil pode ser dissolvido pelo divórcio.

§ 7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

§ 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

Assim, torna-se clara a relação entre o tema da união entre pessoas do mesmo sexo e as disposições do texto constitucional.

Ainda sobre a inserção da pesquisa no tema de jurisdição constitucional, é devido pontuar a importância do julgamento do Supremo Tribunal Federal para a análise a qual a pesquisa se dedica. O julgamento do STF é um marco para a comparação entre as duas legislaturas em virtude do seu caráter temporal, como anteriormente exposto.

O Supremo Tribunal Federal tem sua composição, funcionamento e atuação dispostos no texto constitucional em diversos artigos. Não somente, possui um capítulo dedicado unicamente às disposições sobre este órgão do Judiciário.

Neste capítulo, é possível encontrar no art. 102 a atribuição do Supremo de guardar a Constituição. Assim, este órgão é conhecido como a Corte Constitucional brasileira que verifica, dentre outras funções, se os seus preceitos, seus artigos e suas exigências estão sendo cumpridas.

Portanto considerando o julgamento da ADPF 132 e ADI 4.277 como fator de análise do comportamento do Legislativo ao longo da pesquisa e

por este órgão ser responsável por zelar pela Constituição Federal, torna-se evidente a inserção da presente monografia no tema de jurisdição constitucional.

Por fim, é possível enquadrar a pesquisa dentro de jurisdição constitucional pois o controle concentrado não é uma função realizada exclusivamente pelo Supremo Tribunal Federal.

A ADPF 132 e a ADI 4.277 são ações caracteristicamente de controle concentrado com eficácia para todos na sociedade brasileira. Este controle é realizado pelo STF ao julgar tais ações. No entanto isso não significa dizer que o controle de constitucionalidade é inexistente no Poder Legislativo.

Além de sentir reflexos do controle realizado pelo STF, este supracitado Poder, também realiza a sua própria forma de controle, pois cabe a ele editar leis que vinculam todos da sociedade brasileira.

O controle exercido pelo Legislativo pode ser um controle prévio de constitucionalidade, devido ao trâmite em comissões antes das efetivas votações em plenário.

Ademais, o Legislativo não está obrigado a aprovar leis no mesmo sentido das decisões do Supremo Tribunal Federal. Assim, pode decidir pela constitucionalidade ou não de certo projeto de maneira desvinculada de outros Poderes, mesmo que provavelmente a lei seja declarada inconstitucional no futuro.

3. Estrutura de análise

Para a estrutura de análise desta monografia, em primeiro lugar, serão contextualizadas as ações existentes no Judiciário brasileiro que ensejaram manifestações por parte dos deputados, deputadas, senadores e senadoras.

Essa contextualização será utilizada como forma de facilitar a compreensão do tema dos objetos da pesquisa, isto é, dos projetos em trâmite e das manifestações produzidas durante ambas as legislaturas.

As ações utilizadas como marco para a comparação entre as legislaturas são: o Recurso Especial 1.183.378 do Superior Tribunal de

Justiça¹⁰; a Resolução nº 175 do Conselho Nacional de Justiça¹¹; e a ADPF 132 e ADI 4.277, que merecem especial atenção. Estas ações foram alvos de diversas manifestações produzidas durante o período em questão, bem como de alguns projetos em trâmite no Congresso Nacional durante as legislaturas. Portanto, a contextualização do momento do Judiciário será a primeira abordagem.

Em um segundo momento, será feita a análise do conteúdo material. Essa análise foi estruturada em duas linhas diferentes: a análise do comportamento objetivo e subjetivo.

Iniciou-se a análise pelo conteúdo referente ao comportamento objetivo. O comportamento objetivo se pauta em uma análise quantitativa que constitui uma comparação entre a quantidade de projetos propostos durante 2007-2010 com a quantidade de projetos propostos durante 2011-2014 e a comparação entre o posicionamento que os projetos veiculam.

No entanto, apenas a análise desse comportamento, não demonstrou a composição, de maneira completa, do cenário dos debates sobre a união homoafetiva no Congresso Nacional. Diversos projetos foram arquivados ou não avançaram e não foi possível atestar se houve ou não mudanças apenas analisando as proposições legislativas entre os anos de 2007 a 2014.

Assim, para entender melhor as mudanças que ocorreram no Legislativo tornou-se necessário analisar além do plano objetivo e ingressar no plano subjetivo, isto é, na análise qualitativa, para obter uma noção maior do que aconteceu antes e depois do julgamento da ADPF 132 e ADI 4.277, enquanto um marco comparativo.

Isto posto, em um terceiro momento, será realizada a análise de alterações no comportamento subjetivo, a partir da exposição das mudanças nas características das manifestações de uma legislatura para a outra, a fim de obter uma compreensão mais completa do comportamento Legislativo para que, por fim, se atinja uma conclusão.

¹⁰Ao longo do texto, o Superior Tribunal Justiça pode ser referido como STJ.

¹¹O Conselho Nacional de Justiça pode ser referido, na presente monografia, como CNJ.

A análise subjetiva das manifestações dos e das congressistas, por sua vez, foi dividida em duas: (i) a do tema da decisão¹² e (ii) a da atuação dos Poderes¹³. Estas duas perspectivas serão o enfoque sob o qual o comportamento subjetivo será analisado.

Por fim, considerando a análise do duplo comportamento do Congresso Nacional, será realizada uma conclusão sobre o que foi possível encontrar de resultados durante a pesquisa.

4. Contexto geral do Judiciário

Antes de tratar da questão central da presente pesquisa, cumpre-se fazer uma recapitulação do que ocorria no cenário do Judiciário brasileiro que gerou repercussão nas manifestações dentro do Legislativo analisadas.

A princípio, é necessário explicitar quais os três critérios utilizados para determinar quais ações propostas perante o Judiciário serão consideradas para contextualizar este Poder.

O primeiro critério utilizado para delimitar o contexto, é o próprio recorte temporal. Os anos utilizados para a análise do comportamento Legislativo consistem em 2007 a 2014, portanto, a mesma faixa de anos foi utilizada para determinar o contexto o Judiciário.

O segundo critério é a própria questão temática. O comportamento do Legislativo analisado refere-se às suas manifestações, suas propostas de leis a respeito da união entre pessoas do mesmo sexo, portanto, somente serão consideradas ações que versam sobre este tema.

Por fim, o terceiro critério diz respeito à necessidade de restringir a observação apenas às ações relevantes para a compreensão dos dados a partir da hipótese criada. Não cabe fazer um parâmetro de todos os processos e todas as ações em trânsito dentro do Poder Judiciário.

A contextualização realiza-se a partir das ações cujas as decisões ensejaram manifestações por partes dos deputados, deputadas, senadores

¹²Sobre a perspectiva do tema da decisão é preciso explicar que por “decisão” se faz referência ao que foi decidido no julgamento do STF sobre a ADPF 132 e ADI 4.277. Logo, o tema da decisão seria a união entre pessoas do mesmo sexo.

¹³A explicação do método utilizado para analisar os comportamentos e as perspectivas pode ser encontrada no capítulo destinado à metodologia de análise.

e senadoras, tanto orais quanto escritas e, assim, aparecem explicitamente em seus pronunciamentos ou foram alvo de projetos legislativos.

Isto posto, ao observar o recorte temporal, o tema, as manifestações e as proposições do Legislativo, as ações propostas dentro do Judiciário consideradas para a contextualização são: (i) a ADPF 132 e ADI 4.277 julgadas pelo Supremo Tribunal Federal em 2011; (ii) o Recurso Especial 1.183.378 de 2011 julgado pelo Superior Tribunal de Justiça; (iii) a Resolução nº 175 de 2013 do Conselho Nacional de Justiça.

4.1. ADPF 132 e ADI 4.277

A ADPF 132 foi ajuizada pela Procuradora-Geral da República, Deborah Duprat, que exerceu esta função no ano de 2009. A ADI 4.277 foi ajuizada pelo Governador do Estado do Rio de Janeiro, durante os anos de 2007 a 2014, Sérgio Cabral (PMDB/RJ).

Ambas as ações foram julgadas conjuntamente, em virtude da coincidência de seus objetos, com intuito de que sejam reconhecidas as uniões homoafetivas no Brasil como entidades familiares. Essa possibilidade de julgamento das ações conjuntamente é tratada pelo Ministro Relator do caso, Ayres Britto, no início de seu voto:

Seja como for, o fato é que me foi redistribuída a ADI n. 4.277, versando o mesmo tema central da ADPF n. 132. Dando-se, por efeito mesmo dessa distribuição, uma convergência de objetos que me leva a subsumir ao mais amplo regime jurídico da ADI os pedidos insertos na ADPF, até porque nela mesma, ADPF, se contém o pleito subsidiário do seu recebimento como ADI. Por igual, entendo francamente encampados pela ADI n. 4.277 os fundamentos da ADPF em tela (a de n. 132-DF).¹⁴

Em suma, o Ministro Ayres Britto pretende afirmar que existem elementos que permitem que a ADPF seja recebida como ADI e, além disso,

¹⁴SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Tribunal Pleno. ADPF nº 132/RJ, Rel. Min. Carlos Ayres Britto, j. 05/05/2011, p. 19.

a ADPF e a ADI podem ser recebidas de maneira conjunta em virtude do conteúdo material coincidente de ambas.

No voto do Ministro Ayres Britto, o Relator afirmou que a interpretação do art. 1.723 do Código Civil¹⁵ excluindo a possibilidade de reconhecer a união entre pessoas do mesmo sexo como família é inconstitucional.

Um dos argumentos mais relevantes que o Ministro expressa, é questão do sexo não ser um fator discriminatório. Uma vez que "sexo" diz respeito especificamente à diferenciação entre homem e mulher, não pode ser utilizado para discriminar, pois isto está vedado pela Constituição Federal em seu art. 5º¹⁶.

Além disso, pontua que a Constituição enuncia um objetivo de ser um constitucionalismo fraternal, isso envolve uma integração comunitária das pessoas que visa mais do que uma igualdade econômico-social, mas também civil-moral.

Enuncia a questão do pluralismo previsto pela Constituição, que pode ser atingido a partir de políticas públicas que combatam ao preconceito. Traz também o artigo 3º, inciso IV, da Constituição Federal¹⁷ que veda qualquer discriminação em virtude de sexo, raça, cor, de maneira que ninguém pode ser inferiorizado por conta de sua orientação sexual.

O Ministro Relator afirma que a Constituição Federal opera um silêncio intencional no que diz respeito às formas de uso do órgão sexual do indivíduo e esse silêncio diz, segundo a "sacada kelseniana", que tudo

¹⁵É reconhecida como entidade familiar a união estável entre o homem e a mulher, configurada na convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família.

§ 1º A união estável não se constituirá se ocorrerem os impedimentos do art. 1.521; não se aplicando a incidência do inciso VI no caso de a pessoa casada se achar separada de fato ou judicialmente.

§ 2º As causas suspensivas do art. 1.523 não impedirão a caracterização da união estável.

¹⁶Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição"
(...)"

¹⁷"Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

(...)

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

(...)"

aquilo que não estiver proibido é permitido, algo que o art. 5º da Constituição também positiva¹⁸.

Também trata do princípio da dignidade humana, afirmando que as pessoas homossexuais só podem se realizar e ser felizes se seguirem sua orientação sexual, assim como é para os heterossexuais.

De tal maneira que, em conformidade com o pluralismo previsto pelo texto constitucional, a liberdade sexual deveria ser compreendida como um direito fundamental, tendo em vista a autonomia da vontade, ao lado das clássicas liberdades individuais, que se concretizam através do direito à intimidade e à privacidade.

Ao tratar da família, o Ministro Relator entende que o *caput* do art. 226 pertencente ao capítulo VII da Constituição Federal. Tal capítulo dispõe que a família é uma entidade composta por adultos que têm uma relação entre si e com o Estado (tricotômica), sendo este contexto o mais relevante para se analisar o artigo.

Posteriormente, afirma que o art. 226 não pode ser afetado por uma interpretação reducionista do seu parágrafo terceiro¹⁹, sendo esta uma forma de tornar a Constituição ineficaz.

Por fim, o relator também defende em seu voto que a família não é algo ortodoxo, mas faz parte da realidade social, devendo o direito não ignorar as relações sexuais. Assim, a família deve ser protegida em suas diversas formas e não podem existir distinções entre as uniões homoafetivas e as heteroafetivas.

A ação foi julgada procedente por unanimidade, com um total de nove votos²⁰ pelos Ministros e Ministra Luiz Fux, Cármen Lúcia, Cezar Peluso, Gilmar Mendes, Ricardo Lewandowski, Joaquim Barbosa, Marco Aurélio e Celso de Mello.

¹⁸“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
(...)

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”

¹⁹“Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.”

²⁰O Ministro Dias Toffoli estava impedido e a Ministra Ellen Gracie estava ausente justificadamente.

Os Ministros e Ministra, de maneira geral, acompanharam o relator. As divergências que existiram foram com relação a possibilidade de enquadrar a união homoafetiva nas espécies de família previstas pela Constituição Federal, nos votos dos Ministros Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes e Cezar Peluso.

4.2. Recurso Especial 1.183.378

O Recurso Especial 1.183.378, julgado pelo Superior Tribunal de Justiça em 2011, foi interposto por duas mulheres do Rio Grande do Sul que já viviam em uma união estável e tiveram o pedido de habilitação para o casamento negado em primeira e segunda instância, portanto, encaminharam o recurso para o STJ para garantir seus direitos.

A 4ª Turma determinou que o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo é possível, ao conferir o direito ao casamento para as duas mulheres, uma vez que não há vedação expressa na Constituição. Portanto, se reconheceu o recurso.

No mérito, deu-se provimento ao Recurso Especial e os Ministros e Ministra, de maneira geral, acompanharam o relator, Ministro Luis Felipe Salomão. O voto do Ministro Raul Araújo representou uma dissidência, pois não conheceu o recurso.

Votaram os Ministros da 4ª Turma do Superior Tribunal de Justiça presentes à época, Ministros Marco Buzzi (voto-vista), Antonio Carlos Ferreira, Luis Felipe Salomão e Ministra Maria Isabel Gallotti.

Para o relator do caso, apesar da função do STJ ser “guardar” o direito infraconstitucional, acredita que não pode analisar as questões presentes nos autos sem considerar as disposições constitucionais, sob pena de fornecer um direito desatualizado. Assim, profere diversas considerações com relação à matéria constitucional envolvida no caso.

Durante seu voto, o Ministro Relator também trata, diversas vezes, da decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a ADPF 132 e ADI 4.277 para embasar seus argumentos.

Uma das afirmações que traz como fundamento é o fato de a decisão das ações do Supremo terem determinado que seja dada uma interpretação

conforme a Constituição para o art. 1.723 do Código Civil, de maneira que dele seja excluído todo e qualquer significado que possa ocasionar um impedimento ao reconhecimento de toda união duradoura, contínua e pública entre pessoas do mesmo sexo como entidade familiar.

O Ministro também afirma que a Constituição Federal de 1988 incorporou em seu texto transformações do direito da família e, conseqüentemente do casamento. Para ele, o comando principal do art. 226 da Constituição é a própria proteção da família e, por trás dela, a proteção à dignidade humana. Os parágrafos do referido artigo constitucional, em sua concepção, são meramente exemplificativos, não extinguem todas as possibilidades de família.

O que a Constituição contempla é uma pluralidade familiar e este pluralismo, por sua vez, foi reconhecido não só pela Constituição Federal, mas pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Superior Tribunal de Justiça em julgamentos passados.

Em face a esse caráter plural da família, não cabe proteger em uma menor escala famílias formadas por uniões homoafetivas.

Também traz o ponto de que o sexo dos indivíduos não é um fator que pode ser utilizado para discriminar, conforme prevê o art. 3º da Constituição Federal e em consonância com o que afirmou o Ministro Ayres Britto no julgamento da ADPF 132 e ADI 4.277.

Afirma que o Estado brasileiro não tem um regime representativo, apenas, mas também é uma democracia. Dessa forma, a vontade do "povo" é a que tem o poder, entretanto, este "povo" é plural, não se resume apenas a uma maioria e a supressão da vontade da minoria, por motivos de aversão da primeira.

Por fim, expressa que a situação enseja a atuação do Judiciário, pois pode exercer seu papel contramajoritário, uma vez que não se compromete com a vontade da maioria, mas com a lei e a Constituição.

Assim, agem de maneira a fortalecer a democracia que se mostra como uma forma de governo para além da vontade da maioria, mas que cumpre com seu papel de ser um governo de todos devendo o Judiciário agir para garantir o Estado democrático.

4.3. Resolução nº 175 do CNJ

Em 2013, durante a presidência do Ministro Joaquim Barbosa, o Conselho Nacional de Justiça divulgou no Diário de Justiça Eletrônico a Resolução nº 175, que entrou em vigor em 16/05/2013.

A Resolução proíbe que cartórios recusem a celebração de casamento civil entre pessoas do mesmo sexo e também de converter união estável em casamento entre pessoas de mesmo sexo.

Art. 1º É vedada às autoridades competentes a recusa de habilitação, celebração de casamento civil ou de conversão de união estável em casamento entre pessoas de mesmo sexo.

A mesma Resolução também prevê que, caso a autoridade do cartório se recuse de realizar a conversão ou celebrar o casamento entre pessoas do mesmo sexo, o casal poderá comunicar imediatamente o juiz corregedor para tomar providências para o caso.

Art. 2º A recusa prevista no artigo 1º implicará a imediata comunicação ao respectivo juiz corregedor para as providências cabíveis.

Essa Resolução, assim como todas as ações supracitadas, compõe um cenário de atuação do Judiciário que levou diversos deputados, deputadas, senadores e senadoras a se manifestarem sobre o tema da união homoafetiva e sobre a atuação dos órgãos nestes casos.

Metodologia

5. Metodologia de pesquisa

Foram necessários tipos diferentes de pesquisas dentro do site do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para encontrar tanto as manifestações produzidas pelos e pelas congressistas quanto os projetos em trâmite ou propostos durante os anos em questão²¹.

Portanto, em virtude dos dois tipos de materiais utilizados para o conteúdo de análise, o capítulo da metodologia será dividido em duas partes: a primeira destinada a composição material de proposições legislativas e a segunda destinada a composição material de manifestações orais e escritas.

5.1. Pesquisa de proposições legislativas

A seguir serão expostos os critérios utilizados para encontrar os projetos de lei propostos entre os anos de 2007 a 2014 no Legislativo, considerando o recorte material e temporal, dentro do site da Câmara dos Deputados.

As proposições legislativas encontradas durante a primeira legislatura passaram a compor a tabela nº1, encontrada no Anexo I, e as proposições legislativas da segunda legislatura passaram a compor a tabela nº 2, encontrada no Anexo II.

(i) Entrei no site da Câmara dos Deputados, no qual abri a seção destinada a questões relacionadas à atividade legislativa. Selecionei a opção de buscar por “projetos de lei e outras proposições”. Nesta página, entrei em “pesquisa avançada” um portal para pesquisas que permite que sejam encontradas proposições legislativas com base no seu tipo, em que órgão foi recebida, a data de apresentação, a situação e o assunto que se trata. Nesta página, selecionei a opção para pesquisar somente por PECs, PDCs e PLCs.

²¹Considerano a limitação que cada uma das plataformas do site da Câmara e do Site têm, tentou-se manter o máximo de simetria nas pesquisas. As expressões utilizadas nas pesquisas de ambos os sites foram: *união estável homoafetiva*, *casamento*, *mesmo sexo e estatuto da família*. A única diferença é que na Câmara, as expressões foram pesquisadas de única só vez, enquanto no Senado necessitou-se alterar a palavra chave todas as vezes em que as mesmas foram pesquisadas.

(ii) Considerando a seleção do tipo de proposição ser pesquisada exposta acima, precisei ainda preencher a data de apresentação, delimitando o período da data inicial e da data final em 01/01/2007 a 31/12/2014.

No espaço destinado para procurar o assunto, selecionei a opção para que estas palavras fossem procuradas na emenda, na indexação e no inteiro teor dos documentos e busquei pelas seguintes palavras chaves no campo "todas as palavras"²²:

- *união estável homoafetiva casamento mesmo sexo*: pesquisa gerou o total de 11 resultados os quais ordenei por data. Aqueles que estavam dentro do recorte²³ foram: PDC 871/2013; PLC 5120/2013; PDC 673/2012; PLC 1865/2011; PDC 325/2011; PDC 244/2011; PLC 5167/2009; PLC 4914/2009; PLC 2285/2007. Dentre esses, dois²⁴ apenas estavam fora do recorte, por não tratarem do tema da união homoafetiva, enquanto nove estavam dentro das especificações determinadas.
- *mesmo sexo*: Esta pesquisa gerou um total de 236 resultados os quais ordenei por data. Os que estavam dentro do recorte e não haviam aparecido na pesquisa anterior foram: PDC 1054/2013 e PLC 580/2007. Dentre os outros, nove, dentro do recorte temático, já haviam aparecido na pesquisa anterior. Portanto, 225 projetos gerados com a pesquisa estavam fora do recorte²⁵.
- *estatuto da família*²⁶: a pesquisa gerou um total de 11.740 resultados. Diante da inviabilidade de analisar cada uma destas

²²Este campo possibilita que todas as palavras digitadas sejam pesquisadas no interior do texto.

²³Por "dentro do recorte", pretendo afirmar que as proposições legislativas selecionadas são apenas aquelas que tratam especificamente sobre a união entre pessoas do mesmo sexo, para dizer se devem ser reconhecidas ou não. Temas como previdência social e adoção por casais homoafetivos foram excluídos do conteúdo material, por exemplo.

²⁴O PLC 1463/2011 que visa instituir um código de trabalho e o PLC PL 3323/2008 que trata da adoção por casais compostos por indivíduos do mesmo sexo

²⁵Estes 225 projetos encontrados fora do recorte estão dispostos no Anexo III.

²⁶A relação de um assunto como Estatuto da Família e a união entre pessoas do mesmo sexo se dá, pois, ao regulamentar a família os e as congressistas, normalmente, definem o que seria esta família que visam tutelar. Esta definição implica o reconhecimento ou não da união homoafetiva como uma família, portanto, detentora de direitos como a possibilidade de realizar uma união estável e um casamento civil.

proposições, optei por pesquisar por *estatuto da família* no campo “exatamente esta palavra ou expressão”, mantendo a pesquisa da expressão na indexação, ementa e no inteiro teor. A pesquisa gerou apenas um resultado que se encontra dentro do recorte temático: PLC 6583/2013.

(iii) Apesar de nenhuma das buscas ter levado diretamente a este projeto, algumas proposições que se relacionam ao tema foram pensadas ao Projeto de Lei 674/2007. Este projeto está dentro do recorte temporal e dentro do recorte temático, pois também versa sobre o reconhecimento da união estável homoafetiva como entidade familiar, mas traz outras questões como a instituição do divórcio de fato além de outras regulamentações sobre a família.

Assim, juntando as três pesquisas pautadas em expressões diferentes, bem como a associação do último projeto de lei, foram selecionados os seguintes 13 projetos da Câmara dos Deputados considerando as duas legislaturas em questão: PLC 2285/2007; PLC 674/2007; PLC 580/2007; PLC 4914/2009; PLC 5167/2009; PLC 1865/2011; PDC 224/2011; PDC 325/2011; PDC 637/2012; PLC 5120/2012; PLC 6583/2013; PDC 871/2013; por fim, PDC 1054/2013.

O mesmo tipo de pesquisa foi realizado no site do Senado Federal e a seguir será exposta a explicação de como encontrar os projetos em trâmite nesta Casa.

(i) Entrei no site do Senado Federal, na seção direcionada à atividade legislativa. Nesta página, selecionei a opção “pesquisa avançada” que ofereceu a possibilidade de pesquisar projetos de lei a partir da inserção da matéria, do assunto, do ano, do período de tempo em que foram apresentadas as matérias, além do tipo de matéria, isto é, se é caso de PEC, PL e entre outros.

(ii) Considerando a seleção do tipo de proposição ser pesquisada exposta acima, determinei também a data de apresentação em 01/01/2007 a 31/12/2014. No campo destinado para “pesquisa textual”, que possibilita a procura de palavras e expressões dentro do texto da ementa, explicação

da ementa, indexação e apelido, digitei *união estável homoafetiva*. Apenas troquei o tipo de matéria apresentada conforme exposto a seguir:

- PEC - Projeto de Emenda à Constituição: a pesquisa não gerou resultado com base nos parâmetros informados.
- PLS - Projeto de Lei do Senado: a pesquisa fez surgir apenas um resultado: PLS 612/2011.
- PDS - Projeto de Decreto Legislativo: Com bases nesses novos parâmetros informados, a pesquisa não gerou resultados.

(iii) Uma vez pesquisado dentro das 3 espécies de matérias que me propus a analisar, alterei a expressão a ser procurada no espaço destinado à pesquisa textual. Assim, na mesma parte de pesquisa avançada sobre a atividade legislativa, coloquei a expressão *estatuto da família* e alterei apenas o tipo de matéria a ser pesquisada.

- PEC - Projeto de Emenda à Constituição: apenas um resultado fora do recorte temático²⁷.
- PLS - Projeto de Lei do Senado: surgiram 22 resultados, dentro dos quais, apenas o PLS 470/2013 estava dentro do recorte.²⁸
- PDS - Projeto de Decreto Legislativo: não obtive resultados.

(iv) Ainda na página de pesquisa avançada sobre atividade legislativa, digitei como termo da busca *mesmo sexo* conservando a data inicial de apresentação do projeto em 01/01/2007 e a data final em 31/12/2014. Novamente, alterei apenas o tipo de matéria a ser pesquisada, gerando os resultados expostos a seguir:

- PEC - Projeto de Emenda à Constituição: Não obtive nenhum resultado dentro do recorte temático.
- PLS - Projeto de Lei do Senado: a pesquisa gerou um total de 37 resultados. Aquele que se encontrava em conformidade com o tema era o PLS 612/2011, os demais 36 estavam fora do recorte²⁹.
- PDS - Projeto de Decreto Legislativo: gerou-se apenas um resultado que estava dentro do recorte temático, sendo este o PDS 106/2013.

²⁷Se trata da PEC 42/2008, que traz a questão do jovem como destinatário dos programas de assistência integral à saúde e prevê a criação do estatuto da juventude do plano nacional da juventude.

²⁸Para saber quais são os projetos considerados fora do recorte, vide o Anexo IV.

²⁹Os projetos considerados fora do recorte estão expostos no Anexo V.

(v) Por fim, digitei como termo da busca *casamento* com a data inicial de apresentação em 01/01/2007 e a final em 31/12/2014, alterando apenas o tipo de matéria a ser pesquisada, como feito anteriormente.

- PEC - Projeto de Emenda à Constituição: não obtive nenhum resultado dentro do recorte temático³⁰.
- PLS - Projeto de Lei do Senado: a pesquisa disponibilizou 26 Projetos de Lei do Senado restantes, dos quais apenas poderiam ser considerados dentro do recorte (apesar de já terem aparecido anteriormente) os projetos: PLS 470/2013 e o PLS 612/2011.³¹
- PDS - Projeto de Decreto Legislativo: assim como anteriormente, surgiu apenas um, o PDS 106/2013, que já havia sido encontrado anteriormente.

Assim tornou-se possível a utilização de três projetos, por parte do Senado, para compor o conteúdo da análise: PLS 612/2011; PLS 470/2013 e PDS 106/2013.

É importante destacar que todas as proposições legislativas encontradas dentro do Senado Federal sobre o tema da ADPF 132 e ADI 4.277, isto é, da união entre pessoas do mesmo sexo, possuem uma data posterior a 2010. Portanto, não há proposições legislativas feitas no Senado durante a primeira legislatura, apenas durante a segunda.

Considerando todos os projetos encontrados dentro da Câmara dos Deputados e do Senado Federal dentro do período das duas legislaturas e com base nos parâmetros de pesquisa acima expostos, somam-se 16 projetos para o conteúdo analisado por esta monografia.

5.2. Pesquisa de manifestações

Como mencionado anteriormente, as manifestações consistem em discursos e pronunciamentos realizados pelos e pelas congressistas durante as duas legislaturas analisadas em foco, bem como os documentos escritos nos quais constam os pareceres, votos e opiniões dos e das congressistas à respeito do tema em tela.

³⁰O único resultado disponibilizado foi a PEC 28/2009 que versa sobre o divórcio.

³¹Estes 24 projetos desconsiderados podem ser encontrados no Anexo VI.

Para mapear as manifestações realizadas pelos deputados, deputadas, senadores e senadoras a forma de pesquisa foi extremamente similar a utilizada para pesquisar as proposições acima explicadas.

Assim ocorre, pois os sites de cada Casa disponibilizam uma área na qual é possível encontrar, para livre acesso, todas as manifestações orais realizadas no pleno de acordo com a temática desejada, a data e outros critérios de seleção. As manifestações encontradas para o Senado Federal passaram a compor a tabela nº 3³².

No Senado Federal, três procedimentos para encontrar manifestações foram realizados.

O primeiro procedimento pauta-se na busca da própria página da tramitação de cada um dos projetos selecionados. Nestas páginas é possível encontrar informações sobre a tramitação dos projetos que, em alguns casos, vêm acompanhadas de documentos produzidos de ofício, como emendas, requerimentos, pareceres, votos em separado e entre outros.

Esses documentos, assim como as manifestações orais, possuem posições dos senadores e das senadoras sobre o tema da união entre pessoas do mesmo sexo.

Assim, passei a analisar a argumentação que a manifestação envolveu, com especial atenção à questão central da argumentação e a outras questões importantes do contexto em que foi produzido o documento ou argumentações menores, porém relevantes.

Inclui, dessa forma, três manifestações escritas³³ para compor o objeto da análise por parte do Senado Federal.

O segundo procedimento utilizado está diretamente relacionado ao trâmite dos projetos, pois constitui em encontrar pronunciamentos produzidos por senadores e senadoras referentes às proposições legislativas.

³²A fim de possibilitar o acesso a esses dados, a tabela nº 3 está disponível no link: <https://bit.ly/2Qj8wfA>

³³Parecer do Relator Senador João Capiberibe (PSB/AP) na data 17/07/2014 sobre o PLS 470/2013. Parecer do relatório da Senadora Lídice da Mata (PSB/BA) distribuído em 12/04/2012 sobre o PLS 612/2011. Parecer do Relator Senador Roberto Requião (PMDB/PR) na data sobre o 470/2013.

Diversos dos projetos tramitaram entre Comissões no Senado Federal que debateram o tema da união homoafetiva. Assim, é possível encontrar as manifestações orais realizadas durante os anos de 2007 a 2014 através das notas taquigráficas referentes às sessões das Comissões pelas quais passaram os projetos selecionados.

(i) Para encontrar estas notas taquigráficas dos debates em comissões, precisei ter como "auxiliar" a tramitação dos projetos para saber por quais Comissões passaram e em que data. A partir disso, em uma nova aba, entrei na seção de atividade legislativa e na página de lista das Comissões.

(ii) Escolhi a Comissão em que desejava procurar manifestações começando pela primeira Comissão por qual um determinado projeto selecionado tramitou.

Uma vez escolhida a Comissão, é possível determinar qual o período de tempo que se deseja encontrar as manifestações realizadas dentro de uma Comissão específica.

Então, delimito a data das reuniões de cada Comissão com base no que as informações sobre a tramitação forneceram. Por exemplo, se um certo projeto tramitou na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania durante 03/05/2011 a 08/11/2011, estas datas seriam inseridas no período de reuniões.

Dentro do período determinado, devido ao trâmite dentro da Comissão em questão, existiam diversos tipos de reuniões. Para o meu caso, interessavam as reuniões de conteúdo deliberativo.

(iii) Em cada uma dessas reuniões, entrei no link da pauta e, através da ferramenta de pesquisa de palavras na página, busquei o número do projeto em foco para identificar se foi debatido durante aquela sessão ou havia sido adiada sua discussão.

Se o projeto havia sido debatido, entrei nas notas taquigráficas nas quais procurei o que foi dito sobre o projeto, sobre o tema e por quem.

(iv) Realizei este procedimento para todos os projetos encontrados a partir da pesquisa da legislação existente sobre o tema. Dessa forma, duas manifestações orais³⁴ foram incluídas na análise.

A terceira e última forma de encontrar manifestações dentro do Senado Federal se relaciona diretamente com os pronunciamentos orais realizados sessão plenária, como a seguir é explicado.

(i) Dentro do site do Senado, entrei na seção destinada à atividade legislativa e selecionei a opção para buscar por pronunciamentos no Plenário.

Assim, abriu-se uma página que possibilita pesquisar pronunciamentos através do autor, palavra-chave, por algo aparteante e pelo período. Delimitei no campo da data o período 01/01/2007 a 31/12/2014.

(ii) Alterei apenas, de uma pesquisa para a outra, a expressão pesquisada no campo "palavra-chave".

(iii) A cada pesquisa o site disponibilizou o nome de senadores e senadoras e a quantidade de pronunciamentos encontrados para cada um deles.

Entre na página de pronunciamentos de cada um dos senadores e senadoras, procurei o que foi dito em cada uma de suas manifestações e selecionei aquelas que versaram sobre o tema união estável e casamento entre pessoas do mesmo sexo. Inclusive procurei alguns temas conexos como homofobia.

Assim foi feito para todas as palavras-chaves pesquisadas³⁵, conforme exposto a seguir:

- *Mesmo sexo*: encontrei nove³⁶ pronunciamentos dentro do recorte de um total de 113 manifestações. Estas 104³⁷ manifestações restantes

³⁴Discurso do Senador João Capiberibe (PSB/AP), no qual realizou a leitura do relatório na 63ª Sessão deliberativa extraordinária em 12/11/2014. Discurso da Senadora Lídice da Mata (PSB/BA) na 63ª Sessão deliberativa extraordinária em 12/11/2014, no qual fez uma manifestação enquanto autora.

³⁵Considerando a pesquisa a partir de palavras chaves tanto no site da Câmara dos Deputados quanto no site do Senado Federal, tem-se como as expressões escolhidas em ambas: união estável homoafetiva; casamento gay; casamento homoafetivo; união entre pessoas do mesmo sexo; homoafetiva e mesmo sexo.

não foram incluídas por não tratarem especificamente do tema da união entre pessoas do mesmo sexo.

- *Homoafetiva*: encontrei um³⁸ resultado dentro do recorte e um³⁹ fora.
- *Casamento entre pessoas do mesmo sexo*: não surtiu nenhum resultado.
- *União entre pessoas do mesmo sexo*: a página gerou apenas um resultado dentro do recorte material, mas que já havia aparecido em uma pesquisa anterior⁴⁰.
- *Casamento homoafetivo*: apareceu uma manifestação ainda não encontrada⁴¹. Portanto, somou-se outro pronunciamento.
- *Casamento gay*: que não surtiu resultados dentro do recorte material.
- *União estável homoafetiva*: não obtive nenhum resultado.

Na Câmara dos Deputados três procedimentos para encontrar manifestações foram realizados, seguindo o modelo utilizado para a pesquisa no site do Senado Federal.

As manifestações encontradas para a Câmara dos Deputados passaram a compor a tabela nº 4⁴².

O primeiro método aplicado, destinado para encontrar manifestações escritas na Câmara está exposto, primeiramente, a seguir.

(i) Busquei a página da tramitação de cada um dos projetos selecionados desta Casa e selecionei os documentos produzidos de ofício, como emendas, requerimentos, pareceres, votos em separado e entre outros para a análise.

³⁶Pronunciamentos do Senador Magno Malta (PR/ES) em 10/07/07, em 30/10/2007, em 11/11/09, em 6/5/11; da Senadora Vanessa Grazziotin (PT/MT) em 06/05/11 e em 18/05/2011; da Senadora Fátima Cleide em 19/12/2008 e 22/04/2009; do Senador Marcelo Crivella (PRB/RJ) na data 24/10/2011; por fim, da Senadora Ana Rita (PT/ES) em 22/11/2012.

³⁷Os pronunciamentos fora do recorte podem ser encontrados no Anexo VII.

³⁸ Pronunciamento realizado pela Senadora Marinor Brito (PSOL/PA) na data 17/02/2011.

³⁹ Pronunciamento realizado pelo Senador Eduardo Suplicy (PT/SP) na data 15/12/2010.

⁴⁰Pronunciamento realizado pelo Senador Marcelo Crivella (PRB/RJ) na data 24/10/2011 que apareceu com a pesquisa da expressão "mesmo sexo".

⁴¹Pronunciamento realizado pelo Senador Magno Malta (PR/ES) na data 15/03/2013.

⁴²A fim de possibilitar o acesso a esses dados, a tabela nº 4 está disponível no link: <https://bit.ly/2DEnITe>

Nesses documentos, uma vez identificada sua relação com o recorte material, procurei analisar a argumentação central que a manifestação envolveu, assim como outras questões importantes do contexto em que foi produzido o documento ou até mesmo suscitadas em seu texto.

Para encontrar as manifestações orais, segui a mesma lógica utilizada no Senado Federal, conforme explico.

(i) Utilizei como "auxiliar" a página que expõe o trâmite de cada projeto selecionado para compor o material de proposições legislativas. Em seguida, entrei na página do site da Câmara que disponibiliza todas as Comissões Permanentes e selecionei a primeira Comissão pela qual determinado projeto havia tramitado.

(ii) A primeira página que entrei foi na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF). A página disponibilizou uma quantidade de notas taquigráficas por ano e, através da ferramenta de pesquisa na página da internet, digitei as expressões *mesmo sexo*; *LGBT*; *gay*; *casamento*; *união* e nenhuma das notas apresentadas na página possuía algum desses conteúdos.

(iii) A segunda Comissão em que pesquisei foi a de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Nesta página, só existiam notas taquigráficas disponíveis para os anos de 2016 a 2018, portanto, fora do recorte temporal.

(iv) A terceira Comissão na qual pesquisei por notas taquigráficas, foi a Comissão de Direitos Humanos e Minorias (CDHM). Nesta página, entrei na seção de notas taquigráficas e foram disponibilizados muitos itens referentes a diferentes tipos de reunião.

Através da ferramenta de busca de palavras na página, digitei a palavra *homoafetiva* e *homossexual* nas páginas cinco (quando aparece a primeira nota taquigráfica referentes a 2014) a 31 (última página em que aparecem notas taquigráficas, referentes a diversos tipos de reuniões).

Exclui todas as notas taquigráficas referentes à audiência pública, seminários e entre outros, pois necessitava que de reuniões em que houveram debates entre os deputados e deputadas, de maneira a apurar suas opiniões sobre o tema.

(v) Tentei uma outra abordagem para encontrar notas taquigráficas referentes a debates sobre a união homoafetiva. Entrei na página que disponibiliza todas as Comissões e, ao invés de entrar em cada uma das Comissões especificamente, selecionei uma opção para procurar o registro das reuniões disponível do lado esquerdo da página.

Nesta página, selecionei a opção de “pesquisa avançada”, no entanto, as Comissões disponíveis para pesquisa eram inúmeras e não apenas divididas pelos nomes oficiais, porém, por diversos assuntos.

Em virtude do tempo destinado para esse trabalho, seria inviável entrar em cada uma das Comissões disponibilizadas para pesquisar sobre a união homoafetiva em cada uma delas. Portanto, esse método de pesquisa se mostrou insuficiente.

O mesmo trabalho inviável seria necessário no momento em que entrei na página do site que disponibiliza a opção de pesquisa de Reuniões de Comissões por período.

Nesta última opção de pesquisa é possível apenas selecionar qual comissão e qual período de tempo será analisado, o que faz com que os resultados da pesquisa sejam inúmeros e o tempo destinado à monografia torna impossível o trabalho de entrar em cada uma das reuniões e buscar especificamente sobre a união entre pessoas do mesmo sexo.

Uma terceira tentativa para encontrar as notas taquigráficas dos debates em reuniões foi através da página de pesquisa sobre “Íntegra das sessões”.

Nessa página é disponibilizado um calendário no qual se pode selecionar quando ocorreu a sessão que se procura. Selecionei neste calendário as datas que constavam como debatido o projeto, utilizando o trâmite de cada um de maneira auxiliar. Porém, não foi possível encontrar, por meio desta ferramenta, registros de comissões, apenas de sessões plenárias.

(vi) Resolvi mandar um e-mail para a Câmara dos Deputados no qual enumerei os projetos que pesquisava e pedi que me enviassem todas as notas taquigráficas das comissões dentro das quais os projetos foram debatidos.

Recebi um email em resposta solicitando que eu entrasse na página com o trâmite do projeto e também enviaram um esquema detalhado de como encontrar informações na mesma.

Ao realizar o comando, observei que na lateral direita da página existe, para alguns dos projetos, a disponibilização de sessões nas quais determinado projeto foi debatido. No entanto, diferentemente do Senado Federal, não encontrei uma aba chamada "discursos"⁴³ ou "notas taquigráficas" nas quais seria possível encontrar as notas.

É possível encontrar a ata e a pauta das reuniões, porém não encontrei os registros de sessões que precisava sobre os projetos em referência. A única opção existente eram áudios das sessões.

Mais uma vez, em virtude do tempo determinado para o presente projeto, era inviável ouvir todos os áudios das sessões para, possivelmente, encontrar alguma manifestação dos deputados e deputadas.

Assim, em face às informações que estavam disponibilizadas e que poderiam ser utilizadas para agregar o maior número de manifestações, decidi focar, principalmente, nos discursos produzidos em sessão do plenário, pois a pesquisa para encontrar discursos em Comissões se tornou infrutífera.

Realizei a pesquisa conforme explico a seguir:

(i) Entrei na página de pesquisa de discursos dentro do site da Câmara dos Deputados, delimito o tempo em 01/01/2007 a 31/12/2010⁴⁴. Coloquei, primeiramente, a expressão *mesmo sexo* e obtive um total de 45 resultados. Destes 45 discursos 27 foram utilizados enquanto 18 estavam fora do recorte⁴⁵.

(ii) Da mesma forma, delimito o tempo em 01/01/2011 a 31/12/2014. No campo da expressão ou palavra-chave digitei *mesmo sexo*.

⁴³Alguns projetos aleatórios que pesquisei, não relacionados com o tema, mostravam esta aba "discursos" na qual estavam transcritas as notas taquigráficas.

⁴⁴A necessidade de "quebrar" em dois períodos distintos a pesquisa, ao invés de pesquisar diretamente de 2007 a 2014 advém da quantidade significativa de resultados. Por uma questão simplesmente organizacional pessoal, quebrei em duas pesquisas distintas.

⁴⁵Os discursos considerados para a análise e os excluídos, por estarem fora do recorte, podem ser encontrados no Anexo VIII.

A pesquisa gerou um total de 111 resultados, dos quais 97 foram considerados dentro do recorte e 14 fora⁴⁶.

(iii) Determinei o recorte temporal em 01/01/2007 a 31/12/2014. Alterei apenas as expressões pesquisadas no campo de pesquisa da palavra chave, como realizado anteriormente em todas as pesquisas.

- *União estável homoafetiva*: a pesquisa gerou um total de 10 resultados⁴⁷, dos quais oito já haviam aparecido nas pesquisas anteriores, um estava fora do recorte⁴⁸ e, portanto, um, apenas, foi considerado para o material de análise⁴⁹.
- *Casamento gay*: nenhum resultado anterior a 2012 apareceu e a pesquisa originou três discursos que estavam fora do recorte⁵⁰.
- *Casamento homoafetivo*: obtive o total de cinco discursos, nenhum anterior a 2011, dos quais dois⁵¹ já haviam aparecido, um⁵² estava

⁴⁶Os discursos considerados parte do recorte e os considerados externos ao recorte podem ser encontrados no Anexo IX.

⁴⁷Discurso realizado pelo Deputado Ronaldo Fonseca (PR/DF) em 06/05/2011; discurso realizado pelo Deputado Chico Alencar (PSOL/RJ) em 11/05/2011; discurso realizado pelo Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP) em 25/05/2011; discurso realizado pelo Deputado Pastor Eurico (PSB/PE) em 15/08/2011; discurso realizado pelo Deputado Ronaldo Fonseca (PR/DF) em 17/05/2013; discurso realizado pelo Deputado Ronaldo Fonseca (PR/DF) em 29/09/2011; discurso realizado pelo Deputado Arolde de Oliveira (PSD/RJ) em 22/05/2013; discurso realizado pelo Deputado Hidekazu Takayama (PSC/PR) em 27/05/2013; discurso realizado pelo Deputado Antônio Bulhões (PRB/SP) em 14/10/2014.

⁴⁸Discurso proferido pelo Deputado Cleber Verde (PRB/MA) em 24/05/2013: Congratulação à Presidenta Dilma Rousseff pela indicação do advogado Luís Roberto Barroso para o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

⁴⁹Discurso proferido pelo Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP) na data 25/05/2011.

⁵⁰Discurso proferido pelo Deputado Antônio Bulhões (PRB/SP) em 23/05/2012: indecisão do eleitorado norte-americano quanto à escolha do candidato à Presidência da República; discurso proferido pelo Deputado Luiz Couto (PT/PB) na data 19/08/2013: artigos O desfile golpista, de André Barrocal, publicado pela revista Carta Capital; A Conta do Cartel em Brasília, de Claudio Dantas Sequeira, veiculado pela revista ISTOÉ, e Todos os homens do propinoduto tucano, de Alan Rodrigues, Pedro Marcondes de Moura e Sérgio Pardellas, divulgado pela revista ISTOÉ. Apoio à greve dos funcionários da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO e do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT; discurso proferido pelo Deputado Roberto Lucena (PV/SP) em 01/04/2013: atuação da comunidade evangélica em defesa dos direitos humanos. Considerações acerca da legitimidade da eleição do Deputado Pastor Marco Feliciano para o cargo de Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Minorias. Artigo publicado pelo blog Reinaldo Azevedo a respeito de manifestações populares contra o Presidente do órgão.

⁵¹Discurso proferido pelo Deputado Zequinha Marquinho (PSC/PA) em 05/05/2011 e discurso proferido pelo Deputado Hidekazu Takayama (PSC/PR) em 22/05/2013.

fora do recorte e dois⁵³ discursos foram incluídos no conteúdo material.

- *União entre pessoas do mesmo sexo*: a página gerou um total de 14 discursos. Dentre esses 14, um⁵⁴ estava fora do recorte temático e os outros 13 foram incluídos no conteúdo para a análise⁵⁵.
- *Casamento entre pessoas do mesmo sexo*: encontrei 21 resultados, dos quais todos já haviam aparecido⁵⁶.
- *Homoafetiva*: a busca dessa expressão gerou um total de 88 resultados, dos quais 16 ainda não haviam aparecido e passaram a incluir o conteúdo de análise. 25 discursos não foram incluídos por estar fora do recorte temático e 47 por já terem aparecido em pesquisas anteriores⁵⁷.

Todas as manifestações encontradas, tanto orais quanto escritas, foram incorporadas em uma tabela na qual é possível encontrar em que contexto, em que data e por quem a manifestação foi enunciada, além de incluir a questão central da manifestação, bem como questões adjacentes, mas também relevantes para cada caso.

Também é possível identificar nesta tabela em que sentido se dão as manifestações, isto é, se concordam com o reconhecimento da união entre pessoas do mesmo sexo ou com o julgamento da ADPF 132 e ADI 4.277 ou estão em sentido contrário e discordam.

Como pode se observar, em diversos momentos há a exclusão de certos documentos em virtude do seu caráter de não corresponder ao recorte. O critério que utilizei para identificar se as manifestações e os

⁵²Discurso proferido pelo Deputado Jefferson Campos (PSDB/SP) na data 02/06/2014: realização da 63ª Convenção Nacional da Igreja do Evangelho Quadrangular no Município de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

⁵³Discurso proferido pelo Deputado Jair Bolsonaro (PP/RJ) em 17/10/2013; discurso proferido pela Deputada Erika Kokay (PT/DF) em 19/12/2014.

⁵⁴Discurso realizado pela Deputada Cida Diogo (PT/RJ) em 29/05/2008: Expectativa de decisão favorável do Supremo Tribunal Federal às pesquisas com células-tronco embrionárias. Solidariedade ao escritor Aguinaldo Silva pela defesa da união entre pessoas do mesmo sexo.

⁵⁵Estes 15 discursos estão dispostos no Anexo X.

⁵⁶Estes 21 discursos estão enumerados no Anexo XI.

⁵⁷Os discursos considerados para a pesquisa e os desconsiderados podem ser encontrados no Anexo XII.

projetos, tanto da Câmara dos Deputados quanto do Senado Federal, estão dentro do recorte baseou-se estritamente no tema em questão.

Assim, todos os discursos na Câmara e pronunciamentos no Senado que não foram incluídos estão dispostos nesta monografia de maneira a visualizar quais documentos foram excluídos e comprovar que os temas sobre quais versam são alheios à questão central da união homoafetiva.

Conforme exposto anteriormente, o recorte material se dá no conteúdo das manifestações orais e escritas, bem como dos projetos, que devem tratar especialmente sobre a união entre pessoas do mesmo sexo ou sobre a decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a união homoafetiva.

Portanto todas as manifestações e projetos que versam sobre temas como a adoção por casais do mesmo sexo, polêmicas relacionadas à previdência e outros temas adjacentes foram excluídas do conjunto de análise.

Este material foi apurado de maneira a juntar a maior quantidade de manifestações possíveis, sejam elas orais ou escritas, para possibilitar uma comparação entre as manifestações durante os quatro anos posteriores e os quatro anos anteriores.

Como previamente exposto, em cada documento procurei posicionamentos e manifestações dos congressistas sobre o tema para adicioná-los a tabela que resume as “falas” dentro do Legislativo.

Vale ressaltar que as conclusões da monografia são restritas aos documentos com os quais consegui trabalhar, isto é, aqueles que obtive acesso dentro dos sites da Câmara dos Deputados e do Senado Federal com base nas minhas ferramentas de pesquisa.

6. Metodologia de análise

Além de uma metodologia necessária para encontrar os objetos que compõem o conteúdo material, é imprescindível a explicação da metodologia utilizada para analisar o comportamento do Legislativo.

Em primeiro lugar, deve-se pontuar que o comportamento é analisado a partir de duas vertentes, conforme exposto anteriormente, sendo estas a do comportamento subjetivo e do comportamento objetivo.

Com relação ao comportamento objetivo, a análise se pauta em observar as proposições legislativas sobre o tema da união entre pessoas do mesmo sexo na espécie de PLC, PLS PEC, PDS e PDC⁵⁸ apresentadas durante a primeira legislatura, isto é, de 2007 a 2010 e compará-las com as proposições apresentados durante a segunda legislatura, ou seja, de 2011 a 2014.

Esta comparação concentra-se especificamente em duas formas que são (i) a quantidade de projetos apresentados em cada uma das legislaturas e (ii) o sentido em que estão estes projetos, o que significa dizer se são favoráveis ou não ao reconhecimento da união entre pessoas do mesmo sexo.

Em suma, pode-se dizer que a análise do comportamento objetivo constitui na análise quantitativa considerando os aspectos supracitados.

Com relação ao comportamento subjetivo, a análise se pauta em observar as diferenças nas argumentações existentes nas manifestações, sobre a união entre pessoas do mesmo sexo, dos deputados, deputadas, senadores e senadoras, produzidas na primeira legislatura, em comparação com a segunda legislatura.

A comparação tem o foco de encontrar alterações na forma como os e as congressistas argumentam a questão da união homoafetiva anterior ao julgamento do STF e posteriormente a esse marco.

Assim, pode-se dizer que a análise do comportamento subjetivo equivale a uma análise qualitativa dos argumentos.

Cada uma dessas linhas de análise do comportamento foram exploradas de maneira diversa na presente pesquisa. O comportamento objetivo não ensejou grandes classificações, pois pauta-se, majoritariamente, em uma análise quantitativa e comparativa entre dois resultados.

⁵⁸Foram escolhidas estas formas de proposições legislativas em virtude do seu caráter de iniciativas do Legislativo para regulamentar certas matérias. As outras opções de pesquisa, considerando as duas Casas, constituem em Medida Provisória, Requerimento, Projeto de Resolução, Mensagem, Indicação e Veto. Nenhuma dessas proposições se encaixa na perspectiva do posicionamento do Legislativo incorporado na edição de leis, ou representa a atuação objetiva do Legislativo em proposições legais. Também é importante dizer que não foram incluídas Leis Complementares na presente monografia, pois não foi encontrada nenhuma Lei Complementar a partir das palavras e expressões chaves utilizadas na pesquisa.

Para a análise subjetiva, por sua vez, foi necessária a criação de diferentes categorias e agrupamentos para entender como se molda o comportamento subjetivo, a fim de atestar se houve mudanças no posicionamento, nas justificativas e argumentações suscitadas pelos e pelas congressistas individualmente.

Assim, é devida a explicação metodológica para analisar as manifestações na linha subjetiva, conforme exposto a seguir.

6.1. As perspectivas

Para entender o comportamento subjetivo, foi necessária, em um primeiro momento, a criação de duas perspectivas para dividir as manifestações conforme aquilo que alegam.

Essa necessidade advém do fato das manifestações trazerem em si argumentações ligadas majoritariamente ao tema da união homoafetiva ou à forma que os Poderes devem atuar.

Essa percepção de dois tipos de perspectivas diferentes que as manifestações veiculam foi percebida através da leitura atenta daquilo que os e as congressistas buscaram expressar. Dessa maneira, foi possível distinguir as questões centrais que cada uma traz em si e, assim, perceber qual a perspectiva em que se encontram.

A partir do momento em que se pode identificar se as manifestações trataram mais de questões materiais, relacionadas ao tema da união entre pessoas do mesmo sexo, ou se trouxeram questões formais, sobre o que compete a cada um dos Poderes realizar em virtude da união homoafetiva, foi possível enquadrando-as dentro de uma ou outra perspectiva.

Assim, foram criadas as perspectivas (i) do tema da decisão e (ii) da atuação dos Poderes.

A decisão a que se refere a perspectiva intitulada "tema da decisão" é a proferida no julgamento da ADPF 132 e da ADI 4.277 pelo Supremo Tribunal Federal.

Como essas ações acima mencionadas buscam regulamentar o direito à união entre pessoas do mesmo sexo, as manifestações, que tratam do tema da decisão, versam sobre essa espécie de união. Esta perspectiva,

então, trata do recorte material feito sobre as manifestações subjetivas que discorrem sobre a união homoafetiva.

Dessa forma, serão encontradas dentro dessa perspectiva manifestações realizadas pelos deputados, deputadas, senadores e senadoras, que abordam, especificamente, o tema da união homoafetiva em seus discursos e documentos escritos.

Por exclusão, dentro desta perspectiva não se encontram manifestações que veiculam argumentos contrários ou favoráveis à atuação do Legislativo, Judiciário e do Executivo no caso. Portanto, no interior das manifestações vistas sobre a perspectiva do tema da decisão estão expressos, majoritariamente, posicionamentos relacionados ao tema da união homoafetiva.

No que diz respeito à perspectiva da atuação dos Poderes, esta consiste no recorte de manifestações subjetivas que tratam dos aspectos formais.

Nestas manifestações, por sua vez, estão articulados posicionamentos sobre como devem ou não atuar os três Poderes (Legislativo, Executivo e Judiciário) no caso da regulamentação da união homoafetiva. Por isso, as manifestações enquadradas na perspectiva da atuação dos Poderes trazem, em primeiro plano, aspectos formais.

Entretanto, após enquadrar as manifestações dentro de cada uma das perspectivas supracitadas, as primeiras se demonstraram muito mais complexas, enunciando mais de um tipo de posicionamento para tratar do tema da decisão do Supremo ou da atuação dos Poderes do que apenas duas perspectivas diversas.

Dessa forma, dentro da perspectiva que a manifestação traz, foram identificados questionamentos similares frequentemente levantados pelos e pelas congressistas que ensejaram a classificação das manifestações em categorias, englobando as questões centrais tratadas pelos deputados, deputadas, senadores e senadoras.

Dentro da perspectiva do tema da decisão, quatro questionamentos foram realizados de maneira mais expressiva no Legislativo: a questão

religiosa, a questão opinativa, a questão de direito e a questão de definição de família.

Dentro da perspectiva da atuação dos Poderes, três posicionamentos foram mais aparentes, ensejando a criação de categorias, sendo eles: o Judiciário ter excedido sua competência, a omissão do Congresso Nacional e o poder de decisão do Supremo Tribunal Federal.⁵⁹

Em cada uma dessas categorias, por sua vez, foram criados agrupamentos de argumentações comuns entre os deputados, deputadas, senadores e senadoras, que possibilitaram a identificação das categorias de questionamentos.

No entanto, em diversas manifestações, os e as congressistas tratam de assuntos diferentes que nem sempre seguem um raciocínio linear ou tratam de uma única argumentação.

Ainda assim, no interior das manifestações existe um posicionamento que se destaca, pois (i) uma mesma argumentação é repetida de forma frequente no discurso ou (ii) porque outros elementos extras à questão central são capazes de explicar qual o intuito por trás da manifestação de determinado ou determinada congressista.⁶⁰

O entendimento dessas categorias, bem como de seus grupos de argumentações, é extremamente importante para a análise do comportamento subjetivo. Portanto, é necessário que seja detalhada a forma como foram criadas e identificadas, conforme realizado a seguir.

6.2. A perspectiva da temática da decisão

6.2.1. Questão religiosa

A partir da análise das manifestações dos deputados, diversas categorias foram criadas para enquadrar os argumentos que cada manifestação suscita, como previamente explicado, que se relacionam com o tema da decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a ADPF 132 e ADI 4.277.

⁵⁹Durante o texto, esta categoria será referida apenas como “poder de decisão do Supremo”.

⁶⁰Muitas vezes, um único discurso pode misturar elementos distintos que poderiam o encaixar em mais de uma classificação. Entretanto, seguindo este raciocínio de enxergar a argumentação que mais se repete e mais se destaca entre todas dentro de um discurso, bem como seu verdadeiro intuito, é possível posicioná-lo em um ou outro grupo de argumento.

Uma das categorias que necessitou ser criada, é uma que englobe as manifestações de caráter religioso trazidas pelos deputados.⁶¹

Os deputados visam, com as manifestações desta categoria, defender suas posições religiosas, especificamente pautadas em pensamentos e na doutrina cristã, sem citar qualquer outra religião que não a evangélica e a católica. Portanto, identifica-se inicialmente que há uma hegemonia da defesa dos valores do cristianismo.

Vale ressaltar que, no decorrer das legislaturas, algumas manifestações trouxeram argumentações religiosas para definir família a partir de manifestações pautadas em argumentos religiosos.

No entanto, estas manifestações não compõem o quadro da questão religiosa, mas encontram-se na categoria de questão de definição de família, designada especialmente para este tipo de argumentação que também se mostrou expressivo dentro do Legislativo no período analisado.

Aqui, preocupa-se apenas em elencar manifestações que tenham em si um caráter de defesa de princípios religiosos, bíblicos, em defesa do que creem cada um dos deputados com base no que pronunciam.

Uma manifestação sobre a questão religiosa que pode servir de exemplo é o discurso proferido pelo Deputado Costa Ferreira (PSC/MA), durante a primeira legislatura, em Plenário, na data de 01/07/2008.

Nesta manifestação, considera que a sociedade repudia o casamento entre pessoas do mesmo sexo e, ainda mais, que é um absurdo considerarem a possibilidade de adoção de crianças por esses casais.

Entende que esses posicionamentos (a favor do casamento entre pessoas do mesmo sexo e da adoção) se tratam de falácias, agredindo a tradição, rompendo bruscamente o campo da moral e dos costumes, deixando "marcas dramáticas."

Além disso, afirma que esses comportamentos (homoafetivos) são "aberrantes" e dizem respeito a uma minoria que podem constranger a maioria.

⁶¹A referência é apenas às manifestações de deputados, pois não existiram manifestações da espécie religiosa dentro do Senado Federal e nenhuma deputada defendeu este ponto de vista dentro da Câmara dos Deputados.

Também considera que o número de uniões homossexuais é pequeno, não refletindo valores éticos, da moral, da religião e da sociedade que moldaram a Constituição Federal. Ao final, ainda postula que, além de ferir leis morais e naturais, não há nada de comum entre a união homossexual e os planos de Deus para a família.⁶²

Nas manifestações adequadas à questão religiosa, alguns argumentos são suscitados com frequência, que demonstram o enfoque religioso dado ao tema da união entre pessoas do mesmo sexo pelos congressistas e a necessidade de criação de uma categoria que agregue todos estes argumentos.

É possível listar uma série de argumentos neste sentido trazidos por mais de uma manifestação e de maneira frequente:

- Não aceitação da homossexualidade⁶³;
- Ensinamentos bíblicos;
- A sociedade é religiosa;
- Estado Laico.



Gráfico 1: Quantidade de manifestações por grupo de argumento sobre questão religiosa

⁶²FERREIRA, Costa. Discurso na Câmara dos Deputados. Congresso Nacional, Brasília, 2008.

⁶³O fundamento religioso por trás desta argumentação está veiculado a ideia da não aceitação da homossexualidade pela Igreja, pela religião ou pela bíblia. Portanto, se encontra como um argumento de questão religiosa.

O gráfico exposto acima ilustra a quantidade de vezes que cada argumento apareceu no total das manifestações pertencentes a categoria da questão religiosa.

Considerando a quantidade de vezes que os argumentos aparecem, torna-se evidente o motivo da criação de uma categoria que inclua todas as manifestações que sustentaram argumento religiosos no seu interior. Ao todo, durante ambas as legislaturas, foram produzidas 18 manifestações que sustentam a questão religiosa.

Assim, é necessário analisar como esta argumentação foi feita em cada uma das legislaturas para, posteriormente, compará-las.

6.2.2. Questão opinativa

Ainda no sentido de explicar o conteúdo das categorias criadas, um outro caráter das manifestações extremamente recorrente é se pautar em questões de opinião dos deputados, deputadas, senadores e senadoras.

No que diz respeito a essa categoria, as manifestações que aqui se encontram estão baseadas em argumentos trazidos pelos e pelas congressistas que enxergam a questão da união entre pessoas do mesmo sexo a partir da visão que cada um tem sobre o tema, a partir das suas influências e opiniões.

As manifestações desta categoria não versam sobre o tema a partir de uma perspectiva de direito, seja a partir do aparato normativo brasileiro ou da defesa de direitos da comunidade LGBT, e sequer sugerem que a união entre pessoas do mesmo sexo não deve ser possível com base em argumentos religiosos.

Todavia, enxergam a temática da união entre pessoas do mesmo sexo a partir de um campo de opinião pessoal no qual cada um pode decidir por si próprio sobre a questão, mas todos possuem o direito de discordar e não são obrigados a sujeitar-se ao interesse da minoria LGBT.

Na segunda legislatura, o Deputado Jefferson Campos (PSD/SP), realiza uma manifestação, em uma sessão do Plenário no dia 11/06/2013, na qual afirma que aqueles que se opõem ao casamento entre pessoas do mesmo sexo são acusados de ser homofóbicos, mas na realidade, o que

ocorre é uma "ditadura da minoria", isto é, a minoria quer submeter todos a sua vontade.

Também questiona se simpatizantes de práticas homossexuais são minorias mesmo e entende que, desde que não existam agressões físicas e verbais, cada um pode defender seu ponto de vista. Destaca ainda que ninguém está acima de ninguém, independente da "bandeira" religiosa e da "opção" sexual. Ainda adiciona que os evangélicos querem, apenas, pregar a palavra de deus e viver conforme isso.⁶⁴

As manifestações que aparecem dentro desta categoria fundamentam-se em alguns argumentos que aparecem com maior frequência, dentre eles é possível citar:

- Respeito à religião e à tradição⁶⁵;
- Livre opinião;
- Oposição à homoafetividade;
- Vontade da maioria.

O gráfico abaixo tem o intuito de demonstrar o desenho das argumentações sobre questões opinativas durante ambas as legislaturas analisadas.

⁶⁴CAMPOS, Jefferson. Discurso na Câmara dos Deputados. Congresso Nacional, Brasília, 2013.

⁶⁵Conforme explicitado no item 6.2.1, as manifestações enquadradas dentro de questão de opinião que levam argumentos sobre respeito à religião e à tradição, são consideradas como matéria opinativa, pois não necessariamente recusam a possibilidade de existirem uniões homoafetivas por motivos particulares religiosos. Todavia afirmam que existe uma necessidade de se respeitar aquilo em que o outro acredita, respeitar a opinião do que comumente aparece como a da "maioria da população brasileira".

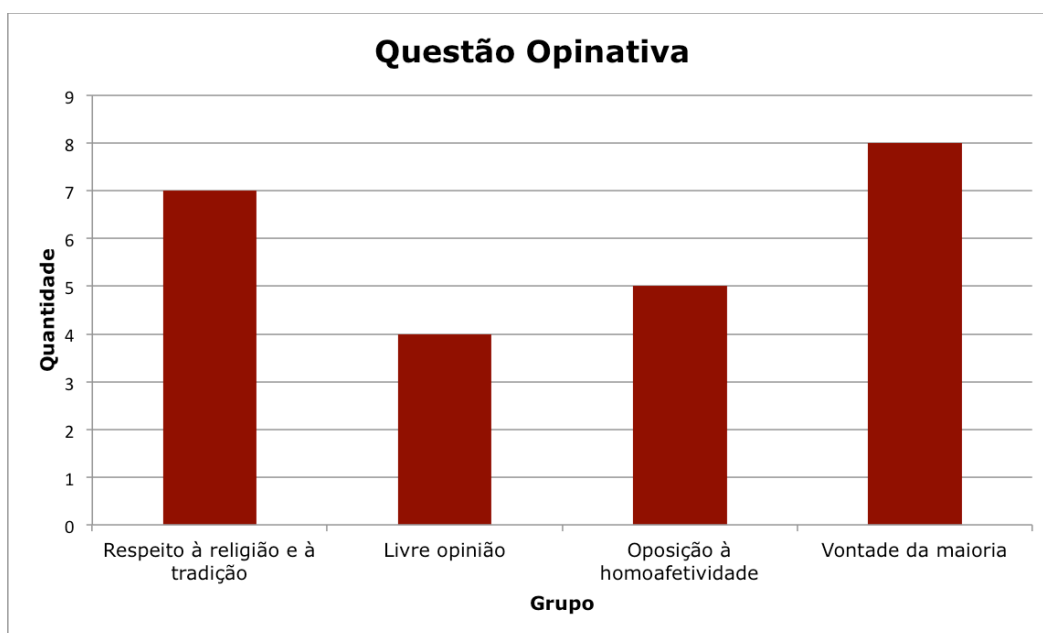


Gráfico 2: Quantidade de manifestações por grupo de argumento sobre questão opinativa

O gráfico acima ilustra a quantidade de manifestações que trouxeram argumentações sobre a questão opinativa. Assim, demonstra-se que, ao longo das duas legislaturas, diversas manifestações suscitaram a questão em tela, ensejando a criação da categoria, bem como uma análise a respeito de como se deu essas manifestações em cada legislatura.

Ao todo, considerando ambas legislaturas em foco, foram produzidas 40 manifestações dentro dessa categoria.

6.2.3. Questão de direito

A partir do levantamento das manifestações, outro tipo de questão fortemente levantada foi o direito envolvido na temática da união entre pessoas do mesmo sexo.

Com a divisão questão de direito, busca-se categorizar argumentos das manifestações que suscitam questões referentes, em um primeiro momento, ao ordenamento jurídico brasileiro.

Os deputados, deputadas, senadores e senadoras referem-se à Constituição Federal como um todo, bem como ao Código Civil para tratar de questões de direito.

Quanto à menção de artigos, o dispositivo mais citado é o art. 226 da Constituição Federal, que aparece em uma manifestação no contexto da primeira legislatura e duas vezes na segunda legislatura.

Em uma única manifestação é citado o art. 5º e o art. 2º da Constituição Federal e em uma outra é citado o art. 3º da Constituição também.

Estes artigos da Constituição Federal e o Código Civil são citados pelos e pelas congressistas para justificar uma posição de que não há previsão legal que possibilite a união estável entre pessoas do mesmo sexo.

Assim, ao aludir a esses artigos, os congressistas buscam afirmar que a disposição constitucional sobre a união estável apenas garante este direito às uniões formadas entre pessoas de sexo diferente. De tal forma, não existe previsão constitucional para permitir e realizar a união estável homoafetiva.

As manifestações que pontuam alguma questão de direito não estão apenas pautadas em normas do ordenamento jurídico brasileiro de maneira geral. Algumas manifestações pontificam os direitos da comunidade LGBT de forma mais ampla, levantando questões como o direito a não sofrer preconceito, a não ser discriminado, à liberdade de expressão e entre outros.

Além de direitos de forma ampla, apontam argumentos pautados em princípios constitucionais, objetivos fundamentais da República e direitos e garantias individuais.

Assim, de maneira geral, é possível afirmar que a composição de manifestações que tratam da questão de direito referente à união entre pessoas do mesmo sexo traz posições diversificadas.

Se, por um lado, existem aqueles congressistas que se posicionam contrariamente encontrando justificativas legais para tal posição, do outro existem aqueles que, a partir de uma concepção sistemática do ordenamento jurídico brasileiro, trazem a questão do direito da comunidade LGBT para o debate Legislativo, se posicionando favoravelmente à união entre pessoas do mesmo sexo.

Ainda assim, considerando um total de 40 manifestações enquadradas dentro de questão de direito, apenas cinco⁶⁶ se posicionam contrariamente à possibilidade de reconhecer a união entre pessoas do mesmo sexo. Portanto, é possível afirmar que as manifestações que versam sobre o direito envolvido no tema são realizadas, em sua maioria, em função do reconhecimento da união homoafetiva.

No período da segunda legislatura, durante a 63ª Sessão Deliberativa Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos e Minoria do Senado Federal, na data de 12/11/2014, o Deputado João Capiberibe (PSB/AP), relator do processo, leu o seu relatório sobre o PLC 470/2013 que também demonstra uma argumentação cabível no caso de questão de direito.

Nesta manifestação, o Deputado destacou que o Projeto não mencionar a dicotomia homem-mulher o torna consonante com valores recentes da sociedade, não interferindo na esfera privada e restringindo desnecessariamente direitos.

Também entende que uma interpretação restritiva do art. 226, §3º, da Constituição Federal, que entende a possibilidade de união apenas entre homem e mulher, viola dispositivos que protegem a intimidade, a honra e a diversidade.

Além disso, afirma que o art. 5º, §2º prevê que os direitos e garantias previstos na CF não excluem outros, então o art. 226 não poderia ser utilizado para contradizer os princípios da Constituição Federal⁶⁷.

À vista disso, com relação às 40 manifestações, em ambas legislaturas, alguns argumentos nelas contidos e que são marcantes ensejaram a criação desta categoria.

- Diversidade e discriminação;
- Violação à lei;
- Direitos em geral⁶⁸.

⁶⁶Os posicionamentos contrários se encontram no relatório do Deputado José Linhares (PP/CE) para o PLC 674/2007 na data 18/10/2007; na emenda proposta pelo Deputado Antônio Bulhões (PMDB/SP) em 15/05/2007; no discurso do Deputado Paes de Lira (PTC/SP) em 07/07/2009; no relatório do Deputado Ronaldo Fonseca (PR/DF) em 09/02/2014; por fim, no discurso do Deputado Jair Bolsonaro (PP/RJ) em 16/06/2011.

⁶⁷ CAPIBERIBE, João. Discurso na Câmara dos Deputados. Brasília, 2014.

O gráfico colocado abaixo demonstra a quantidade de manifestações realizadas pelos e pelas congressistas, durante a primeira e a segunda legislatura, que trouxeram argumentações sobre a questão de direito.

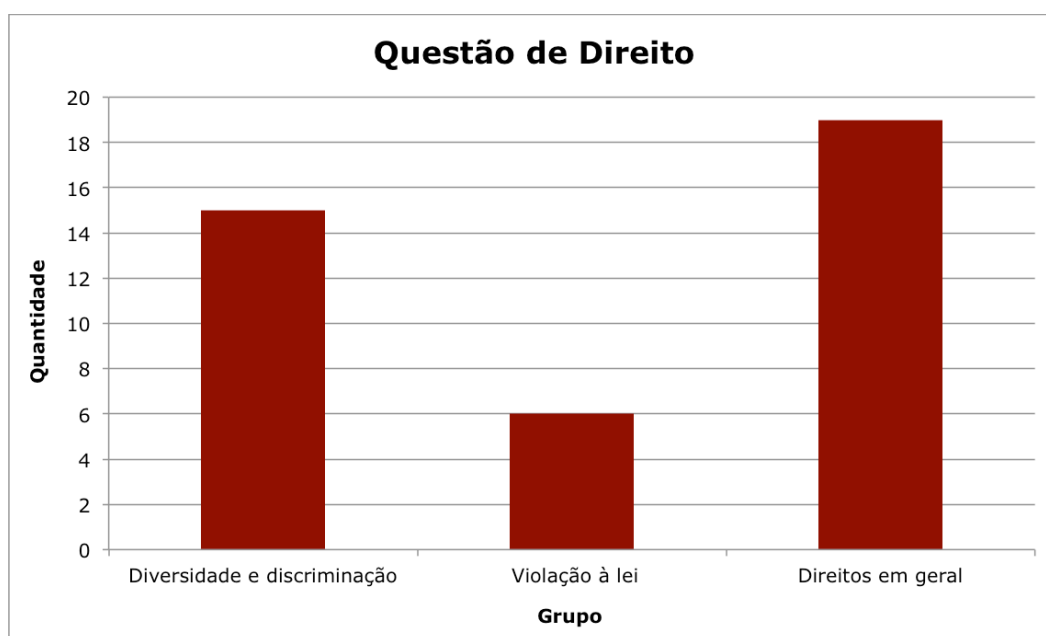


Gráfico 3: Quantidade de manifestações por grupo de argumento sobre questão de direito

Assim, percebe-se a necessidade da criação de uma categoria que englobe estes tipos de argumentos, em virtude da quantidade expressiva de manifestações que suscitou alguma questão de direito em seu interior. Esta categoria conta com 24 manifestações.

6.2.4. Questão de definição de família

Diversas manifestações encontradas com a pesquisa utilizaram amplamente de um argumento alicerçado em uma questão de definição de família. Isso significa dizer que em suas manifestações pontuam alguns aspectos relativos à família, sua composição, suas características e seu papel na sociedade brasileira, para, então, defini-la.

⁶⁸O termo “direitos em geral” se refere tanto aos direitos constitucionalmente garantidos, quanto aos princípios do direito, bem como aos direitos humanos e direitos correlatos a estes.

Assim, ao definir seus elementos, consideram se existe ou não a possibilidade da união entre pessoas do mesmo sexo ser considerada como família, podendo usufruir dos direitos garantidos a essa instituição pelo ordenamento jurídico brasileiro.

Os e as congressistas buscam explicar, com suas manifestações, como a concepção da união entre pessoas do mesmo sexo se encaixa em um debate sobre a família brasileira, tanto de uma forma favorável quando contrária a este tipo de união.

Uma manifestação que exemplifica de maneira elucidativa a questão de definição de família é o discurso proferido pelo Deputado Jefferson Campos (PSB/SP), na sessão plenária da Câmara dos Deputados do dia 19/05/2010.

Neste discurso, afirma discordar das iniciativas para equiparar a união estável homoafetiva à família fundada no patrimônio, pois entende que não devem ser institucionalizadas, atribuindo a este tipo de união um direito ao matrimônio. Vê esta atribuição como impossível, em primeiro lugar, porque não permite a "transmissão da vida"⁶⁹.

De maneira geral, as manifestações que se coadunam com esta categoria, trazem alguns argumentos comuns entre si e que aparecem majoritariamente como os seguintes:

- Família enquanto fato social;
- Família baseada em valores cristãos e morais⁷⁰;
- Família é a união entre homem e mulher mediante o casamento;
- Família se associa ao casamento e à reprodução.

O gráfico abaixo ilustra a quantidade de manifestações enquadradas em cada um dos grupos acima mencionados tanto da primeira legislatura, quanto da segunda legislatura.

⁶⁹CAMPOS. Jefferson. Discurso na Câmara dos Deputados. Congresso Nacional. Brasília, 2010.

⁷⁰Este tipo de argumentação está alocado na categoria questão de definição de família, pois a argumentação religiosa é utilizada de maneira a definir a família e, assim, contrariar a possibilidade de existir uma união homoafetiva com base na palavra da Bíblia. No entanto, os e as congressistas não trazem a religião em si como um aspecto que proíba a união homoafetiva, apenas a definição de família que a mesma traz.

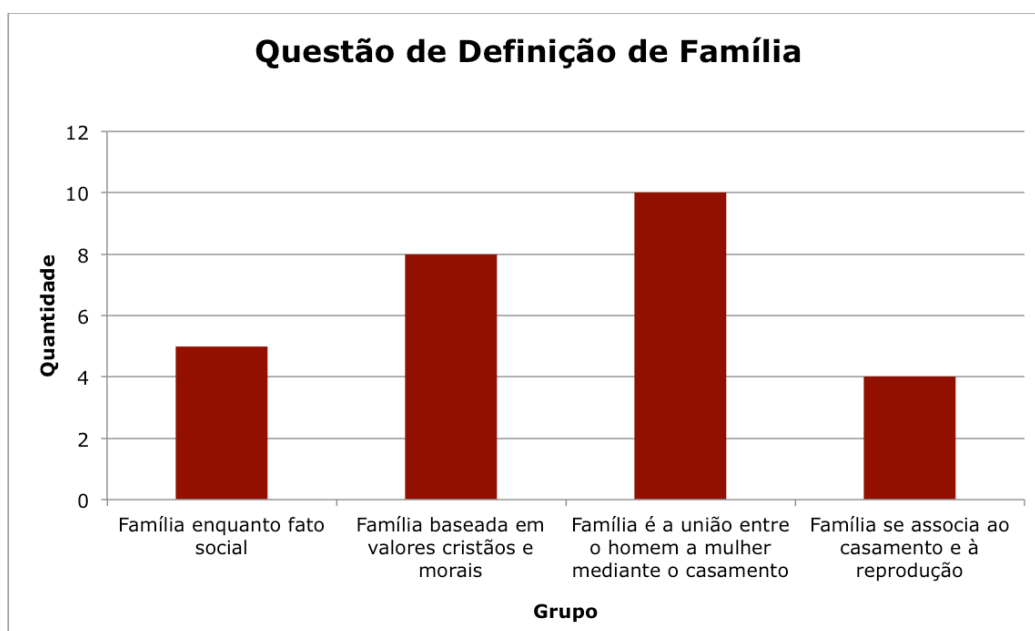


Gráfico 4: Quantidade de manifestações por grupo de argumento sobre questão de definição de família

Com base no gráfico acima, evidencia-se que os congressistas se preocupam em adequar o debate sobre a união entre pessoas do mesmo sexo com a definição de família, sobre o que constitui esse instituto e quais características devem ser contempladas por ele.

Para tanto, as manifestações que se preocupam com este tipo de debate abordam a questão da família foram enquadradas em uma categoria que soma 27 manifestações ao total.

6.3. A perspectiva da atuação dos Poderes

6.3.1. O Judiciário excedeu sua competência

A necessidade de uma categoria, dentro da reflexão sobre a atuação dos Poderes já delimitada, que aborda a alegação dos e das congressistas sobre o Judiciário exercer competências de outros Poderes é extremamente importante.

As manifestações que trouxeram questionamentos com relação à atuação dos órgãos do Judiciário no âmbito da concessão do direito à união homoafetiva foram diversas dentro do Legislativo brasileiro, consolidando o maior número de manifestações dentro de uma categoria, em comparação

com todas as outras consideradas, sejam elas referentes ao tema ou à competência.

É evidente, então, que esta categoria possui uma relevância ímpar, uma vez que outras categorias não alcançam a quantidade total de manifestações dentro da categoria de excesso de atuação do Judiciário. A somatória de manifestações que trouxeram a questão da competência do Judiciário não ser a sua atuação perante ao caso totaliza 34 e todas essas manifestações foram articuladas durante a segunda legislatura.

A manifestação realizada por meio de um discurso do Deputado Edson Silva (PSB/CE) em sessão plenária realizada dia 24/05/2011, exemplifica o espírito das manifestações enquadradas dentro da categoria em referência.

Neste discurso, o deputado destacou que não tem nada contra a união entre pessoas do mesmo sexo e que, na realidade, nem mesmo opinião formada tem. Porém, preocupa-se com a intromissão do Judiciário nas ações do Legislativo brasileiro.

Traz como base de seu discurso um artigo do jurista Ives Gandra Martins, no qual afirma que o Supremo Tribunal Federal (no julgamento da ADPF 132 e ADI 4.277) agiu em desacordo com suas competências estabelecidas no art. 103 da Constituição Federal⁷¹ e, ao invés de “guardar” a Constituição, agiu como constituinte derivado.

Enuncia, também, que não há uma previsão de que se o Legislativo não legislou, o Judiciário pode legislar e que a Câmara tem que ter coragem e não se submeter aos excessos do Judiciário⁷².

A categoria em foco foi criada através de um agrupamento entre os argumentos em comum veiculados pelas manifestações dos deputados, deputadas, senadores e senadoras, durante a segunda legislatura.

Os grupos de argumento criados foram:

- Exacerbação competência;

⁷¹Podem propor a ação direta de inconstitucionalidade e a ação declaratória de constitucionalidade:

(...)

§ 2º Declarada a inconstitucionalidade por omissão de medida para tornar efetiva norma constitucional, será dada ciência ao Poder competente para a adoção das providências necessárias e, em se tratando de órgão administrativo, para fazê-lo em trinta dias.”

⁷²SILVA, Edson. Discurso na Câmara dos Deputados. Congresso Nacional, Brasília, 2011.

- Ativismo e judicialização;
- Não representatividade;
- O Congresso legisla;
- Reação do Congresso.

O gráfico abaixo demonstra a quantidade de manifestações encontradas, dentro da categoria em questão, consideradas em cada grupo acima mencionado.

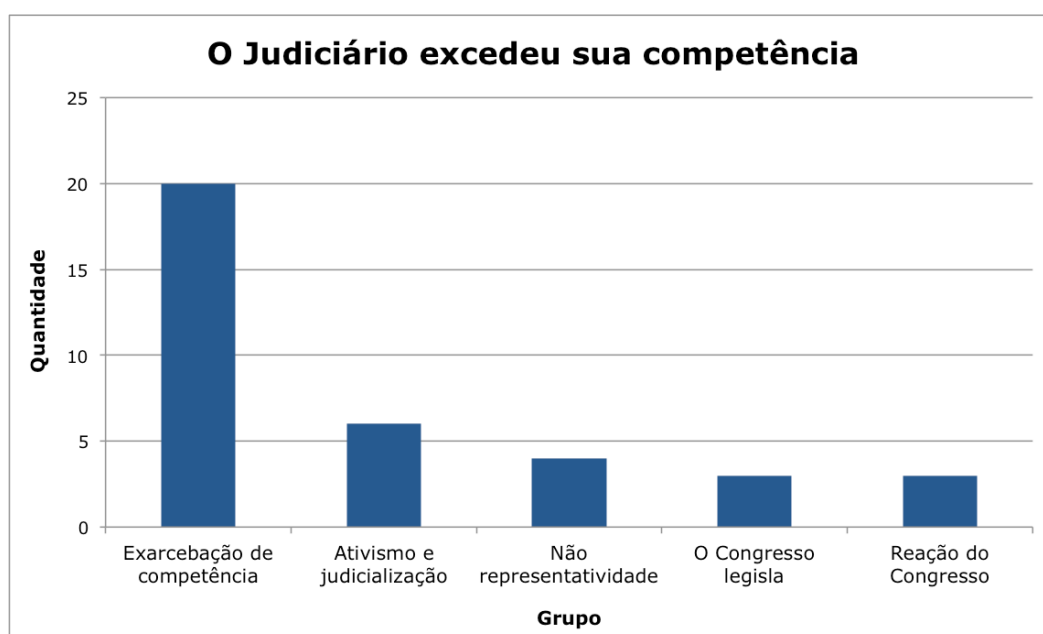


Gráfico 5: Quantidade de manifestações por grupo de argumento sobre o Judiciário ter excedido sua competência

A partir da quantidade de manifestações que se encontram em cada agrupamento, é possível perceber a necessidade de criação da categoria que questiona a atuação do Judiciário, no sentido de considerar que extrapolou sua competência.

Considerando todos os agrupamentos e ambas as legislaturas, contam-se 34 manifestações dentro desta categoria.

No capítulo destinado à análise, serão abordadas as características particulares de cada um desses grupos durante a primeira e a segunda legislatura.

6.3.2. O Supremo tem poder de decisão

A criação de uma categoria que trata do poder de decisão do Poder Judiciário se mostrou como relevante ao longo da pesquisa. Essa categoria, em oposição à categoria anterior, inclui manifestações em que diversos e diversas congressistas veicularam argumentos sobre o poder de decisão do Supremo.

No que concerne aos questionamentos sobre a atuação dos Poderes, alguns e algumas congressistas se manifestaram de maneira a afirmar que cabe ao Poder Judiciário tomar uma decisão. Portanto, entendem que a resposta para a temática da união entre pessoas do mesmo sexo pode ser dada pelo Judiciário.

Durante ambas as legislaturas, as manifestações que trouxeram a questão do poder de decisão do Judiciário sobre a matéria em foco, somam em um total de 15. Estas manifestações abordaram argumentos que o Judiciário tem competência para decidir sobre os direitos da comunidade LGBT.

Diversas ponderações precisam ser feitas sobre esta categoria. Em primeiro lugar é importante pontuar que apesar de existirem outras ações julgadas pelo Poder Judiciário que garantiram o direito à união estável, ao casamento e entre outros, para pessoas homoafetivas, nenhuma das manifestações que tratam do Poder de decisão do Judiciário aborda outros órgãos além do Supremo Tribunal Federal. Todos tem como premissa o julgamento da ADPF 132 e ADI 4.277 em suas decisões.

Assim, se todas as manifestações consideram a decisão do Supremo Tribunal Federal como seu ponto de partida para argumentar um poder de decisão, não é possível estender este reconhecimento para todos os órgãos do Judiciário.

Por isso não se trata de uma categoria de competência do Judiciário como um todo para decidir, mas do poder de decisão do Supremo sobre a matéria e a situação a ser resolvida.

Em segundo lugar, é importante citar que o pressuposto utilizado como maneira de pensar esta categoria é que, se os congressistas estão tratando da decisão do Supremo Tribunal Federal sem questionar sua

validade e sem questionar a sua competência para decidir a matéria e julgar a ação, pressupõe-se que os deputados, deputadas, senadores e senadoras aceitaram o julgamento, entendendo que existe um poder de decisão que compete ao Supremo.

No contexto da categoria em questão, um bom exemplo da espécie de manifestação que a integra é discurso proferido pela Deputada Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) na sessão do plenário de 17/05/2011, durante a segunda legislatura.

Neste discurso afirma que o Supremo Tribunal Federal agiu para resolver anseios da sociedade que não eram resolvidos no Congresso, imobilizado por pressões sobre temas deste tipo. Afirma que o Supremo deu direitos a uma população que possuía menos em virtude a sua orientação sexual.

Também pontua a necessidade de não afastar o debate sobre o tema, pois ainda existem pautas que devem ser enfrentadas e a sociedade pede um protagonismo do Congresso para transformar a questão em norma⁷³.

As manifestações encaminhadas pelos e pelas congressistas evidenciam a necessidade de criação desta categoria em face à frequência com que se apresentam.

Os argumentos trazidos dentro desta divisão, são aqueles que tratam da decisão do Supremo Tribunal Federal como possível e aceitável. Os argumentos mais frequentes trazidos durante as manifestações que ensejaram a criação desta categoria foram agrupadas conforme o seguinte:

- Aceitação da decisão;
- Atuação do Legislativo em face da decisão;
- Observância em instâncias inferiores.

O gráfico abaixo elucida a quantidade de manifestações em cada legislatura que tratam do poder de decisão do Supremo, tanto na primeira, quanto na segunda legislatura, divididas nos grupos de argumentação supracitados.

⁷³D'ÁVILA, Manuela. Discurso na Câmara dos Deputados. Congresso Nacional, Brasília, 2011.

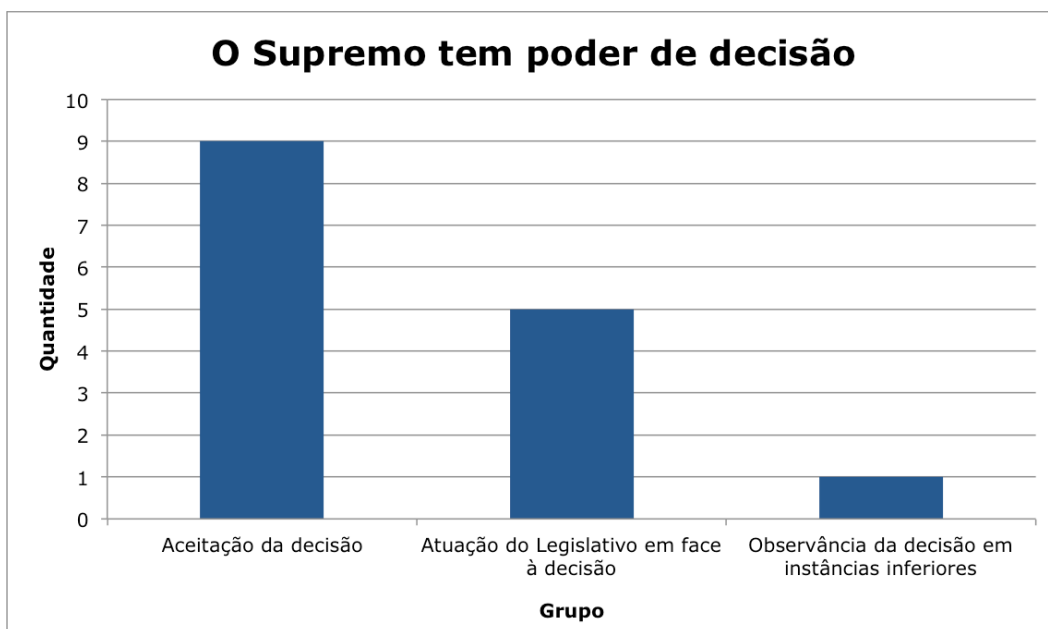


Gráfico 6: Quantidade de manifestações por grupo de argumento sobre o Supremo ter poder de decisão

Assim, com base no gráfico acima, resta-se claro que diversos e diversas congressistas enxergaram como plausível a decisão para o tema da união entre pessoas do mesmo sexo ser decidido pelo Supremo Tribunal Federal.

Ao todo, considerando ambas as legislaturas, foram produzidas 15 manifestações dentro desta categoria. Identifica-se, portanto, a necessidade de sua criação.

6.3.3. O Legislativo estava omissso

Dentre as categorias criadas, conforme explicado anteriormente, um tipo de manifestação que ensejou a criação de uma categoria é a que possui o intuito de criticar a atuação do Legislativo, ou ao menos chamar a atenção do Legislativo, para a sua omissão em face ao tema da decisão da ADPF 132 e ADI 4.277 julgada pelo Supremo Tribunal Federal.

Durante as duas legislaturas houve um total de 13 manifestações que questionaram a omissão do Legislativo em face a alguns direitos da comunidade LGBT como o casamento e a união estável homoafetiva.

A necessidade da criação desta categoria se justifica pelos argumentos suscitados nas manifestações que evidenciam indagações

realizadas em função da não atuação do Legislativo com relação à união entre pessoas do mesmo sexo.

No decorrer da primeira legislatura, é possível citar o discurso proferido pelo Deputado José Genoíno (PT/SP), em sessão do plenário na data 25/08/2009.

Neste discurso, contextualiza a ADPF 132 postulada perante ao Supremo Tribunal pela Procuradora-Geral da República, apelando para que a matéria da ação seja decidida antes que o Supremo tome uma decisão que caberia ao Parlamento tomar.

Afirma que o Legislativo está omissa e que, mais uma vez, o Supremo Tribunal Federal poderá ser o responsável por decidir a questão. Não quer dizer que não apoia que a ação seja julgada pelo Supremo, mas que acelerar o processo deveria se acelerar dentro da Câmara, pois é competência do Legislativo solucionar esta omissão⁷⁴.

Todas as manifestações contabilizadas têm como característica em comum o posicionamento dos deputados, deputadas, senadores e senadoras a respeito da atuação do próprio Legislativo ou do Executivo e do Judiciário em face da omissão legislativa.

No entanto, é pertinente destacar que a atuação dos outros Poderes não é vista de maneira uniforme pelos e pelas congressistas. Assim, torna-se necessário analisar o que ocorre em cada legislatura e em que sentido estão as manifestações enquadradas nesta categoria, para, posteriormente, comparar ambos os momentos, como será feito no capítulo destinado à análise.

Em suma, os argumentos trazidos nas manifestações que se enquadram na categoria em questão, são:

- O Legislativo precisa agir;
- O Legislativo deve acompanhar a realidade;
- Atuação dos Executivo e do Judiciário.

O gráfico abaixo esclarece o cenário dentro do Legislativo sobre as manifestações da categoria em questão, ao disponibilizar a quantidade de

⁷⁴GENOÍNO, José. Discurso na Câmara dos Deputados. Congresso Nacional, Brasília, 2009.

manifestações por grupo de argumentações criados, durante ambas as legislaturas em análise.

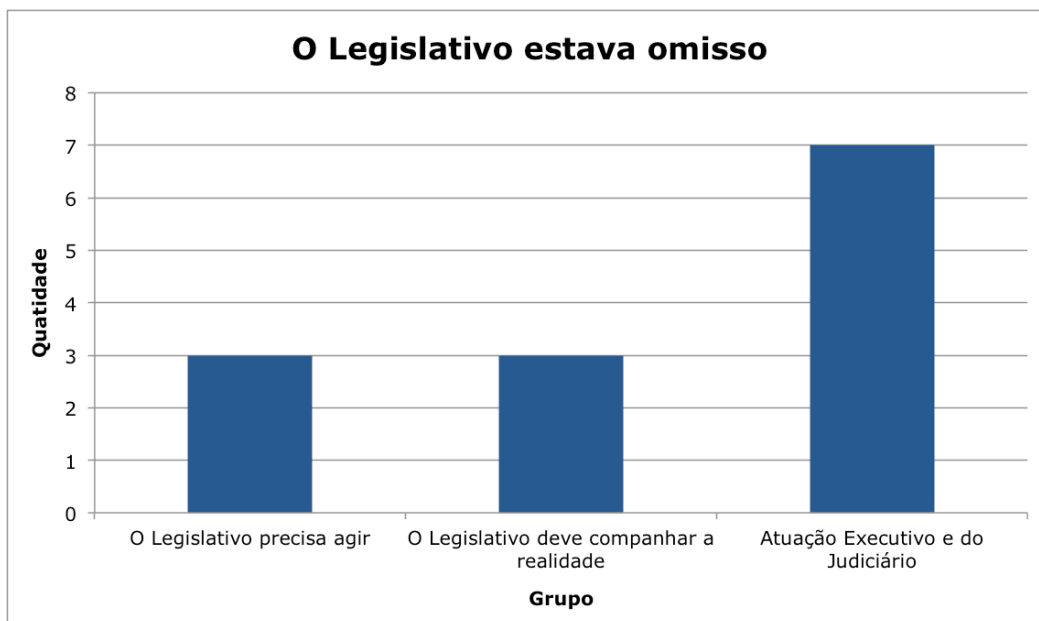


Gráfico 7: Quantidade de manifestações por grupo de argumento sobre a omissão Legislativo

Assim, torna-se clara a necessidade da criação de uma categoria que englobe os grupos argumentativos acima mencionados para possibilitar um entendimento do comportamento subjetivo do Legislativo brasileiro.

Análise do comportamento objetivo

7. Comparação entre os projetos nas legislaturas

Além de uma observação direcionada à análise das alterações nas quantidades de manifestações dentro do Legislativo brasileiro, também é imperativo realizar uma análise sobre as alterações no comportamento com relação às proposições legislativas.

No interior das duas legislaturas, foram encontrados 16 projetos em trâmite dentro do Legislativo, com base na pesquisa explicada no capítulo destinado à metodologia.

Dentre estes 16 projetos, cinco foram propostos durante a primeira legislatura, enquanto 11 foram propostos durante a segunda. Assim, em primeiro lugar, já é possível observar uma alteração na quantidade de proposições legislativas.

Os cinco projetos pertencentes ao contexto da primeira legislatura tratam de Projetos de Lei, sem exceção, sendo estes o: PLC 2285/2007, PLC 674/2007, PLC 580/2007, PLC 4914/2009, PLC 5167/2009.

Dentre esses cinco projetos, apenas o PLC 5167/2009 é contrário a possibilidade da união entre pessoas do mesmo sexo.

É válido pontuar que não houve nenhuma proposição legislativa proposta dentro do Senado Federal, o que contribui para a quantidade pequena de projetos.

Enquanto, no contexto da segunda legislatura, identificam-se que, dos 11 projetos, cinco tratam de Projetos de Lei, sendo estes o: PLC 1865/2011, PLS 612/2011, PLC 5120/2013, PLC 6583/2013 e PLS 470/2013.

Os seis restantes são Projetos de Decreto Legislativo, constituídos pelo: PDC 224/2011, PDC 325/2011, PDC 637/2012, PDC 871/2013, PDC 1054/2013 e PDS 106/2013.

Na segunda legislatura, os projetos contrários à união homoafetiva são: PDC 224/2011, PDC 325/2011, PDC 637/2012, PDC 871/2013, PDC 1054/2013; PDS 106/2013; e o PLC 6583/2013.

Os projetos favoráveis, por sua vez, são: PLC 1865/2011, PLS 612/2011, PLC 5120/2013 e PLS 470/2013.

Em primeiro lugar, é possível perceber que dentro da segunda legislatura aparecem os primeiros projetos à respeito da união homoafetiva dentro do Senado Federal.

Em segundo lugar, evidencia-se que, apesar de um aumento na quantidade de projetos propostos durante a segunda legislatura, a quantidade de Projetos de Lei permaneceu a mesma em ambas as legislaturas. Ademais, dentro da Câmara dos Deputados, mais especificamente, houve uma diminuição da proposição de Projetos de Lei.

Enquanto na primeira legislatura cinco Projetos de Lei da Câmara foram produzidos, na segunda legislatura três apenas.

Percebe-se, assim, que a ocorrência de um aumento na quantidade está intimamente relacionada aos Projetos de Decreto Legislativo que surgiram posteriormente ao ano de 2011, uma vez que a soma dos projetos na primeira legislatura se iguala a segunda.

Conforme instrui Manoel Gonçalves Ferreira Filho⁷⁵, na Constituição atual a expressão decreto Legislativo se refere à competência exclusiva do Congresso, nas quais se exclui a sanção e o veto presidencial, de forma que o decreto Legislativo é o próprio ato de disposição acabado pelo qual o titular da competência a faz valer.

O art. 109 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados⁷⁶ dispõe que o Decreto Legislativo é destinado à regulamentar matérias de competência exclusiva do Poder Legislativo, sem a sanção do Presidente da República.

A justificativa para a utilização dessa espécie de proposição foi mencionada no inteiro teor de todos os Projetos de Decreto Legislativo, sejam eles os da Câmara dos Deputados ou o do Senado Federal e, em todos, os congressistas defenderam que que podem apresentar estas

⁷⁵FILHO, Manoel Gonçalves Ferreira. *Do Processo Legislativo*. São Paulo: Saraiva, 2002, p. 197-198.

⁷⁶Destinam-se os projetos:

(...)

II - de decreto legislativo a regular as matérias de exclusiva competência do Poder Legislativo, sem a sanção do Presidente da República;

(...)"

proposições com base nos incisos V e XI do art. 49 da Constituição Federal⁷⁷.

O inciso V garante ao Congresso Nacional competência exclusiva para sustar atos do Poder Executivo que ultrapassem sua esfera de delegação legislativa. O inciso XI, por sua vez, confere competência exclusiva para o Congresso Nacional para zelar pelas suas atribuições em face à atuação dos demais poderes.

Com a pesquisa, identificou-se que os Projetos de Decreto Legislativo foram destinados a sustar efeitos do Judiciário, representado pelo Supremo Tribunal Federal e com relação à ADPF 132 e ADI 4.277, ou sustar os efeitos da Resolução nº 175 de 2013.

No entanto, os congressistas justificaram essas proposições legislativa com base em um artigo da Constituição que trata da competência do Congresso de sustar atos que venham do Executivo.

Portanto, resta ao Congresso Nacional, zelando pela preservação de sua competência legislativa, fazer uso do remédio a ele atribuído pelo inciso XI, do art. 49, da Constituição Federal, combinado por analogia, com a prerrogativa que lhe confere o inciso V, do mesmo artigo. Não resta dúvida que, se o Poder Legislativo pode sustar os efeitos de atos abusivos do Poder Executivo, para o atendimento à prerrogativa de zelo pela preservação de sua competência legislativa, o mesmo remédio deve ser estendido a esta Casa, para suspender os atos ilegais do Poder Judiciário, sempre dentro do princípio de dar à norma constitucional a necessária eficácia à consecução dos objetivos do constituinte, dentre eles, o princípio da separação dos poderes.⁷⁸

⁷⁷É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

(...)

V - sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

(...)

XI - zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes”

⁷⁸CAMPOS, João. Projeto de Decreto Legislativo 224 da Câmara dos Deputados, 2011, p. 5.

O inciso XI do art. 49, por sua vez, de fato trata do dever do Legislativo de resguardar as suas competências. Dessa forma, os congressistas entendem que sustando os efeitos da decisão proferida no julgamento ADPF 132 e ADI 4.277 ou da Resolução nº 175 de 2013, estariam zelando por suas competências.

Não se esqueça de registrar que a Constituição Federal foi enfática em assegurar ao Congresso Nacional as ferramentas destinadas a reprimir atos normativos usurpadores da função legislativa. Com efeito, o art. 49, inciso XI, é explícito em atribuir, com exclusividade, ao Congresso Nacional a competência para “zelar pela preservação de sua competência legislativa em face da atribuição normativa dos outros Poderes”.

Como se vê, o art. 49, inciso XI, da Carta Magna seria suficiente, por si só, para respaldar o presente Projeto de Decreto Legislativo, que busca sustar ato normativo 3 expedido pelo Conselho Nacional de Justiça que esbulhou a competência legislativa do Congresso Nacional.⁷⁹

Em suma, em virtude da utilização do Projeto de Decreto Legislativo, fora da finalidade em que foi inicialmente previsto, para sustar efeitos da decisão do Supremo Tribunal Federal e da resolução do Conselho Nacional de Justiça em enfoque é que se justifica um aumento na quantidade de proposições legislativas.

Assim, considerando o panorama exposto e a ressalva com relação ao aumento devido a iniciativa dos Projetos de Decreto de Legislativo, é possível produzir um gráfico que evidencie o aumento anual da quantidade de proposições legislativas sobre a união entre pessoas do mesmo sexo.

⁷⁹MALTA, Magno. Projeto de Decreto Legislativo 106 do Senado Federal, 2013, p. 2-3.

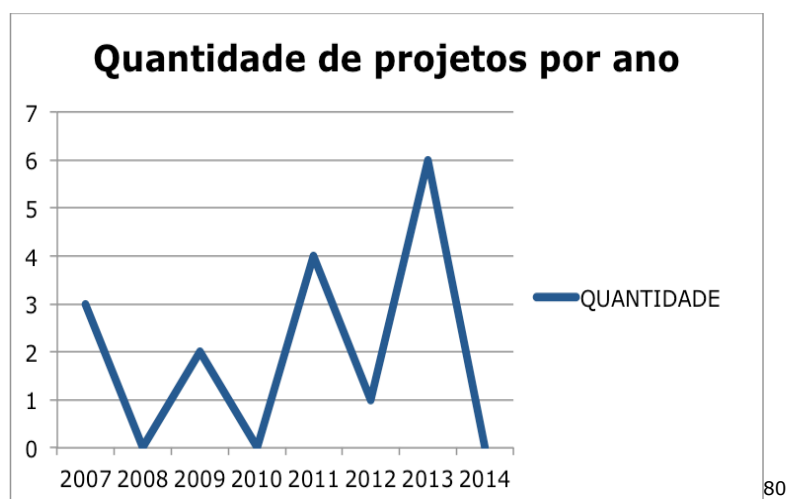


Gráfico 8: Quantidade de projetos por ano

Além da alteração com relação ao aumento de proposições, principalmente devido a atuação dos Projetos de Decreto Legislativo, também é possível observar alterações com relação àquilo que os projetos visam instituir.

De um lado, na primeira legislatura, dos cinco projetos propostos, apenas um visava não permitir a regulamentação em lei da união homoafetiva. Por outro lado, dos 11 projetos propostos na segunda legislatura, quatro projetos estavam no sentido de reconhecer em forma de lei a união homoafetiva, enquanto sete se posicionam contrariamente a este tipo de união⁸¹.

É possível, então, produzir um gráfico para ilustrar a diferença entre as proposições favoráveis e contrárias em cada uma das legislaturas.

⁸⁰Os anos com menores projetos propostos coincidem com anos eleitorais. Apesar de isso poder gerar dúvidas com relação à causa do aumento ou diminuição de projetos estar relacionado ao julgamento da ADPF 132 e ADI 4.277, vale ressaltar que a hipótese de uma alteração não se restringe apenas ao julgamento, mas considera o julgamento como uma das potenciais variáveis. Assim, não se exclui a possibilidade de anos de eleição causarem mudanças também no comportamento do Legislativo brasileiro.

⁸¹Com relação às propostas que não reconhecem a união entre pessoas do mesmo sexo, seis tratam de Projeto de Decreto Legislativo enquanto um trata de Projeto de Lei.

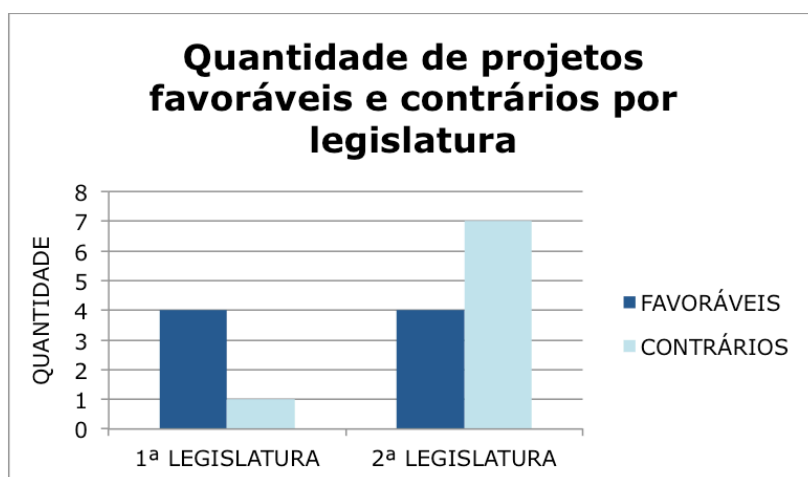


Gráfico 9: Quantidade de projetos favoráveis e contrários por legislatura

Assim, com base no gráfico acima exposto, resta visível que a quantidade de propostas favoráveis ao reconhecimento da união entre pessoas do mesmo sexo manteve-se constante durante as duas legislaturas, mas houve um aumento expressivo na quantidade de propostas contrárias.

Isto ocorreu, principalmente, devido ao grande número de Projetos de Decreto Legislativo que, visando sustar efeitos da decisão do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça favoráveis à união entre pessoas do mesmo sexo, são enquadrados como detentores de posicionamentos contrários.

Logo é possível, a partir da análise de dados, identificar um aumento na quantidade de propostas de uma legislatura para a outra e um aumento das propostas no sentido contrário ao reconhecimento da união homoafetiva na segunda legislatura, em virtude do surgimento dos Projetos de Decreto Legislativo.

8. Comparação entre as manifestações nas legislaturas

Considerando a metodologia exposta para encontrar as manifestações, é possível notar algumas alterações com relação à quantidade de manifestações proferidas durante a primeira legislatura em comparação com a segunda legislatura.

Em especial atenção às especificidades, identificou-se que, durante a primeira legislatura cinco manifestações trataram da questão religiosa⁸², 18 se inseriram no debate de questão de direito⁸³, nove abordaram questões opinativas⁸⁴ e sete preocuparam-se com a definição de família⁸⁵.

Na segunda legislatura, por sua vez, foram produzidas 13 manifestações sobre a questão religiosa, 22 sobre a questão de direito, 15 sobre a questão opinativa e, por fim, 20 pautaram-se na questão de definição de família⁸⁶.

É possível identificar no gráfico abaixo a porcentagem a que estes números se referem, considerando o total de manifestações por legislatura, de maneira a identificar a alteração de porcentagens que cada categoria representou no todo de manifestações.

⁸²Estas manifestações foram: voto em separado produzido na CSSF para o PLC 674/2007 do Deputado Pastor Manoel Ferreira (PP/CE) em 27/03/2008; discurso do Deputado Neilton Mulim (PR/RJ) em sessão plenária do dia 09/05/2007; Deputado Costa Ferreira (PSC/MA) em 1/7/2008 e em 16/07/2008 e discurso do Deputado Pastor Pedro Ribeiro (PR/CE) em 31/03/2010.

⁸³As manifestações dentro dessa categoria podem ser encontradas no Anexo XIII.

⁸⁴Estas manifestações foram: o discurso da Deputada Fátima Bezerra (PT/RN) em 27/11/2008; discurso da Deputada Maria Helena (PSB/RR) em 19/02/2009 e em 26/03/2009; discurso do Deputado José Genoíno (PT/SP) em 25/08/2009; por fim, os pronunciamentos do Senador Magno Malta (PR/ES) em 10/07/2007, 30/10/2007, 11/11/2009 e 17/11/2009.

⁸⁵O quarto parecer do Deputado José Linhares (PP/CE) sobre o PLC 674/2007, distribuído na CSSF, em 12/03/2009; o relatório produzido de ofício do Deputado Maurício Trindade (PR/BA) em 21/11/2008; o discurso do Deputado Walter Brito Neto (PRB/PB) em 19/08/2008; do Deputado Zequinha Marinho (PMDB/PA) em 21/11/2008; do Deputado Deputado Paes de Lira (PTC/SP) em 04/02/2010; do Deputado Osório Adriano (DEM/DF) em 05/02/2010 e Deputado Jefferson Campos (PSB/SP) em 19/05/2010.

⁸⁶As manifestações pertinentes a cada uma das categorias mencionadas estão dispostas no anexo XIV.

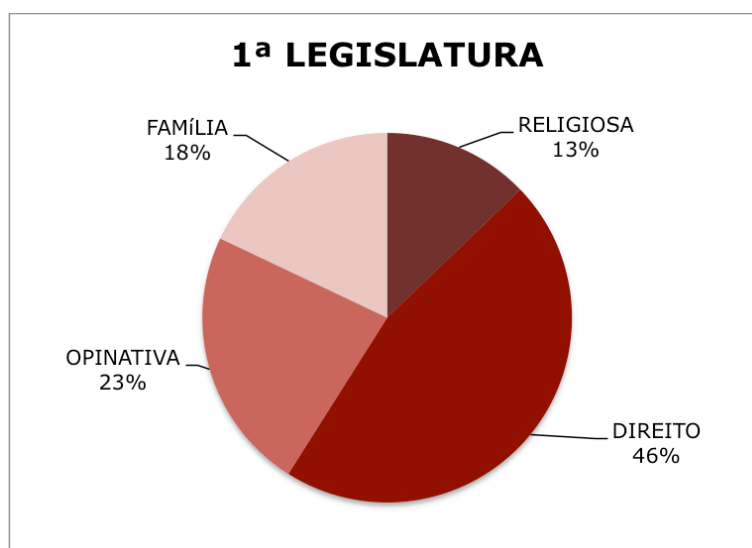


Gráfico 10: Porcentagem correspondente à cada questão suscitada na primeira legislatura

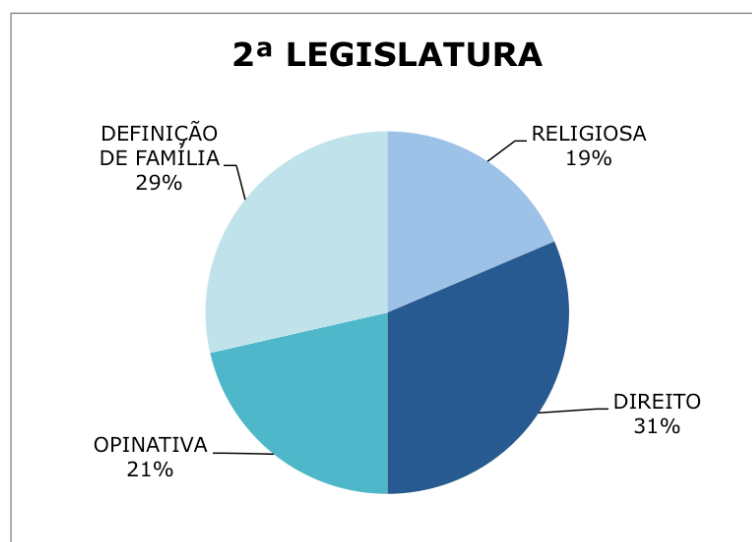


Gráfico 11: Porcentagem correspondente à cada questão suscitada na segunda legislatura

Em uma perspectiva mais ampla com relação às manifestações da categoria de questões pertencentes ao tema da decisão da ADPF 132 e ADI 4.277 é possível perceber uma diferença expressiva na quantidade de manifestações existentes durante a primeira legislatura e na segunda.

No período das duas legislaturas, isto é, de 2007 a 2014, foram produzidas 109 manifestações dentro da categoria do tema da decisão, das

quais 70 foram realizadas durante a segunda legislatura e 39 durante a primeira.⁸⁷

O gráfico abaixo permite identificar a porcentagem que cada quantidade de manifestação em cada legislatura representou do total de 109 manifestações.

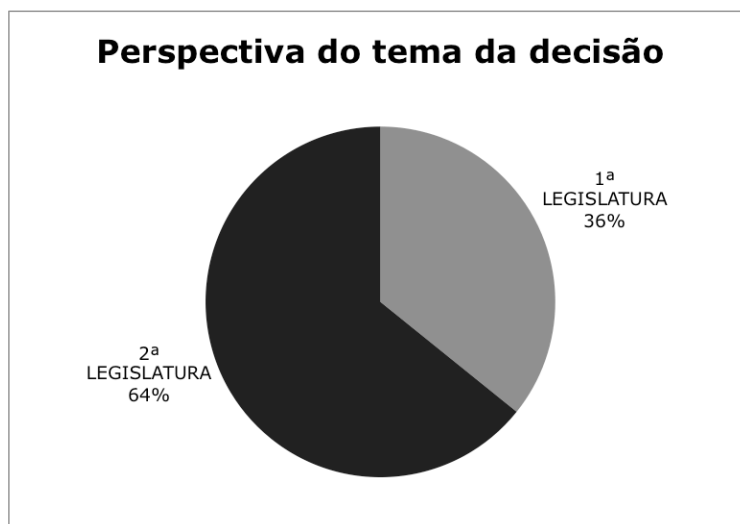


Gráfico 12: Porcentagem que as manifestações de cada legislatura representaram para o total de manifestações da perspectiva do tema da decisão

A mesma forma de visualização pode ser replicada para entender a alteração no comportamento objetivo dentro da categoria de competência dos Poderes, considerando as manifestações expostas no período das duas legislaturas.

Focando nas categorias menores, é possível observar que durante a primeira legislatura nenhuma manifestação tratou da questão do Judiciário exceder sua competência, uma, apenas, suscitou a questão do poder de decisão do Supremo⁸⁸ e quatro versaram sobre a omissão do Legislativo⁸⁹.

⁸⁷A comparação quantitativa entre todas as manifestações para cada legislatura pode ser encontrada na tabela nº 8 disponível no link: <https://bit.ly/2zn9gXp>

⁸⁸A questão do poder de decisão do Supremo está articulada no discurso do Deputado José Genoíno (PT/SP) em 10/03/2010.

⁸⁹Discurso da Deputada Fátima Bezerra (PT/RN) em 27/11/2008; da Deputada Maria Helena (PSB/RR) em 19/02/2009 e em 26/03/2009; por fim do Deputado José Genoíno (PT/SP) em 25/08/2009.

Durante a segunda legislatura, 34 manifestações endereçaram a questão do Judiciário ter excedido sua competência, 14 trataram do poder de decisão do Supremo e nove sobre a omissão do Legislativo⁹⁰.

Os gráficos abaixo demonstram o quanto cada uma das manifestações inseridas nas categorias particulares representaram no todo de manifestações em cada legislatura.

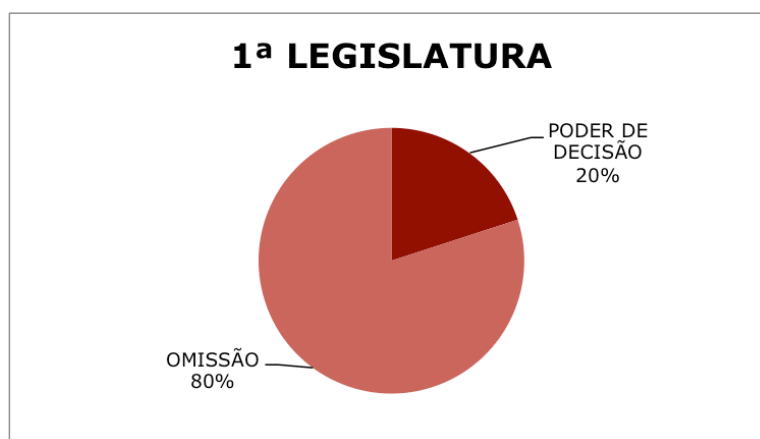


Gráfico 13: Porcentagem correspondente à cada categoria da perspectiva da atuação dos Poderes primeira legislatura

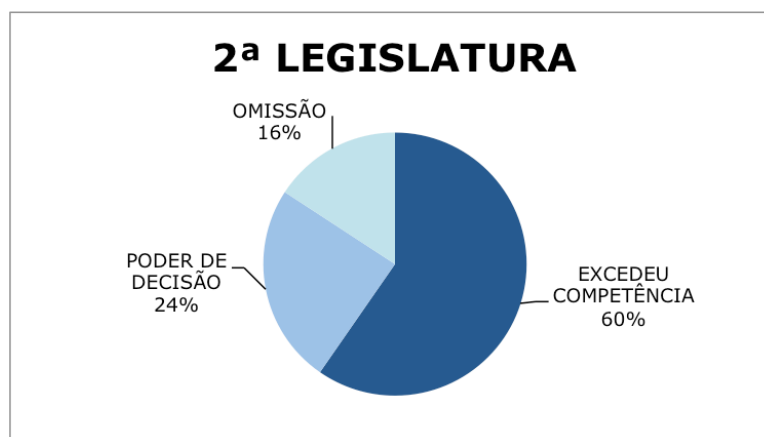


Gráfico 14: Porcentagem correspondente à cada categoria da perspectiva da atuação dos Poderes segunda legislatura

O mesmo padrão de um aumento de manifestações da primeira para a segunda legislatura se repetiu com relação à segunda categoria.

⁹⁰As manifestações sobre a atuação dos Poderes durante a segunda legislatura podem ser encontradas no Anexo XVI.

No período das duas legislaturas foram produzidas 62 manifestações que dialogam com a questão da competência dos Poderes. Dentre estas 62 manifestações, 57 foram enunciadas durante a segunda legislatura, enquanto cinco, apenas, ocorreram no período da primeira legislatura.

O gráfico abaixo demonstra a porcentagem que cada categoria de manifestação representou no total de manifestações sobre a questão de competência dos Poderes.



Gráfico 15: Porcentagem que as manifestações de cada legislatura representaram para o total de manifestações da perspectiva da atuação dos Poderes



Gráfico 16: Quantidade de manifestações por ano

Assim, evidencia-se que houve um aumento considerável na quantidade de manifestações em cada legislatura, a partir do ano de 2010 e

atingindo a maior quantidade em 2011. O segundo pico de manifestações evidenciado está no ano de 2013.

O aumento de manifestações em 2011 e 2013 coincide, respectivamente, com o ano do julgamento do STF sobre a ADPF 132 e ADI 4.277 e a Resolução nº 175 do CNJ, respectivamente.

Além da alteração sob a ótica do comportamento objetivo, é pertinente realizar uma análise sobre o que mudou nas características interiores a manifestações. Então, é necessário realizar uma análise do comportamento subjetivo.

Análise do comportamento subjetivo

9. Perspectiva do tema da decisão

9.1. Questão religiosa

9.1.1. Análise da primeira legislatura

Durante o período da primeira legislatura cinco manifestações foram encontradas dentro da Câmara dos Deputados sobre a questão religiosa, em um total de 18 manifestações produzidas no período das duas legislaturas, isto é, em oito anos.

Uma primeira característica marcante desta legislatura é que os congressistas citam, sem exceção, ou seja, nas cinco manifestações, a palavra de deus, a bíblia ou a Igreja. As manifestações pautadas apenas em defesas de pensamentos religiosos são expressivas na primeira legislatura, sem demonstrar uma preocupação em fundamentar as manifestações em outros argumentos.

Em duas das cinco manifestações da primeira legislatura os deputados afirmam que a homossexualidade é algo "aberrante"⁹¹, é uma "anomalia".⁹² É possível fazer um paralelo entre esta assertiva e as concepções religiosas, pois as primeiras nunca estão desvinculadas de afirmativas de não aceitação da Igreja e pela comunidade cristã da homossexualidade. A questão do repúdio à homoafetividade aparece fortemente durante a legislatura em foco, seja o repúdio da sociedade ou o repúdio preconizado pelo livro da bíblia.

Nesta legislatura, é visível o posicionamento dos deputados de defender a fé cristã, por ser um valor importante para a sociedade brasileira. Entendem que a sociedade brasileira compartilha os pensamentos religiosos cristãos e é formada por estes, devendo então ser afastada a possibilidade da união entre pessoas do mesmo sexo, bem como cerceamentos à liberdade de expressão da comunidade religiosa.⁹³

⁹¹Manifestado em um voto separado do Deputado Pastor Manoel Ferreira (PP/CE), distribuído no dia 27/03/2008 para o PLC 674/2007.

⁹²Manifestado em um discurso produzido na sessão plenária do dia 01/07/2008 e novamente na sessão do dia 16/07/2008 pelo Deputado Costa Ferreira (PSC/MA).

⁹³Posicionamento do voto em separado do Deputado Pastor Manoel Ferreira (PP/CE) em 27/03/2008 e do discurso no pleno verbalizado pelo Deputado Neilton Mulim (PR/RJ) em 09/05/2007.

Assim, nessas cinco manifestações da primeira legislatura, é possível identificar um posicionamento contrário a união homoafetiva no sentido de defender a religiosidade da sociedade, princípios religiosos que são relevantes para a sociedade e, dessa maneira, a previsão ou não desse tipo de união deve respeitar esses valores bíblicos.

9.1.2. Análise da segunda legislatura

Ao longo da segunda legislatura, assim como na primeira, surgiram manifestações que se preocupavam com a formação religiosa da sociedade.

Quatro⁹⁴ deputados entendem que existem certos valores da religião cristã sob os quais a sociedade brasileira vive que não podem ser negados. Partindo do pressuposto de que a maior parte da população segue estas religiões, se as religiões católica e evangélica repudiam a união entre pessoas do mesmo sexo, a sociedade também repudia.

Dois⁹⁵ deputados também se preocupam em tratar da dificuldade que a sociedade tem para lidar com o tema da homoafetividade, seja dentro das escolas, dentro das famílias e em outros ambientes e até mesmo pela rejeição que novelas com a temática da homossexualidade apresentam.

No contexto da segunda legislatura, existiu uma manifestação apenas que trouxe a questão religiosa como um argumento favorável a união homoafetiva.

Em uma manifestação, o deputado enquadra a questão do Estado Laico⁹⁶ como um ponto importante do cenário brasileiro. Acredita que no Brasil existem diversos direitos garantidos à população LGBT e negar a

⁹⁴Discurso do Deputado Ronaldo Nogueira (PTB/RS) em 12/05/2011; do Deputado Vilalba (PRB/PE) em 26/05/2011; do Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP) em 14/07/2014 e do Deputado Ronaldo Fonseca (PR/DF) em 28/02/2011.

⁹⁵Discurso enunciado pelo Deputado Vilalba (PRB/PE) em 26/05/2011 e pelo Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP) em 14/07/2014.

⁹⁶Para saber se uma manifestação se enquadra dentro de uma ou outra perspectiva é necessário observar o contexto em que se insere. A partir do contexto é possível distinguir as questões centrais que cada uma traz e perceber em que perspectiva se encontram. A questão do Estado Laico, por exemplo, aparece em alguns momentos dentro da perspectiva da questão religiosa e algumas vezes na perspectiva da questão de direito. Para saber em qual "encaixar" é necessário identificar o contexto e a relevância desse argumento dentro da manifestação por inteiro.

união homoafetiva com base em argumentos religiosos apresenta uma afronta à laicidade estatal⁹⁷.

O posicionamento quanto à questão religiosa se identifica na maior parte das manifestações, representando um número expressivo. Os deputados argumentam que a palavra de Deus e os ensinamentos bíblicos levam à impossibilidade de existir a união entre pessoas do mesmo sexo e pontuam que o reconhecimento da união entre pessoas do mesmo sexo é uma afronta à religião e aos valores cristãos⁹⁸.

Assim, os congressistas veicularam em 13 manifestações diferentes a questão da efetivação dos valores religiosos que enxergam com relação a união homoafetiva, simbolizando o maior argumento utilizado dentro da categoria da questão religiosa.

9.1.3. Comparação entre as legislaturas

Com relação ao pessoal e individual de cada congressista, o comportamento subjetivo do Legislativo, existem algumas semelhanças e distinções entre as duas legislaturas.

Primeiramente, com relação às semelhanças, é mister ressaltar que praticamente todas as manifestações que trazem questão de religião produzidas em ambas as legislaturas são no sentido contrário à possibilidade de reconhecimento da união entre pessoas do mesmo sexo. Apenas uma é favorável⁹⁹.

A manifestação mais comum dentro das duas legislaturas é aquela espécie que argumenta sobre os ensinamentos religiosos ou bíblicos que levam a formação cristã da sociedade.

A partir dos valores religiosos compartilhados pela sociedade, que levam ao repúdio da homossexualidade, as manifestações demonstram que é incabível defender a união entre pessoas do mesmo sexo.

⁹⁷Argumento presente no discurso do Deputado Nilmário Miranda (PT/MG) em 03/13/2012.

⁹⁸Discurso do do Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP) em 14/07/2014; do Deputado Aureo Ribeiro (PRTB/RJ) em 07/07/2011 e em 14/12/2011; do Deputado Ronaldo Fonseca (PR/DF) em 05/12/2011; do Deputado Anthony Garotinho (PR/RJ) em 09/12/2011 e do Deputado Ronaldo Nogueira (PTB/RS) na mesma data; do Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP) em 09/10/2011

⁹⁹Discurso do Deputado Nilmário Miranda (PT/MG) em 05/03/2013.

No período da primeira legislatura metade¹⁰⁰ das manifestações atacou diretamente a homoafetividade, questionando o seu caráter e caracterizando este tipo de orientação sexual como algo não natural, anômalo e que deve ser “freado”. Durante a segunda legislatura, os deputados não utilizam adjetivos para classificar os homossexuais como “não normais”, mas afirmam reiteradamente a ameaça que a união entre pessoas do mesmo sexo representa à família.

A argumentação religiosa está marcada pela rejeição que a Igreja tem daqueles que têm uma orientação sexual diferente da heterossexualidade, bem como uma oposição entre outros tipos de orientação senão aquelas previstas nos ensinamentos bíblicos. Para os deputados que se manifestam no decorrer da primeira legislatura, o vislumbre da união homoafetiva é tido como prejudicial à fé cristã.

Ao comparar as legislaturas, nota-se que em um primeiro momento os congressistas preocupavam-se menos em fortalecer seus argumentos com outros aspectos que não fossem apenas o embasamento no texto bíblico e naquilo que se afirma ser a palavra deus. Em um segundo momento, na segunda legislatura, além dos argumentos religiosos, os deputados fundamentaram suas posições também em outros aspectos, como na Constituição, no debate existente dentro da sociedade sobre o assunto, na influência que uma efetivação do direito à união entre pessoas do mesmo sexo poderia trazer, bem como no jogo de poderes envolvidos.

Os argumentos religiosos suscitados nas manifestações da primeira legislatura são extremamente fortes no sentido de defender fielmente a religião, ao passo que outros argumentos que não versem sobre a defesa determinada da religião que aparecem nas manifestações assumem um papel secundário.

Na segunda legislatura, apesar de todos os argumentos trazidos pelos deputados não recepcionarem a possibilidade da união entre pessoas do mesmo sexo repetindo o padrão da primeira legislatura, outras questões

¹⁰⁰Manifestado em um voto separado do Deputado Pastor Manoel Ferreira (PP/CE), distribuído no dia 27/03/2008 para o PLC 674/2007. Manifestado em um discurso produzido na sessão plenária do dia 01/07/2008 e novamente na sessão do dia 16/07/2008 pelo Deputado Costa Ferreira (PSC/MA).

são suscitadas, sem perderem sua força com relação ao argumento de religião. Assim, diferentemente da primeira legislatura, argumentos complementares trazidos pelos deputados dentro de cada manifestação sobre a questão religiosa não aparentam ser tão minimizados em face aos argumentos estritamente religiosos.

Mesmo com essa diferença com relação ao comportamento subjetivo de uma legislatura para a outra, a questão dos valores cristãos de formação da sociedade aparece como um argumento que contraria a união homoafetiva em ambas as legislaturas de maneira marcante.

Assim, é possível concluir que há uma alteração no comportamento objetivo entre as duas legislaturas, em virtude do aumento de manifestações que tratam de alguma questão religiosa. No entanto, com relação ao comportamento subjetivo, apesar de algumas alterações menores nas argumentações, a linha de raciocínio para defender a impossibilidade da união entre pessoas do mesmo sexo com base em argumentos religiosos foi a mesma.

9.2. Questão opinativa

9.2.1. Análise da primeira legislatura

Durante a primeira legislatura oito manifestações¹⁰¹ foram utilizadas para defender um posicionamento no sentido contrário à união homoafetiva, enquanto uma¹⁰² contém uma posição favorável.

Dentro da Câmara dos Deputados, as quatro¹⁰³ manifestações que trouxeram um posicionamento contrário a união homoafetiva, durante a primeira legislatura, veicularam argumentos sobre a oposição à homofobia. Neste tipo de argumentação se enquadram opiniões no sentido de afirmar que o casamento entre pessoas do mesmo sexo não deve ser

¹⁰¹Discurso realizado pelo Deputado Robson Rodvalho (DEM/DF) em 11/05/2007, e, na mesma data, pela Deputada Jusmari Oliveira (PR/BA); pelo Deputado Osório Adriano (DEM/DF) em 02/02/2010; pelo Deputado Hidekazu Takayama (PSC/PR) em 04/08/2010; por fim, pelo Senador Magno Malta (PR/ES) em 10/07/2007, 30/10/2007, 11/11/2009 e 17/11/2009.

¹⁰²Discurso realizado pelo Deputado Eduardo Valverde (PT/RO) na data de 17/12/2008.

¹⁰³Discurso realizado pelo Deputado Robson Rodvalho (DEM/DF) em 11/05/2007, e, na mesma data, pela Deputada Jusmari Oliveira (PR/BA); pelo Deputado Osório Adriano (DEM/DF) em 02/02/2010 e pelo Deputado Hidekazu Takayama (PSC/PR) em 04/08/2010

incentivado¹⁰⁴, que os homossexuais devem ser “tratados”¹⁰⁵ e que a união entre pessoas do mesmo sexo é prejudicial à reprodução¹⁰⁶.

As quatro manifestações contrárias ao reconhecimento da união homoafetiva enunciadas no Senado Federal foram proferidas pelo mesmo Senador¹⁰⁷, em datas diferentes e todas trataram da questão da livre opinião. No que concerne a essa categoria, o senador afirma que faz parte da sua liberdade de opinião defender ou não o reconhecimento da união homoafetiva e que, se afronta a sua religião, o senador não precisa defendê-la.

O mesmo Senador, argumenta que a proteção que se busca efetivar com a vedação à homofobia, isto é, o preconceito direcionado à comunidade LGBT, acaba criando uma espécie de “classe especial” de indivíduos, pois nenhum outro grupo da sociedade está sujeito ao mesmo tipo de proteção legal.

Assim, na primeira legislatura nota-se que as manifestações defendem que se trata de uma questão de opinião, de forma que cada um pode defender a posição que bem entende. Parte das manifestações, também entende que, por se tratar de uma questão pessoal, não cabe uma espécie de “incentivo” por parte do Estado.

9.2.2. Análise da segunda legislatura

No decorrer da segunda legislatura, o posicionamento que transparece das manifestações que argumentam com base em alguma questão opinativa da Câmara dos Deputados¹⁰⁸ é em função do não reconhecimento da união homoafetiva.

Os deputados utilizam demasiadamente a questão da opinião para defender que os religiosos, evangélicos em especial, tem o direito a ter sua

¹⁰⁴Veiculado no Discurso realizado pelo Deputado Robson Rodvalho (DEM/DF) em 11/05/2007.

¹⁰⁵Enunciado no discurso do Deputado Osório Adriano (DEM/DF) em 02/02/2010.

¹⁰⁶Discurso enunciado pelo Deputado Hidekazu Takayama (PSC/PR) em 04/08/2010 e pelo Deputada Jusmari Oliveira (PR/BA) em 11/05/2007.

¹⁰⁷Essas quatro manifestações foram produzidas pelo Senador Magno Malta (PR/ES) em 10/07/2007, 30/10/2007, 11/11/2009 e 17/11/2009.

¹⁰⁸Não houveram pronunciamentos por parte dos senadores e senadoras durante a segunda legislatura sobre a união homoafetiva dentro da categoria de questão de opinião.

opinião e não podem ser julgados e atacados por outros setores da sociedade por isso.

A partir desta perspectiva, defendem que deve haver respeito com relação aos homossexuais, porém, não são obrigados a aceitar e endossar esta característica do indivíduo, em virtude de convicções próprias.

Os deputados entendem que a discriminação é errada, que a luta dos homossexuais é legítima, porém, não têm obrigação de concordar com a orientação sexual deles e delas.

Em três manifestações¹⁰⁹, os deputados argumentam que a eles é resguardada a liberdade de expressão e religiosa, portanto, podem defender os ensinamentos da bíblia se quiserem. Se estes ensinamentos repudiam a união entre pessoas do mesmo sexo, os deputados que os defendem entendem que têm o direito para agir dessa maneira, pois lhes é assegurada esta liberdade.

Através dos argumentos sobre a vontade da maioria e o respeito à religião e à tradição, está veiculada a questão do repúdio da sociedade às relações homoafetivas, bem como a visão de que não devem incentivar este tipo de relação.

Para os deputados, a classe dos evangélicos é expressiva no Brasil e deve ser respeitada, pois também tem o direito de discordar e opinar sobre o tema da união homoafetiva conforme suas convicções. Inclusive, os e as congressistas durante esta legislatura, entendem que podem discordar da decisão do Supremo Tribunal Federal que possibilitou a união entre pessoas do mesmo sexo.

Outra argumentação que trata sobre o embate entre minoria e maioria também é muito frequente durante esta legislatura. Este tipo de argumentação não foi enquadrado em questão de direito, pois os deputados, deputadas, senadores e senadoras não tratam diretamente do direito da minoria e da maioria.

¹⁰⁹Discurso enunciado pelo Deputado Jefferson Campos (PSB/SP) em 17/05/2011; pelo Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP) em 25/05/2011 e pelo Deputado Jair Bolsonaro (PP/RJ) em 17/10/2013.

Todavia, os e as congressistas argumentam que a opinião da maioria prevalece e não pode ocorrer uma subversão disso. Assim, a vontade da minoria não pode prevalecer.

As manifestações na legislatura em foco pontuam que parece haver uma espécie de “ditadura da minoria” ocorrendo com a concessão de direitos à comunidade LGBT.

Quatro¹¹⁰ deputados não enxergam a vontade das minorias como algo a ser considerado no debate, mas entendem que a vontade da maioria é a que deve ser respeitada e, conseqüentemente, se a maioria é contra a união entre pessoas do mesmo sexo, esta última não deve ser permitida e entendem que a minoria não pode obrigá-los a obedecer seus interesses.

Este argumento é utilizado para conferir um caráter de legitimidade às opiniões pautadas em valores religiosos. Uma vez que estes valores são compartilhados pela maior parte da população brasileira, entendem que podem defendê-los.

Assim, os congressistas não são obrigados a concordar com a vontade da minoria, portanto não precisam defender a união homoafetiva, mas também não precisam justificar-se com argumentos religiosos e de direito.

Por fim, uma argumentação extremamente significativa que apareceu na segunda legislatura, foi no sentido de reconhecer que a população brasileira é, em sua maioria, evangélica. Portanto, o posicionamento dos evangélicos, e suas opiniões, também devem ser respeitadas pelos Poderes.¹¹¹

Assim, torna-se evidente o posicionamento dos e das congressistas com relação ao tema da união homoafetiva se tratar de uma questão de opinião, com base no contexto da segunda legislatura. Portanto, faz-se necessária a comparação entre as legislaturas, realizada a seguir.

¹¹⁰Discurso enunciado pelo Deputado Wanley Rocha (PTB/RJ) em 02/06/2011 e pelo Deputado Edmar Arruda (PSC/PR) na mesma data; pelo Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP) em 10/05/2012 e pelo Deputado Jefferson Campos (PSD/SP).

¹¹¹Argumentação presente no discurso verbalizado pelo Deputado Wanley Rocha (PTB/RJ) em 02/06/2011, pelo Deputado Zequinha Marquinho (PSC/PA) e pelo Deputado Edmar Arruda (PSC/PR) na mesma data e pelo Deputado Arolde de Oliveira (DEM/RJ) em 08/06/2011.

9.2.3. Comparação entre as legislaturas

A partir de uma análise do comportamento subjetivo, é relevante pontuar também que, durante a segunda legislatura, todas as manifestações que argumentaram sobre alguma questão de opinião foram trazidas de maneira a embasar posicionamentos contrários à união entre pessoas do mesmo sexo.

Enquanto na primeira legislatura, apesar de ter sido um tipo de argumento majoritariamente utilizado para justificar a posição contrária, um dos deputados expressou uma questão de opinião para se posicionar favoravelmente ao reconhecimento da união homoafetiva.

É possível identificar, assim, uma alteração no comportamento do Legislativo.

A segunda legislatura é o palco no qual se manifestam os primeiros argumentos que dialogam com a questão de maioria e minoria, um debate que não existia anteriormente.

Como previamente exposto, as manifestações trouxeram a questão da vontade da maioria estavam todas no interior da segunda legislatura. Esta seria uma primeira diferença no comportamento subjetivo dos e das congressistas entre a primeira e a segunda legislatura.

É, portanto, uma diferença notável com relação ao comportamento subjetivo, o surgimento de manifestações da segunda legislatura que dialogam com a questão dos direitos das minorias, algo inexistente em um primeiro momento.

Entretanto, é possível perceber que, de certa maneira, a linha de raciocínio utilizada para a primeira legislatura por parte dos deputados e deputadas, manteve-se durante a segunda legislatura.

A questão do respeito àqueles que têm formação religiosa e vão opinar com base nisso; a necessidade de respeitar e não discriminar os e as homossexuais, mesmo que discordem da possibilidade da união homoafetiva; a questão da aceitação ou não da sociedade das uniões entre pessoas do mesmo sexo; e o dever de não incentivar a homoafetividade, como se fosse algo sujeito à influências, se faz presente em ambas as legislaturas.

Assim, percebe-se que a maior diferença de comportamento perceptível com a análise das duas legislaturas se relaciona ao comportamento objetivo, pois as manifestações que abordam alguma questão opinativa praticamente quadruplicaram de uma legislatura para a outra.

9.3. Questão de direito

9.3.1. Análise da primeira legislatura

No contexto da primeira legislatura, quatro¹¹² manifestações sobre questão de direito trouxeram uma argumentação contrária a união entre pessoas do mesmo sexo. Em todas estas manifestações contrárias, os deputados enxergaram que não há previsão legal para que seja permitido que pessoas do mesmo sexo casem ou constituam união estável.

Argumentam, então, que o art. 226 veda a união entre pessoas de mesmo sexo e que o Código Civil não abarca esta possibilidade. Tem-se como pressuposto que, para modificar o entendimento legal sobre este tipo de união, os deputados enxergam a necessidade de uma Emenda Constitucional, caso contrário, não há lei ordinária que tenha o condão de realizar tal alteração, tampouco decisão judicial.

Para se manifestar favoravelmente, os deputados suscitam a questão da violência. De tal maneira que citam diversos dados e informações sobre a violência contra a população LGBT no Brasil, entendendo que a situação não pode permanecer assim.

Precisam, então, tomar medidas para que não existam mais vítimas da homofobia e entendem que uma delas é a previsão legal dos direitos dos e das homossexuais, dentre eles, o direito à união homoafetiva. Esta argumentação se relaciona amplamente com outras que tratam sobre a questão da diversidade e da pluralidade.

¹¹²Parecer 1 e 2 do relator, Deputado José Linhares (PP/CE), sobre o PLC 674/2007, distribuído na CSSF em 18/10/007 e 11/06/2007; Emenda proposta pelo Deputado Antônio Bulhões (PMDB/SP) ao PLC 674/2007 distribuída em 15/05/2007; por fim, pronunciamento do Deputado Paes de Lira (PTC/SP) em sessão plenária no dia 07/07/2009.

Durante a primeira legislatura, em quatro¹¹³ manifestações, os e as congressistas trazem argumentos relacionados ao Estado democrático de Direito, a dignidade humana e outros elementos que extrapolam os limites textuais da Constituição, mas trazem princípios constitucionais e objetivos fundamentais da República também foram propostos para justificar a possibilidade da união entre pessoas do mesmo sexo.

Com relação à pluralidade, os deputados abordam uma necessidade de maior tolerância e de melhor conciliação dos direitos dos LGBTs no Brasil com o interesse da sociedade como um todo.

Entendem que a sociedade tem previsão para ser plural, para ser diversa, que a Constituição Federal protege a livre orientação sexual e veda a discriminação. Assim, são esses os direitos constitucionais que devem se fazer valer com a efetivação de direitos civis da população LGBT, avançando na legislação, bem como criminalizando a homofobia.

Na categoria da questão religiosa alguns deputados consideram a homossexualidade como algo não natural. Na categoria de questão de direito, por sua vez, duas manifestações tratam do caráter natural das relações homossexuais, inclusive, uma delas pontua que a Organização Mundial de Saúde não considera a homossexualidade como doença desde 1990.¹¹⁴

De maneira geral, este é o contexto das manifestações sobre a questão de direito durante a primeira legislatura possuem as características acima expostas.

9.3.2. Análise da segunda legislatura

No momento da segunda legislatura, uma manifestação do Senado Federal¹¹⁵ e uma manifestação da Câmara dos Deputados¹¹⁶ tratam sobre o

¹¹³Voto em separado articulado pelo Deputado Pepe Vargas (PT/RS) em 04/12/2007; discurso enunciado pelo Deputado Eduardo Valverde (PT/RO) em 17/12/2008; pela Deputada Fátima Bezerra (PT/RN) em 14/12/2010; por fim, pela Senadora Fatima Cleide (PT/RO) em 02/09/2010.

¹¹⁴As duas manifestações referidas são o discurso proferido pelo Deputado Celso Russomanno (PP/SP) em 02/07/2009, em sessão plenária e o discurso proferido pela Deputada Janete Rocha Pietá (PT/SP) em 15/05/2008, em sessão plenária.

¹¹⁵O Senador João Capiberibe (PSB/AP), na data 12/11/2014 pontua, nesta manifestação, que a concepção de que a união é somente entre o homem e mulher derivada do art. 226 é restritiva, o que não coaduna com o caráter ampliativo de direitos da Constituição Federal.

art. 226 da Constituição Federal sem indicá-lo como um óbice para o reconhecimento da união entre pessoas do mesmo sexo.

Essas são as únicas manifestações, no período das duas legislaturas e dentro das duas Casas legislativas, que utilizam o art. 226 fora de sua interpretação mais recorrente, feita por congressistas que discordam da possibilidade de reconhecimento da união homoafetiva.

A utilização da Constituição Federal para defender direitos da comunidade LGBT é frequente nesta legislatura, entretanto, sem mencionar o seu art. 226.

Aqueles e aquelas congressistas que mencionam a Constituição Federal entendem que os objetivos fundamentais da República e os princípios constitucionais garantem o reconhecimento da união entre pessoas do mesmo sexo. Destacam que existem homossexuais morrendo devido ao preconceito e a violência, algo que necessita acabar.¹¹⁷

A exclusão dos homossexuais é vista como injustificável por alguns e algumas dos congressistas e a pluralidade é um tema que permanece desde a antiga legislatura. Em seis¹¹⁸ manifestações tratam da inexistência de critério para tratamento desigual, falam da necessidade de proteger a população LGBT de violências e da discriminação.

Cinco manifestações¹¹⁹ preocupam-se em abordar o julgamento do STF sobre a ADPF 132 e ADI 4.277 para endossar suas manifestações e afirmarem que o direito à união estável já foi reconhecido, sem poder questionar se existe previsão legal ou não para realizá-la.

¹¹⁶A Deputada Manuela D'Avila (PCdoB/RS), na data 19/12/2014, pontua em seu discurso que o art. 226 não impõe restrições a outros tipos de família, seu único intuito é proteger a família.

¹¹⁷Discurso verbalizado pelo Deputado Valmir Assunção (PT/BA) em 14/03/2012; pela Deputada Manuela D'Avila (PCdoB/RS) em 15/03/2013; Deputada Erika Kokay (PT/DF) em 22/02/2013 e 3/5/2013; pelo Deputado Ivan Valente (PSOL/SP) 02/07/2013 e pelo Senadora Marinor Brito (PSOL/PA). Este argumento também está nas manifestações escritas do Senador Roberto Requião (PMDB/PR) em 18/06/2012 e pelo Senador João Capiberibe (PSB/AP) em 18/06/2012.

¹¹⁸As manifestações que trazem este tipo de argumentação são: o voto em separado da Deputada Manuela D'Avila (PCdoB/RS) em 19/12/2014; discurso do Deputado Augusto Carvalho (PPS/DF) em 06/05/2011; discurso da Deputada Erika Kokay (PT/DF) em 16/05/2011, em 10/05/2013, em 19/12/2014 e pelo eputado José Genoíno (PT/SP) em 10/04/2013.

¹¹⁹Discurso realizado pelo Deputado Ivan Valente (PSOL/SP) em 02/07/2013; pela Senadora Marinor Brito (PSOL/PA) em 17/02/2011 e pela Deputada Erika Kokay (PT/DF) em 19/12/2014. Também está nas manifestações escritas do Senador Roberto Requião (PMDB/PR) em 18/06/2012 e pelo Senador João Capiberibe (PSB/AP) em 18/06/2012.

Alguns entendem que esta decisão do Supremo contribui para a segurança jurídica, uma vez que uniformiza sentenças que eram diferentes em todos os lugares do Brasil.

Além disso, é nesta legislatura que se manifesta a questão dos direitos humanos e da cidadania, até então apagadas em manifestações de direito da primeira legislatura. Assim, é justificável a criação de uma categoria que trate da questão de direito, como um todo, envolvida no tema da união homoafetiva.

9.3.3. Comparação entre as legislaturas

Com relação ao comportamento subjetivo, é possível afirmar que existem tanto diferenças quanto semelhanças identificáveis ao comparar uma legislatura com a outra.

Das 18 manifestações produzidas durante a primeira legislatura, na Câmara dos Deputados, três argumentam no sentido da possibilidade da união entre pessoas do mesmo sexo. Das 22 manifestações proferidas durante a segunda legislatura, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal, 19 argumentam favoravelmente à união entre pessoas do mesmo sexo.

Inicialmente, torna-se possível perceber que, resguardadas as devidas proporções, existem semelhanças na forma como os deputados, deputadas, senadores e senadoras utilizam a questão de direito dentro do Legislativo se posicionando majoritariamente ao reconhecimento da união homoafetiva.

Alguns argumentos permanecem os mesmos de uma legislatura para a outra, como no caso em que defendem pontos como a diversidade, a pluralidade, a vedação à violência, ao preconceito e à discriminação e entre outros argumentos que se adequam a manifestações favoráveis aos direitos da comunidade LGBT.

Com relação às manifestações que versam sobre a questão de direito da comunidade LGBT é possível perceber que certo paralelo é guardado em referência à primeira legislatura. No entanto, argumentos novos surgem em

manifestações da segunda legislatura, sendo possível notar que houve uma mudança.

É possível perceber uma semelhança na utilização da argumentação sobre alguma questão de direito que busque efetivar os interesses da comunidade LGBT, trazendo justificativas com base na vedação ao preconceito, à discriminação, à violência e aos diversos direitos constitucionalmente garantidos à sociedade brasileira.

Este tipo de manifestação, em ambas as legislaturas, foi trazido como o pretexto de defender o porquê deve ser possível a união entre pessoas do mesmo sexo, em sua maioria.

Uma outra semelhança entre as legislaturas é que, dentro da questão de direito, a laicidade estatal é um argumento levantado para tratar a impossibilidade de imposição de uma religião sobre toda a população e a liberdade de religião, no sentido dos indivíduos não poderem ser coagidos a seguir uma orientação religiosa e na defesa das liberdades e garantias individuais.¹²⁰

Entretanto, é notável a diferença que se manifesta na comparação das manifestações entre ambas as legislaturas com relação à legitimação da impossibilidade da união homoafetiva fundada no art. 226 da Constituição Federal e do Código Civil.

Durante a primeira legislatura, este argumento foi suscitado para defender apenas uma posição contrária à possibilidade da união entre pessoas do mesmo sexo, enquanto no período da segunda legislatura, foi suscitado com o intuito de defender a impossibilidade de um olhar restritivo para este artigo em face a uma Constituição tão ampla.

Ainda assim, as diferenças argumentativas são mínimas de uma legislatura para a outra, podendo determinar conclusões maiores com relação ao caráter objetivo.

Com relação ao comportamento objetivo é notável que houve um aumento de manifestações da primeira legislatura para a segunda

¹²⁰Discurso verbalizado pelo Deputado Celso Russomanno (PP/SP) em 27/06/2007; pela Senadora Fatima Cleide (PT/RO) em 02/09/2010 e pela Deputada Erika Kokay (PT/DF) em 03/05/2013.

legislatura, após o julgamento da ADPF 132 e ADI 4.277 pelo Supremo Tribunal Federal, que foi abordado anteriormente.

9.4. Questão de definição de família

9.4.1. Análise da primeira legislatura

Em todo o tempo da primeira legislatura, as manifestações que originaram a categoria de questão de definição de família foram utilizadas, pelos deputados, para transmitir discursos contrários ao reconhecimento da união entre pessoas do mesmo sexo.

Duas¹²¹ manifestações, das sete produzidas nesta categoria e nesta legislatura, afirmam explicitamente que o conceito de família está vinculado à religião. Assim, justifica que a família é aquela definida por deus, pautada na oposição de sexos, o homem e a mulher.¹²²

Dois¹²³ deputados também pontuam o respeito à tradição das famílias brasileiras. Esta tradição seria a família formada pela união do homem e da mulher.

Não são raras as manifestações realizadas pelos deputados que invocam a questão da reprodução como um fator elementar para definir família.

Dentro da primeira legislatura, duas manifestações¹²⁴ detém este pensamento a respeito de família. Portanto, os congressistas assumem que, se nas relações homoafetivas não é possível a reprodução, estas não podem ser consideradas entidades familiares.

¹²¹Discurso verbalizado pelo Deputado Zequinha Marinho (PMDB/PA) em 21/11/2008 e pelo Deputado José Linhares (PP/CE) em seu relatório distribuído no dia 12/03/2009 na CSSF.

¹²²A escolha de encaixar este tipo de argumentação já foi explicada anteriormente. No entanto, para retomar, é possível dizer que para a categoria questão de definição de família considerou-se todo e qualquer tipo de definição. Assim, se um deputado define família com base na palavra da bíblia, independentemente de ser uma definição religiosa, não deixa de ser um tipo de definição de família.

¹²³Discurso verbalizado pelo Deputado Paes de Lira (PTC/SP) em 04/02/2010 e pelo Deputado Osório Adriano (DEM/DF) em 05/02/2012.

¹²⁴Discurso verbalizado pelo Deputado Jefferson Campos (PSB/SP) em 19/08/2008 e pelo Deputado Jefferson Campos (PSB/SP) em 19/05/2010.

Dois¹²⁵ deputados também enxergam a união homoafetiva como uma forma de destruição da família, considerando que a homossexualidade é um regresso e que as consequências à formação da família são danosas.

Dentre as manifestações produzidas na primeira legislatura nesta categoria, duas transmitem a argumentação sobre a desfiguração das famílias por conta da união entre pessoas do mesmo sexo.

Assim, dentro desta legislatura, a definição da família foi proposta como um argumento para contrariar a possibilidade da união homoafetiva, manifestando a necessidade de respeitar valores cristãos e a união entre o homem e a mulher.

9.4.2. Análise da segunda legislatura

O intuito da utilização da argumentação sobre a questão de definição de família foi variado, na segunda legislatura. Isto significa dizer que não é possível afirmar se foram argumentações utilizadas, em regra, para defender ou contrariar a união homoafetiva.

Enquanto no Senado Federal as duas manifestações realizadas se posicionaram favoravelmente ao reconhecimento da união homoafetiva, na Câmara dos Deputados apenas três manifestações, das 20 encontradas, contêm posicionamento favorável.

O reforço ao caráter fundamental da família enquanto base da sociedade aparece diversas vezes durante a segunda legislatura. Este tipo de argumentação aparece tanto em manifestações favoráveis quanto manifestações contrárias à união homoafetiva¹²⁶.

Por um lado, as manifestações que defendem o caráter essencial que a família tem para a sociedade e se posicionam de maneira contrária à

¹²⁵Discurso verbalizado Deputado Osório Adriano (DEM/DF) em em 05/02/2010 e pelo Deputado Paes de Lira (PTC/SP) em 04/02/2007.

¹²⁶Discurso proferido pelo Deputado Ronaldo Fonseca (PR/DF) em 17/11/2014; pelo Deputado Pastor Eurico (PSB/PE) em 20/04/2011; pelo Deputado Wanley Rocha (PTB/RJ) em 24/05/2011 e pelo Senador João Capiberibe (PSB/AP) em 17/07/2014 em seu relatório produzido de ofício na CDH sobre o PLS 470/2013.

união homoafetiva, entendem que a proteção que o Estado dá à família vem do seu caráter gerador de novos membros.¹²⁷

Por outro lado, ao defender o caráter essencial que a família tem para a sociedade e se posicionar de maneira favorável à união homoafetiva, os congressistas buscam dizer que o Estado deve proteger as famílias pautadas em fatos sociais. Assim, a família, que é essencial, deve ser reconhecida da maneira que for constituída socialmente¹²⁸.

Dentre as sete manifestações que versam sobre a família ser formada pela união homem e mulher, em cinco delas os deputados se pautam na definição constitucional oferecida pelo art. 226 da Constituição Federal. Em virtude da redação deste artigo, tendem à enxergar a família como aquela definida pelo homem e pela mulher, pautando-se em um critério objetivo de definição que se remete a observar o que está previsto em lei¹²⁹.

Outra definição frequente durante a segunda legislatura é aquela que equipara a definição de família a sua capacidade de reproduzir. Dentre as manifestações realizadas dentro do contexto, duas¹³⁰ trazem a questão da impossibilidade de reprodução dentro das relações homoafetivas como uma característica que desconfigura sua habilitação para ser uma família.

Críticas à atuação do Supremo Tribunal Federal na decisão sobre a ADPF 132 e ADI 4.277 também aparecem em sete¹³¹ manifestações durante esta legislatura e nesta categoria. No entanto, não questionam a competência deste tribunal para decidir, apenas o conteúdo de sua decisão.

Diversos deputados entendem que a decisão do Supremo violou a definição de família nos moldes acima explicitados, como a partir da

¹²⁷Veiculado pelo discurso do Deputado Ronaldo Fonseca (PR/DF) em 17/11/2014; do Deputado Pastor Eurico (PSB/PE) em 20/04/2011 e do Deputado Wanley Rocha (PTB/RJ) em 24/05/2011.

¹²⁸Veiculado na manifestação escrita do Senador João Capiberibe (PSB/AP), em 17/07/2014, em seu relatório produzido de ofício na CDH sobre o PLS 470/2013

¹²⁹Deputado Zequinha Marquinho (PSC/PA) em 05/05/2011; pelo Deputado Pastor Eurico (PSB/PE) em 15/08/2011 e em 13/06/2013; pelo Deputado Hidekazu Takayama (PSC/PR) em 22/05/2013; e pelo Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP) em 25/11/2011.

¹³⁰Verbalizado no discurso do deputado Ronaldo Fonseca (PR/DF) em 17/11/2014 e pelo Deputado Pastor Eurico (PSB/PE) em 20/04/2011.

¹³¹Discurso produzido pelo Deputado Anthony Garotinho (PR/RJ) em 05/05/2011 e pelo Deputado Zequinha Marquinho (PSC/PA) na mesma data; pelo Deputado Wanley Rocha (PTB/RJ) em 24/05/2011; pelo Deputado Pastor Eurico (PSB/PE) em 15/08/2011 e em 13/06/2013; pelo Deputado Antônio Bulhões (PRB/SP) em 11/12/2014 e pelo Deputada Erika Kokay (PT/DF) em 05/12/2014.

perspectiva da reprodução, do respeito à família tradicional religiosa e entre outros.

Com relação aos argumentos favoráveis ao reconhecimento da união entre pessoas do mesmo sexo, os deputados, deputadas, senadores e senadoras pontuam definições de família que condizem com a possibilidade de reconhecimento dessas relações.

No Senado Federal, o senador e a senadora¹³² que se manifestaram identificam que há uma necessidade de o direito reconhecer a realidade fática e assim, reconhecer a estabilidade das relações familiares que já existem e se formam a partir das práticas sociais. Não veem sentido em restringir a definição de família, pois as uniões homoafetivas não afetam e não prejudicam nenhum indivíduo.

Na Câmara dos Deputados, dentre as deputadas que se manifestaram de maneira favorável à possibilidade da união homoafetiva ser reconhecida, a Deputada Iracema Portella (PP/PI) traz informações sobre o Censo de 2010 que divulga as diferentes composições familiares, reconhecendo sua existência.

Outro exemplo é a Deputada Erika Kokay (PT/DF), que questiona como se pode excluir o critério do afeto para definir família, pois sem ele existe mais espaço para a violência contra as mulheres e crianças. A exclusão do afeto, para esta Deputada representa um retrocesso, além de postular críticas à família patriarcal, que é a tradicional.

A ideia que permanece nas manifestações desta espécie é que sociedade está mudando e alguns valores antigos, patriarcais, ainda são marcantes em legislações brasileiras, então é necessário que se adeque a concepção da família ao que efetivamente se vê na realidade social. A mudança social, também, deve ser incorporada por lei, ou seja, a lei deve se adaptar ao que se observa na sociedade.

Assim, observa-se que durante a segunda legislatura, as manifestações que trouxeram alguma definição de família trataram de forma diversa sobre o que pode defini-la. Portanto, torna-se necessário

¹³²Argumentação presente no relatório do Senador João Capiberibe (PSB/AP), em 17/07/2014, na CDH sobre o PLS 470/2013 e na Senadora Lídice da Mata (PSB/BA) em 12/11/2014 na 63ª Sessão deliberativa extraordinária, enquanto manifestava sua posição como autora.

comparar essas formas de decisão com as manifestações da legislatura anterior.

9.4.3. Comparação entre as legislaturas

Na perspectiva do comportamento subjetivo no período da primeira legislatura, a característica mais marcante dessas manifestações era a definição de família, que está embasada em valores cristãos e se preocupam com uma defesa da chamada “família tradicional”, ou seja, composta por mãe, pai e filho(s).

Os congressistas que se manifestam sobre essa questão reconhecem que a definição que enxergam de família é pautada em posicionamentos religiosos e observam que a religião cristã é a orientação da maior parte dos brasileiros e brasileiras. Por isso entendem como parte de seu papel, enquanto representantes do povo, realizar a defesa e preservação da família conforme os valores cristãos.

Os deputados pontuam que não há como casais homoafetivos comporem uma família no sentido que é entendido pela sociedade. Com isso é possível perceber que, mais uma vez, se assume que a família “entendida” pela sociedade é a “família tradicional”, não podendo considerar a união entre pessoas de sexo diferente como constituidora de uma família.

Um ponto comum que aparece em diversos discursos, em ambas as legislaturas, é a percepção da família como um centro, parte da base, do berço e da fundamentação da sociedade brasileira. Por tal motivo os deputados, deputadas, senadores e senadoras se preocupam em defendê-la, em protegê-la enquanto uma instituição relevante para seus eleitores, e principalmente considerando a sua formação tradicional.

Outro argumento comum, notável durante a primeira e a segunda legislatura, é de que a união homoafetiva caracteriza uma afronta à instituição familiar.

Ainda com relação ao comportamento subjetivo, é importante ressaltar que no decorrer da primeira legislatura, todos os argumentos suscitados dentro da questão de definição de família são levantados para justificar posições contrárias à união entre pessoas do mesmo sexo.

No período da segunda legislatura, por sua vez, há um posicionamento majoritário pela impossibilidade da união entre pessoas do mesmo sexo, porém existem algumas deputadas, um senador e uma senadora que se manifestam favoravelmente.

Durante a segunda legislatura, é mais frequente o aparecimento do argumento da necessidade de o direito contemplar a evolução da sociedade, que não havia sido considerado na primeira legislatura. A inadequação da realidade da sociedade ao direito, isto é, a formação da família somente com base naquilo que os dispositivos legais brasileiros preveem, passa a se tornar um ponto sujeito a críticas.

A questão de definição de família, a princípio, era utilizada para defender valores cristãos da sociedade veementemente durante a primeira legislatura. Assim, embasando as manifestações na necessidade de proteção de uma defesa da "família tradicional".

O principal, durante essa legislatura, parecia ser defender uma característica da família pautada na ideia de mãe, pai e filho, sem a necessidade de buscar argumentos que sejam diferentes de religiosos para justificar a concepção de família, uma vez que entendem ser este o posicionamento que a sociedade defende, ou ao menos, dos seus eleitores.

Durante a segunda legislatura, existiram argumentos que se pautaram na versão bíblica sobre o casamento, na defesa da "família tradicional", assim como na primeira legislatura, porém, houve um esforço maior para pontuar outros aspectos.

Argumentos jurídicos tornaram-se mais comuns durante a segunda legislatura, com a menção do art. 226 da Constituição Federal para justificar a impossibilidade do reconhecimento da união entre pessoas do mesmo sexo.

Ademais, além do esforço para argumentar de formas diversas a definição da família, não somente manifestando uma defesa de valores cristãos como feito na primeira legislatura, as decisões do Poder Judiciário que concederam direitos para a população LGBT, bem como a preocupação do Governo em vigor com este mesmo grupo social, gerou nos e nas congressistas uma reação.

Esta reação foi tanto de parabenizar e concordar com a atuação desses Poderes, quanto para discordar e apontar como ofendem alguns entendimentos dos congressistas.

Em suma, é possível notar que houve uma mudança no comportamento subjetivo. Isto ocorre, pois houve um aumento de manifestações favoráveis à união entre pessoas do mesmo sexo, bem como o aparecimento de argumentos que extrapolam o aspecto religioso.

Assim, os e as congressistas buscam fundamentar-se em outros aspectos, os jurídicos, por exemplo, para defender uma família pautada na dicotomia homem e mulher. Além disso, é visível a reação que foi provocada dentro do Congresso Nacional a partir de medidas concretizadas por órgãos do Poder Judiciário, bem como pelo Governo.

10. Perspectiva da atuação dos poderes

10.1. O Judiciário excedeu sua competência

10.1.1. Análise da primeira legislatura

Durante a primeira legislatura, nenhum deputado, deputada, senador ou senadora produziu uma manifestação no sentido de criticar a atuação do Judiciário por exceder sua competência.

Este fato faz sentido, pois ainda não haviam sido julgadas a ADPF 132 e ADI 4.277 pelo STF, não havia sido editada a Resolução nº 175 pelo CNJ e tampouco reconhecido o Recurso Especial 1.183.378 pelo STJ.

A explosão de manifestações que alegam o Judiciário exceder suas competências somente se apresenta dentro da Câmara dos Deputados e do Senado Federal a partir do ano de 2011. Portanto, somente é possível analisar esta categoria a partir da segunda legislatura.

10.1.2. Análise da segunda legislatura

No decorrer da segunda legislatura, as manifestações que trouxeram questionamentos sobre o Judiciário exceder sua competência foram as mais expressivas. Com 34 manifestações, esta categoria de argumentação aparece com mais frequência do que todas as outras, em qualquer outra categoria durante os anos de 2011 a 2014.

Em primeiro lugar, o que se destaca é que todas as manifestações dentro desta legislatura fazem referência à decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a ADPF 132 e ADI 4.277, a Resolução nº 175 do Conselho Nacional de Justiça e até mesmo a decisão do Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial 1.183.378.

Portanto, não há como negar que a atuação do Judiciário em face à questão da união entre pessoas do mesmo sexo pode ser considerada uma espécie de marco também no Legislativo.

Em segundo lugar, é importante ressaltar que os argumentos das manifestações são classificados e agrupados de acordo com aquilo que está mais sobressaliente durante o discurso.

Diversas vezes os e as congressistas tratam de mais de um assunto em um discurso só. Assim, para agrupá-los e identificá-los como um grupo de argumentação, foi necessário observar o que pretendiam dizer, no fundo, e o destaque dado a um aspecto ou outro.

A categoria de manifestações sobre a atuação do Judiciário de forma excessiva foi utilizada em todos os momentos para embasar uma posição contrária à decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a união entre pessoas do mesmo sexo.

O Judiciário ter ultrapassado sua competência foi alvo de obstinadas críticas por parte dos deputados e senadores que enxergaram como uma verdadeira afronta à sua competência a decisão do Supremo sobre a ADPF 132 e ADI 4.277 julgadas em 2011.

Entretanto, apesar de todas as manifestações serem contrárias à atuação do Judiciário nos casos em tela, não são todos os deputados e senadores que abertamente se posicionam contra a possibilidade da união homoafetiva.

Os congressistas apenas expõem, na maior parte dos casos, que não concordam com a possibilidade do Judiciário legislar e decidir sobre esta matéria, porém, não deixam claro sua opinião com relação à união entre pessoas do mesmo sexo em todas essas manifestações.

A questão do ativismo judicial é frequentemente ressaltada pelos deputados e senadores. A decisão tomada no julgamento da ADPF 132 e

ADI 4.277 pelo STF que permitiu a união entre pessoas do mesmo sexo, a Resolução nº 175 do CNJ e a decisão do STJ no Recurso Especial 1.183.378, são vistas como motivações para a caracterização do Judiciário como ativista.

Os deputados acusam o Judiciário, principalmente o Supremo Tribunal Federal, de (i) “golpear” ou violar a Constituição Federal¹³³; (ii) criar um novo conceito de família e inovar na legislação¹³⁴ e (iii) instituir um governo de 11 Ministros, ou um governo totalitário de juízes acima de outros Poderes¹³⁵.

As decisões e atitudes tomadas por estes três órgãos do Judiciário foram vistas, a partir das manifestações dentro desta categoria e legislatura, como uma verdadeira atuação legislativa.

Três¹³⁶ manifestações trazem diretamente a questão da competência de legislar ser do Congresso Nacional, consolidando o entendimento de que o Poder Judiciário produzir decisões com caráter de lei usurpa uma competência estritamente legislativa.

Em duas¹³⁷ manifestações, os deputados afirmam que o Judiciário está legislando e esta afronta não pode permanecer. Em alguns casos, clamam para que providências sejam tomadas a fim de afastar estas decisões. Também, afirmam que deve haver algum tipo de reação, por parte do Congresso, às atitudes tomadas pelos órgãos do Judiciário.

Seis¹³⁸ manifestações abordam a questão das competências constitucionais garantidas ao Supremo Tribunal Federal. Entendem que não

¹³³Discurso realizado pelo Deputado João Campos (PSDB/GO) em 05/05/2011 e pelo Deputado Nazareno Fonteles (PT/PI) em 02/05/2012.

¹³⁴Discurso realizado pelo Deputado João Campos (PSDB/GO) em 05/05/2011; pelo Deputado Augusto Carvalho (PPS/DF) em 01/08/2011; pelo Deputado Ronaldo Fonseca (PR/DF) em 26/10/2011; pelo Deputado Costa Ferreira (PSC/MA) em 21/05/2013 e pelo Deputado Ronaldo Fonseca (PR/DF) em 06/05/2011.

¹³⁵Discurso realizado pelo Deputado João Campos (PSDB/GO) em 22/06/2011 e pelo Deputado Nazareno Fonteles (PT/PI) em 02/05/2012.

¹³⁶Discurso produzido pelo Deputado Anthony Garotinho (PR/RJ) em 11/05/2011; pelo Deputado Ronaldo Fonseca (PR/DF) em 30/06/2011 e pelo Deputado Costa Ferreira (PSC/MA) em 12/07/2011.

¹³⁷Discurso produzido pelo Deputado Antônio Bulhões (PRB/SP) em 14/10/2014 e pelo Deputado Fabio Trad (PMDB/MS) em 14/05/2013.

¹³⁸Discurso produzido pelo Deputado João Campos (PSDB/GO) em 18/05/2011; pelo Deputado Edson Silva (PSB/CE) em 24/05/2011; pelo Deputado Nazareno Fonteles (PT/PI), em 10/02/2012 em 27/02/2012 e em 02/05/2012; pelo Deputado André Moura (PSC/SE) em 22/05/2013.

existe nenhuma previsão, dentro da Constituição Federal, que dê a possibilidade de legislar para o Supremo.

Em função do entendimento de que a atuação do Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADPF 132 e ADI 4.277 produziu uma lei, a decisão em tela representaria uma inconstitucionalidade, pois o Supremo estaria exercendo um papel que não lhe compete, uma vez que não tem atribuição constitucional para tanto.

Em duas outras manifestações¹³⁹ é possível notar o caráter crítico com relação a decisão, porém focando em aspectos como a insegurança jurídica que a mesma pode gerar, a falta de previsão legal para que decidam pela possibilidade da união entre pessoas do mesmo sexo, a confusão aparente que a decisão do Supremo Tribunal Federal criou, além de outras consequências que os congressistas enxergam como prejudiciais à sociedade por causar desordem.

Dentre as manifestações que foram classificadas como parte do grupo "exacerbação de competência", três¹⁴⁰ manifestações suscitaram a questão da separação dos poderes, enquanto uma¹⁴¹ trouxe a questão do sistema de freios e contrapesos existentes no Brasil.

Por fim, é possível visualizar que, em três¹⁴² manifestações existem deputados que definem a decisão do Supremo como equivocada. Todavia, a maioria dos e das congressistas entende a decisão como o Judiciário excedendo sua competência, sem qualificá-la com base em julgamentos de certa ou errada.

Considerando as exposições sobre as manifestações que alegam que o Judiciário excedeu sua competência, é pertinente realizar uma comparação entre ambas as legislaturas para identificar se houve ou não alteração entre a primeira legislatura e a segunda legislatura.

¹³⁹Discurso enunciado pelo Deputado João Campos (PSDB/GO) em 22/06/2011 e no discurso enunciado pelo Deputado Ronaldo Fonseca (PR/DF) em 30/06/2011.

¹⁴⁰Discurso verbalizado pelo Deputado Antônio Bulhões (PRB/SP) em 22/05/2013; pelo Deputado Aureo Ribeiro (PRTB/RJ) em 22/05/2013 e pelo Deputado Sérgio Brito (PSD/BA) em 27/05/2013.

¹⁴¹Discurso verbalizado pelo Deputado Antônio Bulhões (PRB/SP) em 14/10/2014.

¹⁴²Discurso verbalizado pelo Deputado Givaldo Carimbão (PSB/AL) em 18/05/2011; pelo Deputado Ronaldo Fonseca (PR/DF) em 30/06/2011; pelo Deputado André Zacharow (PMDB/PR) em 26/11/2013.

10.1.3. Comparação entre as legislaturas

Em primeiro lugar, a comparação entre as legislaturas, dentro da ótica sustentada neste capítulo, é afetada pela falta de manifestações durante a primeira legislatura que argumentem que o Judiciário excedeu sua competência.

Em segundo lugar, esta é a categoria mais representativa para sua análise na presente pesquisa, tanto pelo número expressivo de manifestações enquadradas na mesma quanto pelo verdadeiro disparo que representaram na comparação de uma legislatura para a outra. Como mencionado previamente, esta é a categoria que possui a maior quantidade de manifestações encontradas em uma única classificação.

Durante a segunda legislatura, 34 manifestações foram produzidas pelos deputados e senadores a respeito da atuação do Judiciário que não corresponde à sua competência.

Portanto, é possível perceber que, considerando o julgamento do Supremo Tribunal Federal sobre a ADPF 132 e ADI 4.277 como um marco, de uma legislatura para a outra houve um surgimento significativo de manifestações que abordaram questões relacionada à competência do Judiciário para decidir o caso.

A análise de alterações sobre o comportamento subjetivo torna-se prejudicada devido à inexistência de manifestações que versam sobre o excesso na atuação do Poder Judiciário durante a primeira legislatura a respeito do tema da união homoafetiva.

Isso, no entanto, não significa que anteriormente a 2011 não existiam manifestações de congressistas sobre o ativismo do judiciário ou usurpação de competência em outros assuntos.

Atestar alterações sofridas no comportamento subjetivo torna-se difícil, pois esta análise se baseia no que os deputados e senadores enunciam, a partir da decisão proferida pelo Supremo sobre a ADPF 132 e ADI 4.277, pois não existiram manifestações à respeito da usurpação ou apropriação de competência ao longo da primeira legislatura. Consequentemente, somente é possível concluir sobre mudanças no comportamento objetivo.

Entretanto, o fato de não existir manifestações antes indica que o julgamento incitou os e as congressistas a se posicionarem sobre a questão da competência dos Poderes com relação à união homoafetiva a partir de 2011.

Após o julgamento, em maio de 2011, os deputados e senadores passam a se preocupar com a questão da competência e em que medida o Judiciário pode atuar e interferir na esfera legislativa, um questionamento que não se manifestava anteriormente.

Assim, é possível reconhecer o efeito que decisões proferidas na sede do Poder Judiciário ocasionam no Poder Legislativo.

10.2. O Supremo tem poder de decisão

10.2.1. Análise da primeira legislatura

Durante a primeira legislatura, apenas um¹⁴³ discurso foi produzido dentro da Câmara dos Deputados no sentido favorável à união entre pessoas do mesmo sexo.

O discurso foi proferido pelo Deputado José Genoíno (PT/SP), no qual tinha o intuito de ressaltar a importância do tema da união homoafetiva por relacionar-se com diversas matérias do direito. Também visa destacar que há uma mudança de comportamento no mundo, como um todo, sobre a união entre pessoas do mesmo sexo, evidenciado pela alteração de leis que regulamentam esta matéria em mais de 10 Estados.

O deputado espera que seja reconhecido o direito à união homoafetiva, endossando a ação proposta pela Procuradora-Geral da República, Deborah Duprat na época, que posteriormente tornou-se a ADPF 132, que propõe a análise da matéria da união estável entre pessoas do mesmo sexo pelo Supremo Tribunal Federal.

Em nenhum momento durante esta manifestação o deputado traz algum questionamento sobre a competência do Supremo Tribunal Federal para decidir ou não a questão da união homoafetiva, apenas espera que a decisão seja favorável e dá sua opinião.

¹⁴³Discurso proferido pelo Deputado José Genoíno (PT/SP) em 10/03/2010.

Portanto, é possível concluir que o deputado, nesta manifestação, nota a possibilidade de a solução da matéria ser dada pelo Supremo, sem intervenção do Legislativo, e não se opõe a isso.

10.2.2. Análise da segunda legislatura

Convém lembrar que a segunda legislatura possui como um marco de início a decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a ADPF 132 e ADI 4.277. Portanto, os deputados e deputadas abordam essa decisão em todas as suas manifestações dentro desta categoria.

Como primeiro fato, é possível constar que nesta legislatura não houve manifestação sobre o poder de decisão do Supremo dentro do Senado Federal, de forma que as 14 manifestações enquadradas nesta categoria foram realizadas dentro da Câmara dos Deputados.

Em segundo lugar, é possível pontuar que todas as manifestações dessa categoria falam da decisão do STF sobre a ADPF 132 e ADI 4.277 e não da competência do Judiciário em geral.

Comumente, nas manifestações desta categoria no período analisado, os deputados e deputadas pontuam como acreditam que o Legislativo deve se comportar em face à decisão do Supremo.

Em cinco¹⁴⁴ manifestações os deputados e deputadas fazem alguma afirmação a respeito da necessidade de ser colocado em forma de lei aquilo que o Supremo Tribunal Federal decidiu, a necessidade de enfrentar o debate e as pautas que surgem com o tema em tela. Não retratam a impossibilidade da decisão ser tomada por um órgão do Judiciário, mas apenas discutem como deve o Legislativo agir em face a esta decisão.

Ademais, em seis¹⁴⁵ manifestações desta categoria e legislatura aparecem verbos como parabenizar, saudar, felicitar-se com relação à

¹⁴⁴Discurso realizado pelo Deputado Sérgio Barradas Carneiro (PT/BA) em 04/05/2011; pelo Deputado Valmir Assunção (PT/BA) em 09/05/2011; pelo Deputado Ivan Valente (PSOL/SP) em 11/05/2011; pela Deputada Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) em 17/05/2011 e pelo Deputado Valmir Assunção (PT/BA) também em 17/05/2011.

¹⁴⁵Discurso realizado pelo Deputado Valmir Assunção (PT/BA) em 05/05/2011; pelo Deputado Valmir Assunção (PT/BA) em 09/05/2011; pela Deputada Janete Rocha Pietá (PT/SP) também em 09/05/2011; pelo Deputado Ivan Valente (PSOL/SP) em 10/05/2011; pelo Deputado Sérgio Barradas Carneiro (PT/BA) também em 10/05/2011 e pelo Deputado Amauri Texeira (PT/BA) em 16/04/2012.

decisão do Supremo por parte dos deputados e deputadas. Todos e todas se posicionam de maneira favorável à decisão dentro desta legislatura.

Algumas manifestações dedicam-se a enaltecer a decisão do Supremo e pontuar aspectos de direito que tornam-se efetivos com a decisão em questão, a partir de sua consideração, como a dignidade da pessoa humana, a igualdade, a liberdade, direitos humanos e o suprimento de uma lacuna jurídica.

Assim, é possível perceber que, durante a segunda legislatura, os deputados e deputadas se manifestam concordando com a decisão, pedindo uma adequação do Congresso à decisão ou, ao menos, um progresso no debate e, ainda, uma¹⁴⁶ manifestação reforça que esta decisão deve ser cumprida por instâncias inferiores ao Supremo do Judiciário.

10.2.3. Comparação entre as legislaturas

Durante a primeira legislatura, apenas um deputado manifestou-se sobre o poder de decisão do Supremo Tribunal Federal, enquanto durante a segunda legislatura totalizaram-se 14 manifestações.

Entretanto, é válido destacar que esta relação do aumento de manifestações dentro desta categoria aparenta estar vinculada à decisão do Supremo sobre a ADPF 132 e ADI 4.277. Todas as manifestações existentes nesta categoria versam sobre o julgamento do Supremo.

A única manifestação dentro dessa categoria produzida durante a primeira legislatura, momento o qual ainda não tinha se dado a resolução das ações, tratava da possibilidade de o STF decidir a ADPF 132 já proposta pela Procuradora-Geral da República.

Portanto, a questão do poder de decisão do Supremo Tribunal Federal só aparece como um argumento dentro da Câmara dos Deputados a partir do julgamento da ADPF e da ADI em foco, ou seja, como consequência do julgamento.

No âmbito do comportamento subjetivo, as semelhanças entre as manifestações dentre ambas as legislaturas são significantes. A princípio,

¹⁴⁶A manifestação a que se refere é o discurso articulado pela Deputada Marina Santanna (PT/GO) na data de 21/06/2011 em sessão do Plenário.

em ambas as legislaturas, as manifestações que usufruem da argumentação do poder de decisão do Supremo Tribunal Federal estão em consonância com o resultado da decisão e defendem a obediência da mesma ou até mesmo defendem a união homoafetiva abertamente.

Outra observação possível de se realizar é que as manifestações sobre o poder de decisão do Supremo surgiram somente diante da iminência da decisão ou após esta.

Analisando esta característica das manifestações em ambas as legislaturas, é possível perceber que uma decisão do STF sobre a união homoafetiva não fazia parte das preocupações públicas dos e das congressistas. Assim, foi necessária a provocação ao Poder Judiciário para que se manifestassem sobre o assunto.

Por fim, é possível notar que não existem divergências entre os argumentos difundidos durante as legislaturas. Por uma questão temporal, a decisão da que trata sobre o poder de decisão do Supremo no ano de 2010 enquadra-se no contexto da primeira legislatura, pois foi enunciada neste período.

No entanto, versa sobre a mesma decisão, ratificando a importância, validade e a possibilidade de a questão da união homoafetiva ser decidida pelo Supremo Tribunal Federal.

Assim, o discurso verbalizado durante a primeira legislatura aloca-se no mesmo contexto dos discursos da segunda legislatura, uma vez que trata do poder de decisão do Supremo em face à provocação que a ADPF 132 e ADI 4.277 gerou no contexto do Legislativo brasileiro para se posicionar sobre o tema em tela.

Assim, o julgamento do Supremo Tribunal Federal que possibilitou a união entre pessoas do mesmo sexo é um julgamento de impacto dentro do Legislativo.

A transição entre o momento em que não haviam sido julgadas a ADPF 132 e ADI 4.277 e do momento em que foram julgadas as ações instigou o Legislativo a observar outras questões sobre a competência dos Poderes para resolver a matéria em foco que não haviam sido suscitadas anteriormente à iminência da decisão.

10.3. O Legislativo estava omissis

10.3.1. Análise da primeira legislatura

No período de 2007 a 2010, as quatro manifestações enunciadas no sentido da omissão do Legislativo em face à matéria da união entre pessoas do mesmo sexo foram articuladas com o intuito de pleitear uma regulamentação que possibilite esta espécie de união. Assim, em virtude da omissão do Legislativo, entendem que esta situação ainda desregulamentada necessita de uma solução.

Vale ressaltar que, no interior da legislatura em foco, nenhum pronunciamento no sentido da omissão do Legislativo foi produzido dentro do Senado Federal.

Enquanto na Câmara dos Deputados, os deputados e as deputadas argumentaram a necessidade da união homoafetiva ser regulamentada por lei, defendendo uma posição favorável a mesma.

Dentre as quatro manifestações existentes na primeira legislatura a respeito da união homoafetiva, duas tratam da necessidade do Legislativo atuar enquanto duas tratam a questão do acompanhamento da realidade por parte do Legislativo.

Existe uma diferença entre esses dois tipos de argumentação, conforme explicado a seguir.

Em duas manifestações os e as congressistas clamam pela atuação do Legislativo a fim de acabar com a sua omissão, realizando uma previsão legal sobre a união homoafetiva.

Assim, (i) solicitam que o Legislativo decida ações que estão paradas dentro da Câmara que tratam, por exemplo, da união estável e do casamento entre pessoas do mesmo sexo, bem como da criminalização da discriminação em virtude da orientação sexual¹⁴⁷ e (ii) acelerem a decisão sobre o tema da união homoafetiva antes que o Supremo seja chamado para atuar nesta questão¹⁴⁸.

¹⁴⁷Discurso proferido pela Deputada Fátima Bezerra (PT/RN) em 27/11/2008.

¹⁴⁸Discurso proferido pelo Deputado José Genoíno (PT/SP) em 25/08/2009. Vale ressaltar que, nesse caso, a ADPF 132 já havia sido proposta, portanto, o deputado estava pensando no julgamento da ação quando se referiu a atuação do STF.

Enquanto nas duas outras manifestações¹⁴⁹ a congressista entende que o Legislativo deve atuar, suprimindo uma omissão, mas de maneira a reconhecer uma realidade social, que é a da existência da união homoafetiva na sociedade brasileira.

Assim, uma vez que a união entre pessoas do mesmo sexo faz parte da realidade, o Legislativo deve reconhecer essa evolução e atuar em função disso. Portanto, não pede que sejam acelerados os procedimentos dentro do Congresso Nacional, ou que decidam matérias já existentes, mas que observem o que ocorre na sociedade e legislem de acordo com isso.

Também, é mister ressaltar que, nesta categoria, não necessariamente os deputados argumentam que o Supremo não pode agir, mas que o Congresso deveria tentar suprir a questão antes de uma intervenção do Supremo.

Em suma, considerando essas diferenças entre as argumentações, os deputados e deputadas durante a primeira legislatura identificam uma necessidade de atuação do Legislativo e uma observação da realidade por parte deste Poder.

Durante a segunda legislatura repetem-se algumas das argumentações sobre a omissão do Legislativo existentes na primeira legislatura. Entretanto, é mais visível outros tipos de argumentações conforme analisado a seguir.

10.3.2. Análise da segunda legislatura

No decorrer deste período, não há como afirmar que houve uma unanimidade da utilização das manifestações que suscitam pontos sobre a omissão do Legislativo, principalmente posteriormente ao julgamento da ADPF 132 e ADI 4.277 em maio de 2011, momento no qual a questão das competências dos Poderes passou a ser um alvo maior de reflexão.

Nesta legislatura, aparecem, pela primeira vez, manifestações que tratam da atuação de outros Poderes para solucionar uma questão que não foi resolvida pelo Congresso Nacional.

¹⁴⁹Discursos realizado pela Deputada Deputada Maria Helena (PSB/RR) em 19/02/2009 e em 26/03/2009.

Ao tratar da omissão do Legislativo que não enfrentou a questão da união entre pessoas do mesmo sexo, os e as congressistas se posicionam tanto favoravelmente como desfavoravelmente.

Aqueles que se posicionam de maneira desfavorável enxergam que a intervenção do Judiciário foi em algo que deveria ser, especificamente competência de regulamentação pelo Parlamento¹⁵⁰.

Estas manifestações, no entanto, não se encontram na categoria destinada para questionar se o STF excedeu ou não sua competência, pois o que se sobressai de suas manifestações é a ideia de uma competência inerente ao Legislativo para resolver esta questão. Assim, a ideia que prevalece é de o Legislativo dever suprir essa omissão, isto é, ser uma função do Legislativo atuar neste aspecto.

Enquanto aqueles que se posicionam de maneira favorável entendem que o STF agiu para resolver a questão que o Congresso Nacional não resolvia, seja por uma dificuldade em resolver a matéria, seja por uma inércia do Legislativo¹⁵¹.

Ainda a respeito das manifestações que argumentam a questão da atuação dos Poderes, durante a segunda legislatura no Senado Federal, uma manifestação trata da atuação do Executivo em face à questão da união homoafetiva e não apenas da atuação do STF.

A Senadora Lídice da Mata (PSB/BA) em 12/04/2012 afirma que essa espécie de união foi regulamentada através do INSS e da Receita Federal e através do STF, pois foi necessário que se pronunciassem sobre a impropriedade de excluir o reconhecimento da união entre pessoas do mesmo sexo como entidade familiar¹⁵².

Com relação às manifestações que remetem à necessidade do Congresso Nacional observar o que ocorre na sociedade e efetivar isto em lei, apenas um deputado se posiciona nesse sentido durante a segunda

¹⁵⁰Discurso verbalizado pelo Deputado Silas Câmara (PSC/AM) em 18/05/2011 e pelo Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP) em 10/11/2011 e em 24/11/2011.

¹⁵¹Discurso enunciado pelo Deputado Domingues Dutra (PT/MA) em 12/03/2013; pelo Deputado Valmir Assunção (PT/BA) em 17/05/2011; pelo Deputado Delegado Protógenes (PCdoB/SP) em 22/11/2012 e pela Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) em 06/05/2011. Também se faz presente no relatório produzido pela Senadora Lídice da Mata (PSB/BA) e distribuído em 12/04/2012.

¹⁵²MATA. Lídice. Relatório PLS 612/2011. Câmara dos Deputados. Congresso Nacional, Brasília, 2012.

legislatura trazendo a necessidade de ouvir o eleitorado, para então tratar da previsão legal de assuntos como o aborto, o casamento de pessoas do mesmo sexo e a descriminalização das drogas.¹⁵³

Vale ressaltar que esta crítica com relação ao Judiciário, aqui representado pela atuação do Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADPF 132 e ADI 4.277, não está em todas as manifestações que tratam dos Poderes.

Alguns deputados, como previamente mencionado, verdadeiramente enxergam o julgamento do Supremo Tribunal Federal como algo capaz de suprir a omissão do Legislativo e não discordam de sua capacidade de decidir.

Em duas manifestações¹⁵⁴ produzidas na Câmara do Deputados durante a legislatura, os deputados afirmam que há uma necessidade do Congresso Nacional legislar em torno do que o Supremo Tribunal Federal decidiu. Entendem que não podem permanecer indiferentes ao que este órgão decide.

Assim, não necessariamente afirmam que o Legislativo está omissa, mas que não pode permanecer inerte ao que foi decidido pelo Judiciário, devendo fixar a decisão em forma de lei.

10.3.3. Comparação entre as legislaturas

Considerando a análise dos dados coletados sobre a perspectiva do comportamento subjetivo, por sua vez, é possível perceber que existe uma semelhança entre as manifestações de ambas as legislaturas: aparecem manifestações que buscam justificar a atuação de outros Poderes com base em uma omissão do Legislativo.

Assim, em face a uma inércia, o Judiciário e, por vezes, o Executivo são convocados a agir suprimindo uma inação do Legislativo.

A dificuldade de deliberação sobre a matéria da união homoafetiva também é uma espécie de manifestação presente em ambas as legislaturas.

¹⁵³Discurso enunciado pelo Deputado Augusto Coutinho (DEM/PE) em 03/09/2013.

¹⁵⁴Discurso realizado pelo Deputado Valmir Assunção (PT/BA) em 17/05/2011 e Deputado Delegado Protógenes (PCdoB/SP) em 22/11/2012.

Duas congressistas¹⁵⁵, de maneira geral, enxergam certa dificuldade em debater o tema dentro do Legislativo, devido (i) à atuação de forças políticas contrárias e (ii) à dificuldade em votar determinados projetos sobre o assunto em questão.

Também é relevante pontuar que, durante ambas as legislaturas, a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal e a referência à ADPF 132 e ADI 4.277 apareceram em seis manifestações¹⁵⁶, das 13 totais encontradas dentro desta categoria em ambas as legislaturas.

No entanto, com base na análise das manifestações produzidas em cada uma das legislaturas, é possível observar que as mudanças foram mais expressivas.

Em primeiro lugar, percebe-se que durante a primeira legislatura, os congressistas preocuparam-se mais em trazer a questão do Legislativo efetivar em lei aquilo que se observa na sociedade, suprimindo uma omissão legislativa.

Neste sentido, entendem que a observação da situação fática levaria à conclusão de que a união entre pessoas do mesmo sexo faz parte da realidade social brasileira e, por isso, deve ser legalmente permitida.

As manifestações da primeira legislatura consideram que o Legislativo deve agir, consolidando a legalidade de uma realidade social evidenciada no Brasil, bem como entendendo que o Legislativo deve ser célere para decidir a questão.

Em comparação com a primeira legislatura, este tipo de argumentação não aparece da mesma maneira nos quatro anos posteriores. A única preocupação manifestada durante a segunda legislatura com relação a suprir uma omissão legislativa a partir de uma observação da

¹⁵⁵ Discurso verbalizado pela Deputada Maria Helena (PSB/RR) em 19/02/2009 e pela Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B/AM) em 06/05/2011.

¹⁵⁶ Discurso proferido pelo Deputado José Genoíno (PT/SP) em 25/08/2009; pelo Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP) em 10/11/2011 e em 24/11/2011; pelo Deputado Delegado Protógenes (PCdoB/SP) em 22/11/2012; pela Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) em 06/05/2011 e pelo Deputado Domingues Dutra (PT/MA) em 12/03/2013.

sociedade, seria trazer a opinião dos eleitores para o debate e a necessidade de respeitar a formação religiosa que a sociedade tem.

No entanto, não solicitam um reconhecimento da situação fática e, então, a concretização deste comportamento social em forma de lei como ocorre durante a primeira legislatura.

Durante a primeira legislatura, havia uma preocupação menor com a atuação dos outros Poderes e não havia críticas com relação a atuação do Executivo e do Judiciário, pois não havia sido realizadas ações desses Poderes com relação a união homoafetiva.

Portanto, os deputados e deputadas ainda eram detentores de um grande espaço para regulamentar ou não a união entre pessoas do mesmo sexo em matéria de lei. A preocupação com relação a omissão era exatamente esta, isto é, que perdessem este espaço para a atuação de outros órgãos no lugar do Legislativo.

Por isso, os deputados e deputadas sentiam uma necessidade maior de decidir a questão dentro do Congresso, assim evitando que uma decisão fosse tomada pelo Judiciário. Esta ameaça passou a ser mais marcante quando já havia uma proposição de ação em face ao Supremo Tribunal Federal para regulamentar o caso em tela.

No tempo da segunda legislatura, considerando que a atuação do Judiciário e algumas medidas tomadas pelo Executivo eram uma realidade, o comportamento do Legislativo foi outro.

Os deputados, deputadas, senadores e senadoras entenderam que a atuação de outros Poderes estava diretamente relacionada a uma omissão do Legislativo, o que ocasionou a intervenção dos primeiros.

Outros ainda entendem que o Legislativo deve, então, produzir leis que efetivem aquilo que o Supremo Tribunal Federal decidiu sobre a ADPF 132 e ADI 4.277 ou, ao menos, que não permaneçam indiferente.

Como a realidade de uma decisão do Supremo, bem como uma atuação do Executivo eram inexistentes durante a primeira legislatura, este tipo de manifestação somente passa a ocorrer durante a segunda legislatura.

Assim, os congressistas começam a perceber a possibilidade de outros Poderes intervirem em um campo que consideram ser o seu, o campo da legislação, caso não resolvam a questão primeiramente dentro do Congresso.

Em suma, percebe-se que houve uma alteração no comportamento do Legislativo da primeira legislatura para a segunda, após o julgamento da ADPF 132 e ADI 4.277 pelo Supremo Tribunal Federal.

Esta conclusão é possível, pois, no campo do comportamento objetivo. É notório como cresceu o número de manifestações a respeito da união homoafetiva, assim como no âmbito do comportamento subjetivo a forma de argumentar dos congressistas se alteram.

Do período de uma legislatura para a outra, os deputados, deputadas, senadores e senadoras parecem se preocupar mais com a atuação de outros Poderes em matérias que não estão sendo tratadas pelo Poder Legislativo, porém deveriam ser, enfrentando a existência de uma omissão.

Além disso, durante a segunda legislatura os e as congressistas são mais críticos com relação à intervenção do Judiciário em face a uma inércia do Legislativo.

Assim, considerando as alterações identificadas na comparação do comportamento subjetivo e objetivo de uma legislatura para a outra, em cada uma das perspectivas e, posteriormente, em cada uma das categorias, é possível realizar uma conclusão sobre a pesquisa realizada.

Conclusão

A pergunta de pesquisa que essa monografia buscou responder é se o julgamento do Supremo Tribunal Federal sobre a ADPF 132 e ADI 4.277 é uma variável com potencial para explicar alterações no comportamento do Poder Legislativo, subjetivo e objetivo, sobre o tema da união entre pessoas do mesmo sexo.

Portanto, o objetivo da pesquisa consiste em investigar se houve alguma alteração com base na decisão do Supremo enquanto um marco comparativo, sem excluir a possibilidade de que existam outras variáveis capazes de explicar a mudança ocorrida.

A hipótese suscitada é que a decisão do Supremo destacada foi capaz de gerar mudanças dentro do comportamento do Legislativo com relação ao tema da união e o casamento homoafetivo e a mesma foi comprovada a partir da análise desenvolvida.

A necessidade de observar o comportamento subjetivo dentro do Congresso Nacional foi motivada pela impossibilidade de obter uma visualização completa do cenário do Legislativo apenas através da análise do comportamento objetivo representou para a verificação da hipótese.

Assim sendo, é pertinente realizar uma conclusão sobre cada comportamento para, posteriormente, concluir de maneira geral como se deu a alteração do comportamento no Legislativo como um todo.

11. Conclusão para o comportamento objetivo

Com relação à análise destinada aos projetos propostos, dentro do comportamento objetivo, durante as legislaturas em foco, é possível perceber que houve um aumento significativo na quantidade de proposições legislativas no período da segunda legislatura.

Enquanto nos quatro primeiros anos a média de proposição de projetos foi de aproximadamente um projeto por ano, na segunda legislatura a média foi de quatro projetos propostos por ano.

A alteração entre o comportamento nas legislaturas também pode ser identificada a partir da comparação entre a quantidade de projetos favoráveis e contrários em cada legislatura.

Além do aumento com relação à quantidade de proposições legislativas, é possível identificar que houve um aumento na quantidade de projetos contrários a união homoafetiva. No período da primeira legislatura registrou-se a existência de um¹⁵⁷ projeto contrário, apenas, enquanto na segunda legislatura houveram sete projetos contrários¹⁵⁸.

Dentre estes projetos contrários, seis¹⁵⁹ deles são Projetos de Decreto Legislativo, propostos com o intuito de sustar as decisões proferidas dentro do Judiciário sobre a temática da união homoafetiva.

Essa espécie de proposição aparece pela primeira vez dentro do tema da união homoafetiva somente em 2011, no mesmo ano do julgamento do Supremo. Assim, torna-se claro a existência de uma reação dentro do Legislativo a respeito do que foi decidido pelo Judiciário a ponto de aquele buscar mecanismos para suspender os efeitos de decisões tomadas por este.

Também é possível identificar um aumento de projetos relacionado aos anos posteriores aos eventos do Judiciário utilizados para a contextualização.

Os anos que apresentaram a maior quantidade de projetos propostos foram 2011, com quatro projetos¹⁶⁰, e 2013¹⁶¹ com seis projetos¹⁶², nos quais, respectivamente, houve o julgamento do Supremo Tribunal Federal da ADPF 132 e ADI 4.277 e a edição da Resolução nº 175 do Conselho Nacional de Justiça.

Ainda com relação ao comportamento objetivo, é possível afirmar que houve um aumento significativo na quantidade de manifestações produzidas da primeira legislatura para a segunda legislatura.

Dentro da perspectiva da temática da decisão da ADPF 132 e ADI 4.277, 109 manifestações foram produzidas no total, somando as duas

¹⁵⁷PLC 5167/2009.

¹⁵⁸PLC 6583/2013; PDC 224/2011; PDC 325/2011; PDC637/2012; PDC 871/2013; PDC 1054/2013; PDS 106/2013.

¹⁵⁹PDC 224/2011; PDC 325/2011; PDC637/2012; PDC 871/2013; PDC 1054/2013; PDS 106/2013.

¹⁶⁰PLC 1865/2011; PDC 224/2011; PDC 325/2011; PLS 612/2011.

¹⁶¹A Resolução nº 175 do CNJ pode ser uma potencial variável para entender a reação provocada no Legislativo, uma vez que foi feita em 2013.

¹⁶²PLC 5120/2013; PLC 6583/2013; PLC 470/2013; PDC 871/2013; PDC 1054/2013; PDS 106/2013.

legislaturas. Dessas 109 manifestações, 39 foram produzidas durante a primeira legislatura e 70 durante a segunda.

Na perspectiva da atuação dos Poderes, cinco manifestações foram produzidas durante a primeira legislatura e 57 na segunda legislatura, somando 62 no total.

PERSPECTIVA	1ª LEGISLATURA	2ª LEGISLATURA
TEMA DA DECISÃO	39	70
ATUAÇÃO DOS PODERES	5	57

Tabela 5: Quantidade de manifestações em cada perspectiva por legislatura

A perspectiva da atuação dos Poderes é a mais representativa para se observar uma alteração nas quantidades de manifestações entre a primeira e a segunda legislatura.

O aumento de argumentação no sentido de em que compete a cada Poder atuar pouco havia sido abordado dentro do Legislativo no contexto da primeira legislatura, enquanto na segunda legislatura foi um tópico amplamente abordado pelos e pelas congressistas.

Na primeira legislatura, é compreensível que não hajam argumentos sobre o Supremo Tribunal Federal ter excedido sua competência em virtude de o julgamento ter ocorrido em 2011, ano em que inicia a segunda legislatura.

No entanto, houve aumento também nas outras duas categorias consideradas, que tratam do poder de decisão do Supremo e da omissão do Legislativo.

A possibilidade de enxergar o julgamento do Supremo Tribunal Federal como uma potencial variável para explicar o comportamento do Legislativo também é evidenciada pela quantidade de manifestações que antecedem e compreendem o ano do julgamento, de certa forma repetindo o padrão identificado na análise dos projetos, com exceção da grande quantidade de resultados encontrada em 2013.

Assim, os anos de 2011 e 2013 foram os anos com a maior quantidade de manifestações dentro do Legislativo sobre o tema da união

entre pessoas do mesmo sexo, que contaram com 28 e 67 manifestações respectivamente.

Anteriormente ao ano de 2010 a máxima de manifestações por ano registrada havia sido em 2009 com 15 manifestações e, posteriormente a 2011, a máxima registrada foi de 28 manifestações em 2013.

Dessa forma, evidencia-se que o momento da decisão do Supremo pode ser utilizado como uma variável para entender o comportamento do Legislativo durante o período selecionado considerando os resultados encontrados sobre:

(i) O aumento de manifestações e de proposições legislativas em cada uma das categorias.

(ii) O surgimento expressivo de questionamentos, após a decisão do Supremo Tribunal Federal, sobre a atuação dos poderes.

(iii) O aumento de manifestações produzidas logo antes e em seguida do julgamento.

(iv) O surgimento de Projetos de Decreto Legislativo após o ano de 2011 para sustar a decisão do Supremo e a Resolução do CNJ.

(v) A quantidade de projetos propostos no ano de 2011 e em 2013 que correspondem a anos de acontecimentos no universo jurídico que, de uma forma ou de outra, regulamentaram a união homoafetiva.

(vi) A quantidade de projetos contrários à possibilidade da união entre pessoas do mesmo sexo que surgiu após a decisão do Supremo.

12. Conclusão para o comportamento subjetivo

Com relação ao comportamento subjetivo, é possível concluir que houve uma alteração significativa com relação àquilo que os deputados, deputadas, senadores e senadoras preocupavam-se em argumentar, principalmente em sessões do plenário, porém em outras circunstâncias também, como em relatórios sobre projetos e debates internos a comissões.

Em primeiro lugar, o aumento de manifestações produzidas entre a primeira legislatura e a segunda legislatura identificado na análise do

comportamento objetivo repete o mesmo padrão nas categorias específicas em que cada manifestação se enquadra.

CATEGORIA	1ª LEGISLATURA	2ª LEGISLATURA
Q. RELIGIOSA	5	13
Q. OPINATIVA	18	22
Q. DE DIREITO	9	15
Q. DE DEFINIÇÃO DE FAMÍLIA	7	20

Tabela 6: Quantidade de manifestações em cada categoria sobre o tema da decisão por legislatura

CATEGORIA	1ª LEGISLATURA	2ª LEGISLATURA
O JUDICIÁRIO EXCEDEU SUA COMPETÊNCIA	0	34
O SUPREMO TEM PODER DE DECISÃO	1	14
O LEGISLATIVO ESTAVA OMISSO	4	9

Tabela 7: Quantidade de manifestações em cada categoria sobre a atuação dos Poderes por legislatura

Dentro da perspectiva da temática da decisão, no interior da primeira e da segunda legislatura, a manifestação que preponderou as discussões pautou-se na argumentação sobre questão opinativa e a questão menos significativa foi a religiosa.

Vale ressaltar que a categoria questão de direito na primeira legislatura obteve um total de 18 manifestações, representando o maior número entre as quatro categorias criadas.

Enquanto na segunda legislatura, o menor número de manifestações em uma categoria é de 13 manifestações, correspondentes à categoria da questão opinativa. Isto evidencia o quanto significativo foi o aumento na quantidade de manifestações após o marco temporal do julgamento da ADPF 132 e ADI 4.277.

Apesar das questões mais e menos preponderantes não se tratarem dessa categoria, a maior alteração que se deu e a mais visível é com relação a questão religiosa. Enquanto na primeira legislatura, apenas cinco

manifestações foram realizadas com esse tipo de argumentação, representando a categoria menos suscitada nesta legislatura, durante a segunda legislatura totalizam-se 13 manifestações sobre questão religiosa.

É válido ressaltar que todas as manifestações sobre questão religiosa versaram sobre a religião cristã e que praticamente todas foram utilizadas para justificar um posicionamento contrário ao reconhecimento da união entre pessoas do mesmo sexo, com apenas uma exceção.

No contexto da questão supracitada, é possível identificar que após o ano de 2011 as manifestações religiosas alteraram em seu conteúdo, não somente em sua quantidade por legislatura.

Enquanto na primeira legislatura, todas as manifestações trouxeram em si alguma referência a pelo menos uma das palavras deus, à Igreja e à bíblia, na segunda legislatura isto não se fez presente.

A argumentação religiosa durante a segunda legislatura articulou-se em torno dos valores religiosos da sociedade brasileira. Assim, esses valores religiosos, ligados à bíblia, são caros para a maioria da população e devem ser protegidos. Inclusive, entendem que o legislador originário no art. 226 da Constituição Federal, positivou estes valores religiosos cristãos.

Dessa forma, o que se evidencia na primeira legislatura é que os deputados preocupavam-se menos em explicar sobre o dever de proteger valores religiosos e a pertinência desta defesa na sociedade, enquanto na segunda legislatura houve um esforço maior por parte dos deputados para embasar a defesa de princípios bíblicos em argumentos alternativos à uma defesa de deus, da Igreja e da bíblia.

O que se pode concluir a partir disso é que, em virtude de uma decisão já existente em 2011 que regulamentou o direito à união estável da população homoafetiva, tomada pelo Supremo Tribunal Federal, os congressistas realizaram uma contraposição reforçando o caráter da sua característica de representatividade do povo e, defendendo assim, valores que são importantes para a sociedade brasileira e, conseqüentemente, para os seus eleitores.

Com relação à categoria de questão de direito, no decorrer das duas legislaturas, este tipo de manifestação foi utilizado para justificar um

posicionamento favorável à união homoafetiva, prevendo argumentos como a pluralidade, a dignidade humana, a democracia e entre outros que coadunam com aquilo que os Ministros argumentaram em seus votos no julgamento da ADPF 132 e ADI 4.277.

As manifestações que utilizam a questão de direito como um argumento para negar a possibilidade da união homoafetiva entendem que este impedimento está pautado na contrariedade à letra da lei que este tipo de união representa, tanto na primeira legislatura quanto na segunda legislatura.

A diferença entre as duas legislaturas está no fato de que na primeira legislatura, uma vez que não havia ocorrido o julgamento, os e as congressistas enxergavam a regulamentação da união homoafetiva como algo que deveria ser realizado por emenda constitucional e não através da edição de uma nova lei ordinária.

Após o marco do julgamento da ADPF 132 e ADI 4.277 em 2011, o Supremo foi acusado de contrariar o texto legal da Constituição Federal ao reconhecer o direito à união estável para as pessoas do mesmo sexo, sendo esta a manifestação que aparece entre os anos de 2011 a 2014.

Possivelmente, a visão a respeito da necessidade de que a união entre pessoas do mesmo sexo fosse modificada na Constituição Federal através de Emenda à Constituição se relaciona com o argumento, dentro da perspectiva da atuação dos poderes, com a não aceitação de que a decisão tomada pelo Supremo Tribunal Federal era parte do seu campo de atuação.

No interior da segunda legislatura, a questão de direito foi a segunda mais mencionada pelos e pelas congressistas em suas decisões e, das 15 manifestações totais, apenas duas suscitaram a questão de direito foram contrárias à decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a união estável entre pessoas do mesmo sexo.

Esta categoria foi a mais consistente no sentido de que a argumentação durante a primeira e a segunda legislatura defendeu valores considerados democráticos, defensores do pluralismo, da diversidade e entre outros, de maneira constante entre ambas as legislaturas.

Concordando, então, com os votos dos Ministros na decisão do Supremo Tribunal Federal.

Portanto, não é possível concluir que houve uma alteração a respeito do conteúdo alegado pelos e pelas congressistas. A maior alteração está pautada na análise quantitativa. Entretanto, o que se pode concluir disso é que após o momento da decisão do Supremo, houve uma maior sustentação de argumentos sobre direito envolvido à temática da união homoafetiva dentro das manifestações dos deputados, deputadas, senadores e senadoras.

Com relação a questão opinativa, é possível identificar, em algumas medidas, certo paralelismo com o que ocorreu nas manifestações referentes à questão de direito.

Aqueles que trouxeram a questão da possibilidade de defenderem suas opiniões com base na liberdade de expressão, liberdade religiosa e na necessidade de respeitar o que cada um acredita e defende foi contínua desde o ano de 2007 a 2014.

Ainda assim, mesmo que o raciocínio por trás de grande parte dos discursos fosse este, surgiram manifestações que abordaram questões de minoria e maioria, uma argumentação que não havia aparecido anteriormente a 2011.

A necessidade da população brasileira aceitar a decisão, da maioria se sentir representada na sociedade pelo Congresso Nacional e entre outros argumentos, surgiu apenas posteriormente ao julgamento do Supremo Tribunal Federal.

Esta relação pode também ser vista como uma justificativa da variável em potencial que a decisão do Supremo representa, pois incitou a e os congressistas a manifestarem-se a partir do prisma da representação da maioria e do embate entre minoria e maioria.

Uma vez que a união entre pessoas do mesmo sexo não contempla a vontade da maioria, mesmo tendo sido julgada pelo Supremo, alguns congressistas questionam sua validade.

A última categoria que necessita de uma conclusão versa sobre a questão de definição de família.

Enquanto no período da primeira legislatura a definição daquilo que os deputados enxergam como família dialoga expressamente com o posicionamento contrário ao reconhecimento da união homoafetiva, na segunda legislatura, os e as congressistas utilizaram as manifestações pertencentes a categoria em questão tanto para justificar, quanto para deslegitimar o reconhecimento desse tipo de união.

No decorrer da primeira e da segunda legislatura, a mesma linha de raciocínio foi mantida, em sua maioria, para tratar da definição de família como um argumento contrário a possibilidade da união homoafetiva.

Os argumentos a respeito da característica da reprodução, da união entre homem e mulher, da referência bíblica que esse instituto tem e a visão da família como base da sociedade estiveram presentes na maioria das manifestações em ambas as legislaturas.

Durante a segunda legislatura, entretanto, a questão de definição de família foi utilizada em manifestações que enxergaram a possibilidade de reconhecer a união homoafetiva, tratando de pontos como a evolução da sociedade e a existência de diversos modelos familiares não tradicionais. Assim, uma vez que assimilam a existência dessas organizações, assumem a necessidade de estas serem contempladas pela lei.

Ademais, após a decisão do Supremo em 2011, a utilização do art. 226 da Constituição Federal como um artigo definidor da família e que caracteriza um impeditivo para a regulamentação em lei da união entre pessoas do mesmo sexo, passou a se apresentar.

Não são raras também as manifestações dentro da questão em tela que dialogam explicitamente com decisões do Judiciário ou do Executivo sobre o tema, seja para concordar ou discordar. Isto também evidencia o medidor que o comportamento do Legislativo representa com relação à reação causada pelos atos dos outros poderes.

Em suma, é visível que, a partir do marco do julgamento da ADPF 132 e ADI 4.277, as manifestações a respeito da necessidade do ordenamento jurídico contemplar a união homoafetiva começam a aparecer. Assim ocorre, pois existem novas faces que a família brasileira assume e

que os e as congressistas entendem que devem ser contempladas como uniões possíveis.

Aquelas manifestações que indicam um posicionamento contrário à união homoafetiva utilizam dos estritos dizeres legais do art. 226 da Constituição Federal para justificar o que é família. Dessa forma, isto contraria a ótica das argumentações favoráveis, uma vez que, segundo estas, a família não poderia ser definida por uma lei, mas deveria ser compreendida como um fato social digno de reconhecimento legal.

Ao mesmo tempo, após o marco do julgamento realizado pelo Supremo, aquele posicionamento típico da primeira legislatura de pautar a família em uma definição tradicional se estendeu para a segunda legislatura, inclusive como forma de crítica à decisão sobre a ADPF 132 e ADI 4.277 por acreditar que deturpou aquilo que deve ser considerado família.

Ainda em referência ao comportamento subjetivo, é importante pontuar a perspectiva da atuação dos Poderes.

Durante a primeira legislatura a categoria com o maior número de manifestações enquadradas dentro da perspectiva em foco foi o questionamento sobre a omissão do Legislativo.

Apesar de ter sido a maior quantidade de manifestações em uma categoria, contou com quatro manifestações, um resultado irrisório em face às nove manifestações produzidas durante a segunda legislatura dentro desta categoria.

Ademais, a categoria com a menor quantidade de manifestações trata da questão do Judiciário ter excedido sua competência, na qual nenhuma manifestação foi enquadrada.

Inversamente, no interior da segunda legislatura, a argumentação preponderante é pertinente às manifestações que trazem a questão do Judiciário ter excedido sua competência. Enquanto a categoria com a quantidade menos significativa de manifestações é a que levanta argumentos sobre a omissão do Legislativo.

Esta inversão ilustra que, anterior ao julgamento da ADPF 132 e a ADI 4.277 pelo Supremo, não havia um questionamento com relação à competência do Judiciário tão expressivo quanto na segunda legislatura.

Esta conclusão pode ser expandida para o todo, pois a questão do que compete a cada Poder e em que medida cada um deve atuar se apresenta em 57 manifestações da segunda legislatura, comparadas a 5 manifestações durante a primeira.

Com relação à categoria do Judiciário ter excedido sua competência e à categoria do Poder de decisão do Supremo, é compreensível o número pouco significativo de manifestações durante a primeira legislatura, uma vez que não havia se passado o julgamento da ADPF 132 e ADI 4.277.

No entanto, durante a segunda legislatura, diante da iminência do julgamento, a quantidade de manifestações existentes dentro do Legislativo sobre a competência do Judiciário foi expressiva diante do todo de manifestações produzidas sob a perspectiva da atuação dos Poderes.

13. Conclusão para o comportamento integral

À vista disso, é possível perceber que o julgamento do Supremo Tribunal Federal pode ser considerado como uma variável com potencial para explicar mudanças de comportamento dentro do Legislativo, seja este no sentido subjetivo ou objetivo.

A decisão do Supremo sobre a ADPF 132 e ADI 4.277 gerou nos e nas congressistas o interesse em se manifestar e pontuar aspectos sobre o que cabe a cada Poder e como cada qual deve agir dentro da sociedade brasileira de uma maneira não expressa anteriormente.

Antes do julgamento, mesmo que fosse questionada a omissão legislativa e que nada fosse decidido sobre o tema, não se cogitava a necessidade de outro Poder atuar no caso.

Nesse liame, é visível o diálogo entre a questão objetiva e subjetiva suscitadas ao longo da pesquisa, ou seja, a questão quantitativa e a qualitativa.

Ao iniciar a pesquisa e observar as proposições legislativas que versam a respeito da união entre pessoas do mesmo sexo, é possível

perceber que nenhum desses projetos, seja na primeira ou na segunda legislatura, no Senado ou na Câmara, obtiveram continuidade.

Dos 16 projetos propostos desde 2007 nenhum deles teve uma decisão definitiva, porém passaram por constantes processos de arquivamento, desarquivamento, debates em comissões, troca de relatores e, ainda assim, não há uma resposta final dada.

Visualizar essa inércia por parte do Legislativo dentro do comportamento objetivo, é uma justificativa capaz de explicar porque há uma grande crítica, dentro das manifestações, sobre a atuação dos Poderes em função da omissão do Legislativo.

Isto posto, após o marco do julgamento pelo Supremo, houve uma erupção de argumentos sobre o Judiciário ter excedido sua competência quando julgou a questão da união homoafetiva.

Assim, mesmo que existisse um questionamento com relação à omissão e nenhuma atuação objetiva dentro do Legislativo brasileiro estivesse evoluindo, os e as congressistas enxergaram a questão da regulamentação deste tema como competência de outro Poder que não o Judiciário.

Está conclusão deve resguardar o fato, por exemplo, da mudança de componentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal que se operou dos anos da primeira legislatura para a segunda legislatura. Então, não necessariamente os mesmos deputados, deputadas, senadores e senadoras que argumentaram sobre a omissão enxergaram a decisão do Supremo como um ato externo a sua área de atuação.

Cogitar se caberia a um Poder ou a outro regulamentar a questão da união entre pessoas do mesmo sexo somente começa a aparecer em manifestações a partir de 2011.

Considerando o marco do julgamento da ADPF 132 e ADI 4.277 é possível identificar uma relação entre a decisão do Supremo e o questionamento, a reação, surgida dentro da Câmara dos Deputados e do Senado Federal a respeito do tema.

A oposição expressiva durante a segunda legislatura em virtude do julgamento do Supremo também se manifesta nos Projetos de Decreto Legislativo propostos a partir de 2011.

A maior quantidade de projetos contrários a decisão homoafetiva foram os Projetos de Decreto Legislativo que buscam sustar os efeitos das decisões do Supremo Tribunal Federal sobre a ADPF 132 e ADI 4.277, do Conselho Nacional de Justiça na Resolução nº 175 e do Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial 1.183.378

Dessa forma, torna-se visível a relação entre os questionamentos destinados à atuação do Judiciário e os meios utilizados pelos congressistas para institucionalmente combater aquilo que defendem ter sido uma usurpação de competência do Legislativo.

Assim, vêm como uma medida tomada para satisfazer sua função de zelar por aquilo que é competência exclusiva do Congresso Nacional, que, no caso, consideram ser editar uma lei sobre a união homoafetiva.

O aumento dos Projetos de Decreto Legislativo também pode ser entendido como um reação do Legislativo direta ao julgamento do STF e à Resolução nº 175. Conforme o Judiciário brasileiro toma providências para regulamentar a questão da união homoafetiva, o Legislativo reage e, de maneira geral, de uma forma negativa.

O aumento de manifestações, bem como o surgimento dos Projetos de Decreto Legislativo nos anos e a respeito das decisões tomadas pelo Judiciário, evidencia uma relação direta entre o que este Poder decide e como o Legislativo responde.

Inclusive, é possível dizer que as ações tomadas pelo Judiciário, podem, algumas vezes, ser como um "tiro no próprio pé", pois provocam no Legislativo reações que, nem sempre, podem ser consonantes com o que o Judiciário pretendia efetivar.

Sobre o comportamento subjetivo como um todo, é possível identificar que houve uma linearidade dos argumentos trazidos nas manifestações englobadas em cada uma das categorias.

A maior diferença está pautada nas formas como os e as congressistas buscaram embasar seus argumento, durante a segunda

legislatura, em diversos fatores, para fortificá-los e esclarecê-los. Assim, não tratam de seus argumentos como uma simples opinião pessoal, mas como posicionamentos que devem ser defendidos em face da sociedade brasileira e seus eleitores. Os deputados, deputadas, senadores e senadoras também trouxeram muitas críticas com relação à argumentação dos Ministros, considerando que falharam em diversos aspectos na decisão da ADPF 132 e ADI 4.277.

No contexto do comportamento objetivo, o que se observa é que tanto na primeira legislatura como na segunda legislatura, prevaleceram Projetos de Lei no intuito de prever e regulamentar a união entre pessoas do mesmo sexo. A maior diferença se deu na quantidade de Projetos de Decreto Legislativo, como anteriormente exposto.

Assim, é possível identificar que o julgamento do Supremo sobre a ADPF e a ADI em questão foi capaz de gerar uma mudança no comportamento do legislativo, fazendo surgir o uso dos Projetos de Decreto Legislativo como forma de “barrar” a decisão do STF, bem como uma maneira de demonstrar o posicionamento de alguns membros do Legislativo contrário à união entre pessoas do mesmo sexo.

A mudança quantitativa dentro do comportamento integral do Legislativo, por sua vez, apareceu como a alteração mais significativa.

A quantidade de manifestações sobre a temática da união entre pessoas do mesmo sexo, posterior ao marco do julgamento da ADPF 132 e ADI 4.277, é expressivamente maior do que no período de 2007 a 2010, bem como a quantidade de projetos legislativos propostos em uma legislatura aumenta drasticamente no período posterior à decisão do Supremo Tribunal Federal.

Assim, evidencia-se a partir das mudanças surgidas posterior ao ano de 2011, comparando a legislatura vigente no ano de 2007 a 2010, com a de 2011 a 2014 nos termos dispostos, que a decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADPF 132 e ADI 4.277 representa uma variável com potencial de explicar alterações ocorridas dentro do Legislativo brasileiro durante o período em foco.

Bibliografia

CAMPOS, Jefferson. Discurso na Câmara dos Deputados. Congresso Nacional, Brasília, 2013.

CAMPOS, João. Projeto de Decreto Legislativo 224 da Câmara dos Deputados, 2011.

CAMPOS. Jefferson. Discurso na Câmara dos Deputados. Congresso Nacional. Brasília, 2010.

D'ÁVILA, Manuela. Discurso na Câmara dos Deputados. Congresso Nacional, Brasília, 2011.

FERREIRA, Costa. Discurso na Câmara dos Deputados. Congresso Nacional, Brasília, 2008.

FILHO, Manoel Gonçalves Ferreira. *Do Processo Legislativo*. São Paulo: Saraiva, 2002.

GENOÍNO, José. Discurso na Câmara dos Deputados. Congresso Nacional, Brasília, 2009.

LEGISLATURA, *Senado Federal*. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/glossario-legislativo/legislatura>>. Acesso em: 13 nov. 2018.

MALTA, Magno. Projeto de Decreto Legislativo 106 do Senado Federal, 2013.

MATA. Lídice. Relatório PLS 612/2011. Câmara dos Deputados. Congresso Nacional, Brasília, 12/04/2012.

SILVA, Edson. Discurso na Câmara dos Deputados. Congresso Nacional, Brasília, 2011.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Tribunal Pleno. ADPF nº 132/RJ, Rel. Min. Ayres Britto, j. 05/05/2011.

YIN, Robert K. *Estudo de Caso: planejamento e métodos*. Porto Alegre: Bookman, 2010.

Anexos

I - Tabela nº 1

LOCAL	NÚMERO	ANO	AUTOR	EMENTA	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
Câmara	PLC 2285	2007	Sérgio Barradas Carneiro - PT/BA	Dispõe sobre o Estatuto da Família.	Favorável	Apensado ao PL 674/2007
Câmara	PLC 674	2007	Cândido Vaccarezza - PT/SP	Regulamenta o art. 226, § 3º da Constituição Federal, união estável, institui o divórcio de fato.	Favorável	Aguardando Deliberação do Recurso na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)
Câmara	PLC 580	2007	Clodovil Hernandes - PTC/SP	Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, para dispor sobre o contrato civil de união homoafetiva.	Favorável	Aguardando Parecer do Relator na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF)
Câmara	PLC 4914	2009	José Genoíno - PT/SP , Manuela D'ávila - PCdoB/RS, Maria Helena - PSB/RR e outros	Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.	Favorável	Apensado ao PL 580/2007
Câmara	PLC 5167	2009	Capitão Assunção - PSB/ES , Paes de Lira - PTC/SP	Altera o art. 1.521 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.	Contrário	Apensado ao PL 580/2007

II – Tabela nº 2

LOCAL	NÚMERO	ANO	AUTOR	EMENTA	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
Câmara	PLC 1865	2011	Salvador Zimbaldi - PDT/SP	Regulamenta o artigo 226, § 3º da Constituição Federal.	Favorável	Apensado ao PL 580/2007
Câmara	PDC 224	2011	João Campos - PSDB/GO	Susta a aplicação da decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4277 e Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 132, que reconhece a entidade familiar da união entre pessoas do mesmo sexo.	Contrário	Devolvido ao autor
Câmara	PDC 325	2011	João Campos - PSDB/GO	usta os efeitos da decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4277 e Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 132 e 178, que reconhece a entidade familiar da união entre pessoas do mesmo sexo.	Contrário	Aguardando Deliberação do Recurso na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)
Senado	PLS 612	2011	Marta Suplicy - PMDB/SP	Altera os arts. 1.723 e 1.726 do Código Civil, para permitir o reconhecimento legal da união estável entre pessoas do mesmo sexo.	Favorável	Pronto para deliberação no Plenário

Câmara	PDC 637	2012	Pastor Marco Feliciano - PSC/SP	Susta a aplicação da decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4277 e na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 132, que reconhece como entidade familiar a união entre pessoas do mesmo sexo.	Contrário	Devolvido ao autor
Câmara	PLC 5120	2013	Jean Wyllys - PSOL/RJ , Erika Kokay - PT/DF	Altera os arts. 551, 1.514, 1.517, 1.535, 1.541, 1.565, 1.567, 1.598, 1.642, 1.723 e 1.727 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, para reconhecer o casamento civil e a união estável entre pessoas do mesmo sexo.	Favorável	Apensado ao PL 580/2007
Câmara	PLC 6583	2013	Anderson Ferreira - PR/PE	Dispõe sobre o Estatuto da Família e dá outras providências.	Contrário	Aguardando Deliberação do Recurso na Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)
Senado	PLS 470	2013	Lídice da Mata- PSB/BA	Dispõe sobre o Estatuto das Famílias e dá outras providências.	Favorável	Aprovada a realização de audiências públicas para instruir a matéria
Câmara	PDC 871	2013	Arolde de Oliveira - PSD/RJ	Susta os efeitos da Resolução nº 175, de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que "dispõe sobre a habilitação, celebração de casamento civil, ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas de mesmo sexo".	Contrário	Pronta para Pauta na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)

Anexo III

- **PLC 8208/2014, PLC 4773/2012, PLC 4138/2012, PLC 4082/2012, PLC 7561/2010 e PLC 1992/2007:** versam sobre a previdência social.
- **PLC 8116/2014 e PLC 489/2007:** trata da proteção do nascituro.
- **PLC 8046/2014, PLC 7651/2014, PLC 6657/2013, PLC 6424/2013, PLC 5309/201, PLC 5246/2013, PL 255/2011, PLC 6653/2009, PLC 4857/2009, PLC 4373/2008, PLC 4215/2008, PLC 4212/2008, PLC 3376/2008:** abordam a discriminação e a violência.
- **PL 8030/2014, PLC 6521/2013, PL 6352/2013, PLC 4209/2012, PLC 2807/2011, PLC 555/2011, PLC 4885/2009, PLC 4765/2009 e PLC 81/2007:** visam instituir um dia nacional comemorativo ou não.
- **PLC 7873/2014, PL 7156/2014, PLC 7053/2014, PLC 2470/2007, PLC 1210/2007 e PLC 32/2007:** tratam de normas de licitações.
- **PLC 7806/2014, PLC 6875/2013, PLC 4211/2012:** regulamentam alguma profissão.
- **PLC 7700/2014, PLC 5655/2009:** tratam da questão de estrangeiros no país.
- **PLC 7650/2014, PLC 7363/2014:** dialoga com a questão de pessoas desaparecidas.
- **PLC 7633/2014:** dispõe sobre a humanização da assistência à mulher e ao neonato durante o ciclo gravídico-puerperal e dá outras providências.
- **PLC 7582/2014:** define crimes de ódio e intolerância.
- **PLC 7524/2014, PLC 1447/2011, PLC 5093/2009:** tratam do Estatuto do Idoso.
- **PLC 7445/2014, PLC 7274/2014, PLC 6370/2013, PLC 2212/2011, PLC 1472/2011 e PLC 527/2007:** tratam de impostos, questões fiscais e de crédito.

- **PDC 1457/2014:** susta a Resolução nº 01 do Conselho Federal de Psicologia.
- **PLC 7086/2014, PL 4842/2009, PLC 2629/2007:** que trata da igualdade de gênero e/ou raça.
- **PLC 6998/2013, PLC 4016/2012, PLC 1152/2011, PLC 591/2011, PLC 7876/2010, PLC 5629/2009, PLC 2662/2007:** relacionados ao Estatuto da Criança e do Adolescente.
- **PEC 371/2013, PLC 6249/2013, PEC 205/2007:** tratam de vagas para mulheres no legislativo.
- **PLC 6774/2013, PLC 6713/2013, PLC 2690/2011, PLC 384/2011, PLC 7320/2010, PLC 1972/2007 e PLC 985/2007:** relacionam-se à pornografia.
- **PLC 6764/2013, PLC 3760/2012, PLC 4593/2009:** dispõem sobre assédio e abuso de autoridade.
- **PLC 6735/2013, PLC 3976/2012, PLC 4155/2012, PL 2053/2011, PLC 1573/2011, PLC 582/2011, PLC 377/2011, PLC 7688/2010, PLC 7283/2010, PLC 6943/2010, PLC 5499/2009, PLC 3888/2008, PLC 3673/2008:** visam alterações no Código Penal ou de Processo Penal.
- **PLC 6593/2013, PLC 6397/2013, PLC 4690/201, PLC 4580/2012, PLC 4527/2012, PL 4497/2012, PLC 1975/2011, PLC 1666/2011, PLC 574/2011, PLC 5277/2009, PLC 4037/2008, PLC 2408/2007:** dispõem sobre normas eleitorais.
- **PLC 6345/2013, PDC 2131/2009:** trata de questões da Aeronáutica.
- **PLC 6219/2013:** defende a promoção da inclusão feminina no esporte.
- **PLS 7764/2014, PLC 6194/2013, PLC 3391/2012, PLC 1510/2011:** dialogam com a Lei de Execução Penal.
- **PLC 6004/2013, PLC 3641/2008, PLC 1009/2007, PLC 985/2007 e PLC 745/2007:** estabelece normas gerais para concursos públicos.

- **PLC 5586/2013:** que prevê a obrigatoriedade de vigilante do sexo feminino nos estabelecimentos financeiros.
- **PLC 5370/2013:** relaciona-se ao Código de Processo Civil.
- **PLC 5002/2013, PLC 4916/2012, PLC 4241/2012:** tratam da identidade de gênero.
- **PLC 4892/2012:** que versa sobre reprodução.
- **PLC 4841/2012:** dialoga com o tempo de espera nas Unidades da Rede Pública de Saúde e dá outras providências.
- **PLC 4608/2012:** versa sobre a abordagem policial.
- **PLC 4503/2012, PLC 4032/2012, PLC 2843/2011, PLC 5664/2009:** tratam de questões militares.
- **PLC 3836/2012, PLC 2439/2007:** propõem alterações no Código Civil.
- **PLC 3761/2012, PL 6983/2010:** dispõe sobre meios de prova.
- **PLC 3627/2012:** versa sobre segurança de motociclistas.
- **PLC 3508/2012:** trata da Renda Básica Familiar.
- **PLC 3408/2012, PLC 2856/2011:** dialogam com o percentual de profissionais mulheres.
- **PEC 116/2011:** estabelece regras para vagas na Câmara.
- **PLC 2624/2011, PLC 6527/2009, PLC 5122/2009, PLC 5120/2009, PEC 354/2009, PLC 4056/2008:** tratam de questões relacionadas à pedofilia.
- **PEC 101/2011:** visa a proteção do meio ambiente como fundamento da República.
- **PDC 444/2011:** susta a Resolução nº 09 do atual Departamento de Controle de Empresas Estatais - DEST.
- **PLC 2230/2011, PLC 4201/2008:** busca instituir o Estatuto Penitenciário Nacional.
- **PLC 2006/2011, PLC 3516/2008:** trata de telecomunicações.
- **PLC 1885/2011:** sobre comércio de calçados femininos.
- **PLC 1771/2011:** inscreve os nomes de Carlos Marighella e Luiz Carlos Prestes no "Livro dos Heróis da Pátria".

- **PLC 1656/2011:** dispõe prioridade epidemiológica no tratamento de doenças neuromusculares com paralisia motora e dá outras providências.
- **PLC 1572/2011, PL 1463/2011:** visam instituir algum novo código legal.
- **PDC 232/2011** convoca plebiscito para saber se a sociedade é a favor ou contra a união civil de pessoas do mesmo sexo.
- **PLC 1342/2011:** visa possibilitar o acesso gratuito dos portadores do Lúpus Eritematoso Sistêmico - LES aos protetores e filtros solares.
- **PLC 1197/2011:** trata do controle de substâncias químicas empregadas nos materiais utilizados como continentes e embalagens de alimentos sólidos, bebidas e medicamentos.
- **PL 1123/2011, PLC 371/2011, PLC 7016/2010, PLC 6393/2009:** dialoga com a desigualdade salarial entre homens e mulheres.
- **PDC 52/2011:** susta a aplicação das Portarias nº 1.707 do Ministro da Saúde e nº 457 da Secretaria de Atenção à Saúde.
- **PL 734/2011:** busca criar o Programa "Viver de bem" - Sem Estigma e Preconceito no Brasil.
- **PLC 654/2011:** aborda a obrigatoriedade do exame de prevenção do câncer ginecológico para as funcionárias públicas federais.
- **PLC 579/2011:** trata da preferência de assentos em áreas destinadas à alimentação nos shoppings centers e centros comerciais para as pessoas que especifica.
- **PLC 360/2011:** versa sobre a proibição de exposição de conteúdos impróprios para crianças em bancas de jornais, videolocadoras, cinemas e sítios da Internet e dá outras providências.
- **PLC 7887/2010:** inserção de serviços de informação sexual por telefone e internet e dá outras providências.
- **PLC 7555/2010:** dispõe sobre os procedimentos para Comunicação de Óbito e dá outras providências.
- **PLC 7311/2010:** discorre sobre os sítios da Internet no Brasil.

- **PLC 7148/2010:** dispõe sobre o tempo máximo de espera para realização de procedimentos médicos nas Unidades da Rede Pública de Saúde e dá outras providências.
- **PLC 7018/2010, PLC 3323/2008:** proíbe a adoção por casais compostos por pessoas do mesmo sexo.
- **PL 6974/2010, PLC 5227/2009:** relacionadas à criação do Estatuto dos Garimpeiros.
- **PLC 6452/2009; PLC 2595/2007, PLC 2592/2007:** tratam da questão do trânsito relacionadas ao Sistema Nacional de Pontuação Positiva do Trânsito - SNPT e ao Código de Trânsito.
- **PL 6185/2009:** estabelece que o direito ao seguro e às indenizações de que trata a Lei do Seguro DPVAT é garantido ao nascituro desde sua concepção.
- **PLC 6170/2009:** dispõe sobre a regulamentação, o comércio de jogos eletrônicos e jogos de interpretação e dá outras providências.
- **PLC 6170/2009:** visa a regulamentação, o comércio de jogos eletrônicos e jogos de interpretação e dá outras providências.
- **PL 6001/2009:** busca estabelecer a obrigatoriedade da existência de ala reservada a mulheres nas cadeias públicas.
- **PL 5694/2009:** trata sobre a imunização de mulheres com a vacina contra o papilomavírus humano (HPV), na rede pública do Sistema Único de Saúde de todos os estados e municípios brasileiros e dá outras providências.
- **PL 5685/2009:** tem a intenção de criar o Estatuto de Saúde e Segurança Doméstica e Familiar do Homem e dá outras providências.
- **PLC 5392/2009, PLC 5128/2009, PLC 4913/2009, PLC 4679/2009, PLC 4430/2008, PLC 2714/2007, PLC 2673/2007, PLC 2374/2007, PLC 1987/2007, PLC 1775/2007:** dialoga com a Consolidação das Leis do Trabalho e direitos trabalhistas.
- **PLC 5121/2009:** busca tornar hediondo a submissão de criança ou adolescente à prostituição ou exploração sexual, ou para fins libidinosos e dá outras providências.

- **PLC 5022/2009:** busca assegurar validade nacional à Declaração de Nascido Vivo - DNV, regula sua expedição e dá outras providências.
- **PEC 341/2009:** tem a intenção de modificar os dispositivos constitucionais retirando do texto matéria que não é constitucional.
- **PLC 4799/2009:** visa acrescentar o art. 117-A na Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 2002, com o objetivo de assegurar a concessão e autorização de outorga de canal analógico de TV aberta para fins comunitários e educativos, durante o processo de implantação da TV Digital.
- **PLC 4756/2009:** dispõe sobre a forma e a apresentação dos Símbolos Nacionais, e dá outras providências.
- **PLC 4641/2009:** dispõe sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição em concurso público para cargos ou empregos efetivos da União, das autarquias, das fundações públicas federais, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, a doadores voluntários de sangue.
- **PLC 4473/2008:** visa a concessão do seguro-desemprego aos ribeirinhos que têm suas terras inundadas por ocasião de enchentes sazonais.
- **PLC 4247/2008:** propõe-se a consolidar a legislação sanitária federal.
- **PDC 853/2008:** susta a aplicação da Súmula Vinculante nº 11, do Supremo Tribunal Federal, que restringe o uso de algemas.
- **PLC 3927/2008:** dispõe sobre o funcionamento de piscinas coletivas e públicas.
- **PLC 3807/2008:** trata do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e do pagamento de Gratificações.
- **PLC 3712/2008:** busca incluir na situação jurídica de dependente, para fins tributários, o companheiro homossexual do contribuinte e a companheira homossexual da contribuinte do Imposto de Renda de Pessoa Física.
- **PLC 2976/2008:** dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências, criando a possibilidade das pessoas que possuem

orientação de gênero travesti, masculino ou feminino, utilizarem ao lado do nome e prenome oficial, um nome social

- **PLC 2612/2007:** versa sobre a instituição do Código de Ética da programação televisiva.
- **PLC 1545/2007:** relaciona-se ao apoio de pessoas portadoras de deficiência, sua integração social e institui a tutela de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, entre outras providências.
- **PL 3463/2008:** trata da questão de visitas em prisões.
- **PLC 3343/2008:** visa a consolidação da legislação federal em saúde.
- **PLC 3047/2008:** busca definir crimes de tortura.
- **PLC 2634/2007:** aborda o gerenciamento online das informações do Sistema Nacional de Cadastro de Saúde.
- **PLC 2564/2007:** busca proibir que empresas do ramo de seguro de veículos automotores a utilizarem o endereço residencial do consumidor como fator de risco para efeito de cálculo e estipulação do valor do prêmio do seguro.
- **PLC 2134/2007:** dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumíferos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas.
- **PLC 2104/2007, PLC 1444/2007:** trata da atividade de tatuagem e perfuração corporal (piercing) e a condição dos funcionamentos dos estúdios que realizam estes procedimentos.
- **PLC 1685/2007:** visa a proteção, o acesso e o atendimento educacional de crianças e jovens órfãos.
- **PLC 1268/2007:** aborda a necessidade de atualização do alistamento do eleitor maior de 16 anos, que atingir 18 anos além de outras providências.
- **PLC 1127/2007:** busca instituir a Semana Nacional da Saúde Masculina.
- **PLC 1043/2007:** tem a intenção de reduzir para 60 (sessenta) anos a idade para o idoso receber o benefício de prestação continuada,

incluindo como beneficiário os portadores de câncer, AIDS e outras doenças terminais.

- **PEC 48/2007:** busca a redução da maioridade penal para 16 (dezesesseis) anos.
- **PLC 679/2007:** aborda a consolidação das leis ambientais brasileiras.
- **PLC 301/2007:** pretende definir condutas que constituem crimes de violação do direito humano internacional, estabelece normas para a cooperação judiciária com o Tribunal Penal Internacional e dá outras providências.
- **PLC 215/2007:** visa instituir o Código Federal do Bem-Estar Animal.
- **PLC 27/2007:** dispões sobre o Estatuto da Juventude.

Anexo IV

- **PLS 59/2014:** Altera dispositivos do art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para permitir que o empregado possa deixar de comparecer ao trabalho, por até 8 (oito) dias, por motivo de falecimento de familiar ou afim ou casamento, e por até 15 (quinze) dias, para tratamento de saúde de familiar ou afim, e dá outras providências.
- **PLS 61/2014:** Acrescenta parágrafo ao art. 26 da Lei nº 11.182, de 2005, que cria a Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, e dá outras providências, para vedar a adoção de medidas de suspensão ou cancelamento de certificados sem os padrões estabelecidos no inciso XXX, do artigo 8º.
- **PLS 354/2011:** Altera o art. 8º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para permitir a dedução, da base de cálculo do imposto de renda das pessoas físicas, de despesas com aprendizagem de idioma estrangeiro, transporte, material e uniforme escolares, medicamentos de uso contínuo nos casos que especifica e com aluguel de moradia.
- **PLS 455/2011:** Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil -, para prever o direito do pai de contestar a paternidade dos filhos por ele reconhecidos.

- **PLS 474/2011:** Altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências, a fim de aprimorar a disciplina relativa à cremação de cadáveres.
- **PLS 611/2011:** Altera o art. 977 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para facultar aos cônjuges contratar sociedade, independentemente do regime de bens adotado no casamento.
- **PLS 612/2011:** Altera o art. 1.725 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para definir o regime de separação de bens como próprio da união estável.
- **PLS 724/2011:** Altera os incisos VI e VII, do artigo 1.659, e o inciso V, do art. 1.660, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil - para tornar claro quais os bens são excluídos e incluídos na comunhão parcial de bens.
- **PLS 58/2010:** Altera a Lei nº 7.087, de 29 de dezembro de 1982, para revogar a hipótese de perda da pensão do dependente de segurado do extinto Instituto de Previdência dos Congressistas que contrair matrimônio.
- **PLS 62/2010:** Acrescenta § 5º ao art. 110 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), a fim de facilitar a substituição, no registro civil do filho, do nome dos pais alterado em virtude do casamento ou de sua dissolução ou separação judicial, bem como pela formação da união estável ou sua dissolução.
- **PLS 73/2009:** Altera dispositivos da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), relativos à filiação, e dá outras providências.
- **PLS 146/2009:** Institui, para os servidores públicos federais titulares de cargos efetivos da administração direta, autárquica e fundacional inclusive os membros dos órgãos que menciona, o regime próprio de previdência social previsto pelo art. 40 da Constituição Federal, e autoriza a criação de autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, e dá outras providências.

- **PLS 215/2009:** Altera o § 1º do art. 1.516 e o art. 1.532 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para ampliar os prazos para o registro civil do casamento religioso e de eficácia do certificado de habilitação para o casamento.
- **PLS 375/2009:** Acrescenta parágrafo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a liberação de recursos das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) para pagamento de prestações, amortização extraordinária ou liquidação de saldo devedor decorrentes de financiamento habitacional de filhos do trabalhador que sejam maiores de 21 (vinte e um) anos, tenham vínculo matrimonial ou união estável e não possuam imóvel próprio.
- **PLS 386/2009:** Acrescenta parágrafo ao art. 1.525 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para autorizar o requerimento de habilitação para o casamento por meio eletrônico.
- **PLS 414/2009:** Altera o art. 1.831 do Código Civil, a fim de tornar expressa a extensão do direito real de habitação ao companheiro e excluir do gozo desse mesmo direito o cônjuge ou companheiro sobrevivente, proprietário de imóvel residencial particular.
- **PLS 418/2009:** Acrescenta § 3º ao art. 1.565 e parágrafo único ao art. 1.725 do Código Civil para autorizar ao cartório que registrar o casamento ou lavrar a escritura de união estável, a remessa a outros órgãos de comunicação da alteração de nomes e o regime de bens a outros órgãos.
- **PLS 498/2009:** Altera e acrescenta artigos a Lei 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, para tratar de ato não ratificado, foro, competência, prazo, medidas cautelares incidentais, depoimentos de videoconferência, homologação de sentença estrangeira, recurso ordinário, deserção, recurso protelatório, agravo de instrumento e medidas de antecipação de tutela.
- **PLS 516/2009:** Revoga o art. 1.520 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para excluir a possibilidade de extinção da punibilidade criminal pelo casamento.

- **PLS 18/2008:** Modifica o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para ampliar o período de interrupção do contrato de trabalho em razão de casamento para até cinco dias consecutivos e estender o benefício aos empregados que tenham formalizado união estável.
- **PLS 101/2007:** Altera a Lei nº 8.560, de 29 de dezembro de 1992 ("Regula a investigação de paternidade dos filhos havidos fora do casamento e dá outras providências"), a fim de estabelecer a inversão do ônus para o investigado e incrementar os registros de nascimento com paternidade estabelecida.
- **PLS 367/2007:** Acrescenta parágrafos aos arts. 67 e 80 da Lei nº 6.015, de 31 dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), para vincular os assentos de óbito aos de nascimento, e para atribuir ao juiz de paz competência para homologar pedidos de habilitação para o casamento, nos casos que especifica.
- **PLS 4683/2007:** Altera e revoga dispositivos do Código Civil, sobre a culpa e seus efeitos na separação dos cônjuges, e dá outras providências.
- **PLS 599/2007:** Altera os arts. 475-N, 585, 982 e 1.124-A da Lei nº. 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), e o art. 2.015 da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para revogar a exigência de homologação judicial destinada a tornar os acordos extrajudiciais títulos executivos, incluir, entre os títulos executivos extrajudiciais, as escrituras públicas que disciplinem a entrega de alimentos, e tornar obrigatória a realização, por via administrativa, de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual.

Anexo V

- **PLS 10/2014, PLS 50/2014, PLS 154/2014, PLS 160/2014, PLS 212/2014, PLS 258/2014, PLS 171/2013, PLS 250/2013, PLS 333/2013, PLS 446/2013, PLS 450/2013, PLS 454/2013, PLS 493/2013, PLS 379/2012, PLS 100/2010, PLS 275/2008:**

versam sobre questões de alterações do Estatuto da Criança e do Adolescente.

- **PLS 199/2014:** aborda não somente o Estatuto da Criança e do Adolescente, como também sobre a Lei do Sinase (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo).
- **PLS 211/2014:** trata da criminalização do assédio, instigação e constrangimento da criança e do adolescente.
- **PLS 485/2013:** trata do Estatuto do Idoso.
- **PLS 631/2011:** dispõe sobre o Conselho Tutelar previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.
- **PLS 295/2009:** visa a regulamentação dos direitos das crianças e adolescentes indígenas.
- **PLS 635/2007** para dispor sobre isenção de impostos para incluir portadores de certas doenças.

Anexo VI

- **PLS 132/2014, PLS 389/2014, PLS 206/2013, PLS 60/2012, PLS 441/2012, PLS 293/2011; PLS 295/2011, PLS 68/2011, PLS 93/2010, PLS 263/2010 e PLS 301/2007:** estabelecem normas para a eleição e alterações nos Códigos Eleitorais.
- **PLS 211/2014, PLS 420/2011, PLS 495/2011, PLS 100/2010 e PLS 333/2010:** abordam o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- **PLS 220/2013:** dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências.
- **PLS 339/2012:** visa ampliar as hipóteses de tráfico de pessoa.
- **PLS 126/2011 e PLS 393/2008** que estabelecem normas para as eleições No Mercosul.
- **PLS 136/2011:** traz medidas de proteção à mulher e garantia de iguais oportunidades de acesso, permanência e remuneração em relação ao trabalho urbano e rural.
- **PLS 292/2013, PLS 202/2011, PLS 386/2011, PLS 457/2011:** visam alterar o Código Penal.

- **PLS 443/2013:** busca alterar a Lei Maria da Penha.
- **PLS 658/2011:** reconhece os direitos à identidade de gênero e à troca de nome e sexo nos documentos de identidade de transexuais.
- **PLS 118/2010 e PLS 297/2010:** prevêm alterações no Código Civil.
- **PLS 63/2009:** trata da alteração da Lei de Registros Públicos.
- **PLS 465/2009:** dialoga com questões de práticas discriminatórias.
- **PLS 479/2008 e PLS 270/2007:** dialogam com educação.
- **PLS 615/2007:** visa regulamentar cadastros das agências de proteção ao crédito e afins.

Anexo VII

- **Pronunciamento realizado pelo Senador Magno Malta (PR/ES) na data 08/07/2008:** comemoração da adesão da cafetina Lidiane Full e de sua família, no Estado de Roraima, ao programa de proteção à testemunha e à delação premiada.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Magno Malta (PR/ES) na data 14/04/2011:** críticas às declarações que o professor Hubert Van Gijseghem teria feito perante o parlamento canadense de que a pedofilia é uma orientação sexual; e outros assuntos.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Magno Malta (PR/ES) na data 13/07/2011:** repúdio à cartilha distribuído no município de Embu das Artes, no Estado de São Paulo, pela Prefeitura e outro assunto.
- **Pronunciamento realizado pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT) na data 28/11/2007:** comemoração do Dia Internacional para Eliminação da violência contra a Mulher.
- **Pronunciamento realizado pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT) na data 11/11/2008:** comentários sobre a manchete do jornal Correio Braziliense de hoje, intitulada "Brasília, cidade que espanca mulheres".
- **Pronunciamento realizado pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT) na data 27/11/2008:** comemoração do Dia Internacional para Eliminação da violência contra a Mulher.

- **Pronunciamento realizado pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT) na data 10/05/2010:** registro de que o Estado de Mato Grosso irá aderir, na quarta-feira próxima, ao Pacto Nacional de enfrentamento à violência contra a mulher. Homenagem à Embrapa, que completa 37 anos, pelos relevantes serviços prestados ao Brasil e ao Mato Grosso. Comentários à matéria publicada no Diário de Cuiabá sobre o crescimento da economia de Mato Grosso.
- **Pronunciamento realizado pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT) na data 31/05/2010:** comemoração pela adesão do Estado do Mato Grosso ao Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.
- **Pronunciamento realizado pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT) na data 05/08/2010:** cumprimento à Senadora Selma Elias, pela sua posse no Senado Federal. Comemoração pelo aumento do contingente de mulheres no Senado.
- **Pronunciamento realizado pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT) na data 27/10/2010:** comparações acerca do tratamento diferenciado que teria sido dado à Conab pelo Governo FHC e Lula. Cumprimentos ao Presidente Lula pelo transcurso, hoje, de seu aniversário.
- **Pronunciamento realizado pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT) na data 03/11/2010:** retrospectiva histórica do crescente papel das mulheres como personagens ativas nas transformações políticas do Brasil, e registro da importância que tem Dilma Rousseff nesse processo, como primeira mulher eleita Presidente da República.
- **Pronunciamento realizado pela Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) na data 07/03/2012:** cumprimentos à Associação Brasileira de Cirurgia Plástica pela realização, hoje, de mutirão a fim de reconstruir as mamas de mulheres submetidas à mastectomia; e outro assunto.

- **Pronunciamento realizado pela Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) na data 13/03/2013:** registro do lançamento, hoje, pelo Governo Federal, do programa “Mulher: Viver sem Violência”.
- **Pronunciamento realizado pela Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) na data 31/03/2014:** Defesa de maior participação da mulher na formação da vontade política do País; e outros assuntos.
- **Pronunciamento realizado pela Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) na data 30/10/2014:** destaque à necessidade de maior participação feminina na política brasileira; e outro assunto.
- **Pronunciamento realizado pela Senadora Fátima Cleide (PSB/BA) na data 19/05/2011:** registro da realização de eventos, nesta semana, em defesa da criança e do adolescente e de combate à exploração e ao abuso sexual infantojuvenil.
- **Pronunciamento realizado pela Senadora Fátima Cleide (PSB/BA) na data 29/06/2010:** Solidariedade aos Estados de Pernambuco e Alagoas, que enfrentam problemas com as enchentes, registrando as ações governamentais para socorrer a região. Significado do dia 28 de junho, data que relembra fatos ocorridos em Nova Iorque, em 1969, ocasião em que homossexuais eram perseguidos pela polícia, e apelo em favor da aprovação do Projeto de Lei da Câmara 122, de 2006, que propõe alterações na Lei da Criminalização do Racismo.
- **Pronunciamento realizado pela Senadora Fátima Cleide (PSB/BA) na data 06/07/2011:** destaque para a sanção, pela Presidente da República, hoje, de lei que institui o Sistema Único de Assistência Social -SUAS; e outros assuntos.
- **Pronunciamento realizado pela Senadora Fátima Cleide (PSB/BA) na data 09/11/2011:** solidariedade às vítimas das enchentes na Cidade de Salvador; e outro assunto.
- **Pronunciamento realizado pela Senadora Fátima Cleide (PSB/BA) na data 30/11/2011:** saudação à inauguração, hoje, no

Complexo Industrial de Camaçari, na Bahia, da fábrica de aerogeradores para a produção de energia eólica; e outros assuntos.

- **Pronunciamento realizado pela Senadora Fátima Cleide (PSB/BA) na data 06/03/2013:** comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a entregar, às agraciadas, o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, e a lançar a Procuradoria da Mulher no Senado Federal.
- **Pronunciamento realizado pela Senadora Fátima Cleide (PSB/BA) na data 02/04/2014:** preocupação com os dados divulgados pelo Ipea acerca da percepção da população brasileira sobre a relação entre o comportamento feminino e a violência sexual; e outros assuntos.
- **Pronunciamento realizado pela Senadora Fátima Cleide (PT/RO) na data 10/08/2009:** registro de sanção pelo Presidente da República da Lei 12.014, de 2009, que contempla profissionais da educação, e da Lei 12.015, de 2009, que torna mais rigorosa a pena para crimes de violência sexual. Importância da construção da ponte na fronteira entre Brasil e Bolívia, em Rondônia.
- **Pronunciamento realizado pela Senadora Fátima Cleide (PT/RO) na data 08/11/2010:** importância da eleição de Dilma Rousseff para a Presidência da República. Registro de que a revista Forbes elegeu Dilma Rousseff como uma das personalidades mais influentes do mundo.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Paulo Paim (PT/RS) na data 11/03/2008:** saúda a aprovação da TV Pública como instrumento de cidadania e democratização. Adiamento da votação das matérias de interesse dos aposentados, até que se desobstrua a pauta.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Paulo Paim (PT/RS) na data 15/04/2008:** participação no Fórum de Mulheres Brasil-África e os seus Desafios neste Milênio. Referências à sessão de homenagem pelo transcurso dos 200 anos da Justiça brasileira, ocasião em que se homenageou a Ministra Ellen Gracie, do STF.

- **Pronunciamento realizado pela Senador Paulo Paim (PT/RS) na data 22/05/2009:** manifestação sobre o adiamento da apreciação dos vetos polêmicos pelo Congresso Nacional. Anúncio de manutenção da mobilização de sindicalistas e aposentados, para a próxima segunda-feira, em defesa da realização de acordo para a votação dos vetos presidenciais às propostas de interesse da categoria. Preocupação com o aumento da violência nas escolas, que atinge não somente professores, mas também alunos e funcionários. Referências à Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar - Pense, levada a cabo pelo IBGE.
- **Pronunciamento realizado pela Senador Paulo Paim (PT/RS) na data 12/03/2012:** registro da participação de S.Exa., na última sexta-feira, em debate da Federação Brasileira dos Bancos (Febraban) sobre programas de inclusão de minorias e medidas de proteção aos idosos; e outros assuntos.
- **Pronunciamento realizado pela Senador Paulo Paim (PT/RS) na data 07/11/2014:** destaque às reuniões da bancada do PT ocorridas ontem, as quais visavam avaliar o processo eleitoral; e outros assuntos.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Mário Couto (PSDB/PA) na data 15/05/2008:** apoio aos aposentados e pensionistas do País. Preocupação com a questão da edição de medidas provisória sobre crédito extraordinário. Comentários sobre a declaração do Bispo José Luiz, atinente à ocorrência de casos de abuso sexual contra menores do Município de Soure, no Marajó.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Mário Couto (PSDB/PA) na data: 29/10/2009:** agradecimentos ao Senador Mão Santa, pelo empenho na aprovação de projetos que beneficiam os aposentados. Comentários sobre reportagem publicada pelo jornal O Liberal, do Pará, acerca da filmagem de cenas de sexo, entre adolescentes da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Augusto Olímpio, e agressões físicas dentro e fora dos muros escolares.

- **Pronunciamento realizado pelo Senador Mário Couto (PSDB/PA) na data 24/10/2011:** registro do editorial intitulado "Abaixo o sutiã", publicado no jornal Folha de S.Paulo, edição de 30 de setembro último.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Mário Couto (PSDB/PA) na data 14/11/2011:** registro de matéria intitulada "Governo quer tirar Gisele do ar", publicada pelo jornal O Estado de S.Paulo, edição de 29 de setembro último; e outros assuntos.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Mário Couto (PSDB/PA) na data 02/07/2012:** registro da matéria intitulada "O ponto fraco de homens fortes", publicada na revista Veja, edição de 15 de fevereiro último.
- **Pronunciamento realizado pela Senadora Marta Suplicy (PT/SP) na data 21/09/2011:** cumprimentos à Presidente Dilma Rousseff por ser a primeira mulher a discursar na solenidade de abertura da Assembléia-Geral da ONU, em Nova York; e outros assuntos.
- **Pronunciamento realizado pela Senadora Marta Suplicy (PT/SP) na data 30/11/2011:** registro do transcurso, no dia 1º de dezembro, do Dia Mundial de Luta contra a AIDS; e outro assunto.
- **Pronunciamento realizado pela Senadora Marta Suplicy (PT/SP) na data 20/12/2011:** referência ao projeto de lei do Senado que trata da vacinação gratuita contra o câncer de colo de útero.
- **Pronunciamento realizado pela Senadora Marta Suplicy (PT/SP) na data 06/03/2012:** comentários acerca dos dados divulgados no relatório elaborado pelo Banco Internacional de Desenvolvimento.
- **Pronunciamento realizada pela Senadora Lúcia Vânia (PSDB/GO) na data 13/03/2013:** Homenagem pelo transcurso do dia internacional da mulher.
- **Pronunciamento realizada pela Senadora Lúcia Vânia (PSDB/GO) na data 06/03/2013:** comemoração ao Dia

Internacional da Mulher, a entregar, às agraciadas, o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, e a lançar a Procuradoria da Mulher no Senado Federal.

- **Pronunciamento realizada pela Senadora Lúcia Vânia (PSDB/GO) na data 18/11/2011:** registro da necessidade de implementação de políticas públicas voltadas para a melhoria dos índices sociais de acordo com os dados recentemente divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- **Pronunciamento realizada pela Senadora Lúcia Vânia (PSDB/GO) na data 07/08/2007:** comemoração pelo transcurso de um ano de vigência da Lei de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, conhecida como Lei Maria da Penha.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Aníbal Diniz (PT/AC) na data 03/11/2014:** críticas a membros do PSDB pela protocolização junto ao TSE de pedido de auditoria na apuração da eleição Presidencial; e outros assuntos.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Aníbal Diniz (PT/AC) na data 27/08/2014:** defesa da aprovação de projeto de lei de autoria de S. Ex^a que cria ação afirmativa para aumentar a participação política feminina na composição do Senado Federal; e outros assuntos.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Aníbal Diniz (PT/AC) na data 05/05/2014:** comentários sobre projeto de autoria de S. Ex^a que estabelece cotas de gênero no Senado Federal e defesa de maior participação das mulheres na política brasileira.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Aníbal Diniz (PT/AC) na data 29/05/2012:** anúncio da realização, amanhã, no Palácio do Planalto, da solenidade de entrega, pela Presidente Dilma Rousseff, do prêmio Objetivos de Desenvolvimento do Milênio-ODM Brasil.
- **Pronunciamento realizado pela Senadora Ana Rita (PT/ES) na data 11/03/2014:** demonstração das iniciativas adotadas pelo Governo Federal e pelo Congresso Nacional para assegurar os direitos

das mulheres e o fim de todas as formas de discriminação de gênero, em referência ao Dia Internacional da Mulher.

- **Pronunciamento realizado pela Senadora Ana Rita (PT/ES) na data 07/03/2013:** homenagem pelo transcurso, amanhã, do Dia Internacional da Mulher.
- **Pronunciamento realizado pela Senadora Ana Rita (PT/ES) na data 22/11/2012:** insatisfação com a violência contra as mulheres.
- **Pronunciamento realizado pela Senadora Ana Rita (PT/ES) na data 29/02/2012:** balanço da participação de S.Exa. na reunião do Comitê para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher da Organização das Nações Unidas, realizada em Genebra, Suíça; e outros assuntos.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Eduardo Suplicy (PT/SP) na data 04/06/2013:** satisfação com a aprovação do projeto de lei que proíbe a instalação de pedreira para extração de granito no Município de Piedade, em São Paulo; e outro assunto.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Eduardo Suplicy (PT/SP) na data 07/03/2012:** reflexões sobre o papel da mulher na sociedade contemporânea; e outro assunto.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Eduardo Suplicy (PT/SP) na data 11/03/2008:** comemoração do Dia Internacional da Mulher e outorga do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz às agraciadas Alice Editha Klausz, Rose Maria Gevara Muraro, Mayana Zatz, Maria dos Prazeres de Souza e Jandira Feghali. Homenagem à Sra. Therezinha Zerbini e, in memoriam, a Sra. Leocádia Prestes.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Geovani Borges (PMDB/AP) na data 02/07/2008:** registro sobre a entrada em operação das chamadas máquinas de preservativos, a serem instaladas nos colégios públicos participantes do programa "Saúde e Prevenção nas Escolas". Manifestação favorável à lei que proíbe qualquer teor alcoólico no sangue dos motoristas.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Geovani Borges (PMDB/AP) na data: 11/08/2011:** considerações a respeito de

pesquisa do Datafolha sobre fecundidade no Brasil e, análise da relação entre gravidez indesejada e violência urbana

- **Pronunciamento realizado pelo Senador Geovani Borges (PMDB/AP) na data 04/08/2011:** comemoração dos cinco anos da sanção da Lei 11.340, de 2006, "Lei Maria da Penha".
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Augusto Botelho (S/partido/RR) na data 07/10/2010:** preocupação com o alastramento do crack e com o crescimento do número de pacientes com sífilis no País.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Augusto Botelho (S/partido/RR) na data 20/09/2007:** elogios à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento de Roraima pelo lançamento da campanha "Turismo Sexual: não embarque nessa viagem!", e alerta para o fato de o Brasil possuir mais de 240 rotas com fins de exploração sexual e corrupção de menores.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Augusto Botelho (S/partido/RR) na data 09/04/2007:** elogios ao Plano Integrado de Enfrentamento da Feminização da Epidemia de AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis lançado pelo governo, para prevenir a contaminação das mulheres.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Romero Jucá (PMDB/RR) na data 24/04/2012:** vivas à força da mulher empreendedora brasileira.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Romero Jucá (PMDB/RR) na data 13/03/2012:** reflexão sobre a condição feminina no Brasil.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Romero Jucá (PMDB/RR) na data 18/04/2008:** saudação à Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, pela publicação "Enfrentamento à Violência contra a Mulher," que traz um balanço de ações entre 2006 e 2007.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Renan Calheiros (PMDB/AL) na data 17/05/2012:** registro da aprovação, pela

CDH, de projeto de autoria de S.Exa. que amplia o combate à exploração sexual de crianças e adolescentes; e outro assunto.

- **Pronunciamento realizado pelo Senador Renan Calheiros (PMDB/AL) na data 23/10/2008:** destaque para a importância do resultado das eleições em Alagoas, que elegeu o maior número de prefeitas de todo o País.
- **Pronunciamento realizado pela Senadora Ângela Portela (PT/RR) na data 06/03/2013:** comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a entregar, às agraciadas, o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, e a lançar a Procuradoria da Mulher no Senado Federal.
- **Pronunciamento realizado pela Senadora Ângela Portela (PT/RR) na data 07/03/2012:** homenagem às mulheres pela chegada do Dia Internacional da Mulher.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador José Sarney (PMDB/AP) na data 09/03/2010:** comemoração do Dia Internacional da Mulher e outorga do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz às vencedoras da nona premiação, Senhoras Andréa Maciel Pachá, Clara Steinberg, Cleuza Pereira do Nascimento, Leci Brandão da Silva, Maria Augusta Tibiriçá Miranda e Fani Lerner (in memoriam).
- **Pronunciamento realizado pelo Senador José Sarney (PMDB/AP) na data 05/03/2009:** comemoração do Dia Internacional da Mulher e outorga do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz às Senhoras Ruth Corrêa Leite Cardoso (in memoriam), Cléa Anna Maria Carpi da Rocha, Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro, Elisa Lucinda Campos Gomes, Lily Monique de Carvalho Marinho e Neide Viana Castanha.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Papaléo Paes (PSDB/AP) na data 17/07/2007:** preocupação com a falsificação de alimentos e remédios, que fere de morte a saúde pública.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Papaléo Paes (PSDB/AP) na data 19/10/2010:** preocupação com a "epidemia

do crack" e defesa do incremento de recursos destinados a seu combate.

- **Pronunciamento realizado pela Senadora Ana Amélia (PP/RS) na data 07/03/2012:** considerações sobre a luta das mulheres contra o preconceito e a violência por ocasião do transcurso, amanhã, do Dia Internacional da Mulher.
- **Pronunciamento realizado pela Senadora Ana Amélia (PP/RS) na data 09/11/2011:** registro da realização de audiência pública, ontem, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e outros assuntos.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) na data 14/10/2013:** registro da 12ª Assembleia-Geral da Confederação Parlamentar das Américas, em 15 do corrente; e outro assunto.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Rodrigo Rollemberg (PSB/DF) na data 19/11/2012:** defesa da aprovação de projeto, de autoria de S. Ex^a, que disciplina e organiza os concursos públicos no Brasil.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Paulo Davim (PV/RN) na data 13/09/2012:** satisfação com a aprovação de projetos de lei na área da saúde pública.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Paulo Davim (PV/RN) na data 07/03/2012:** homenagens à bravura da mulher potiguar e aos avanços das conquistas femininas.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Flexa Ribeiro (PSDB/BA) na data 24/10/2011:** registro do editorial intitulado "Gisele Bündchen incomoda tutores estatais", publicado no jornal O Globo, edição de 4 do corrente.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Flexa Ribeiro (PSDB/BA) na data 07/03/2012:** relato de projeto de lei apresentado por S.Exa. que faculta aos usuários de serviços públicos o recebimento de documentos de cobrança de débitos por meio eletrônico; e outros assuntos.

- **Pronunciamento realizado pelo Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR) na data 09/03/2010:** homenagem pelo transcurso, ontem, do Dia Internacional da Mulher. Comentários sobre a matéria "Igualdade ou Semelhança", que analisa a relação entre homens e mulheres, publicada na revista de bordo da empresa de aviação American Airlines. Leitura da poesia "Mulheres", de Pablo Neruda, e da Oração de São Francisco de Assis.
- **Pronunciamento realizado pela Senadora Marinor Brito (PSOL/PA) na data 19/09/2011:** considerações sobre a violação dos direitos de crianças e adolescentes no Estado do Pará.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Cícero Lucena (PSDB/PB) na data 28/05/2013:** críticas ao sistema prisional brasileiro.
- **Pronunciamento realizado Senador Arthur Virgílio (PSDB/AM) na data 06/05/2009:** registro da matéria intitulada "Casos de violência entre alunos aumentam 20%", publicada no jornal Diário do Amazonas, edição de 26 de abril último.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Valdir Raupp (PMDB/RO) na data 09/03/2010:** comemoração do Dia Internacional da Mulher e outorga do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz às vencedoras da nona premiação, Senhoras Andréa Maciel Pachá, Clara Steinberg, Cleuza Pereira do Nascimento, Leci Brandão da Silva, Maria Augusta Tibiriçá Miranda e Fani Lerner (in memoriam).
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Eduardo Lopes (PRB/RJ) na data 13/03/2012:** homenagem às mulheres pelo transcurso do Dia Internacional da Mulher.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Inácio Arruda (PCdoB/CE) na data 07/03/2012:** homenagem ao Banco do Nordeste do Brasil, que em 2012 completa 60 anos.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Aécio Neves (PSDB/MG) na data 07/03/2012:** considerações sobre a fragilidade das relações federativas.

- **Pronunciamento realizado pelo Senador Eduardo Braga (PMDB/AM) na data 07/03/2012:** análise da conjuntura econômica brasileira; e outros assuntos.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Romeu Tuma (DEM/SP) na data 03/10/2007:** considerações sobre a insegurança e a impunidade geradas pela permanente interpretação das leis penais em favor do criminoso.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Jayme Campos (DEM/MT) na data 07/03/2012:** homenagem às mulheres pelo transcurso, amanhã, do Dia Internacional da Mulher; e outro assunto.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Álvaro Dias (PSDB/PR) na data 29/04/2008:** transcrição nos Anais da Carta de Intenções da Juventude do PSDB, para a Conferência Nacional da Juventude
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Osmar Dias (PDT/PR) na data 11/08/2009:** comentários a respeito das metas de saúde assumidas pelos Estados, especificamente o Paraná, com a Organização das Nações Unidas.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Humberto Costa (PT/PE) na data 18/05/2011:** saudações à cidade de Caruaru, pelo transcurso dos seus 154 anos de emancipação política; e outros assuntos.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Flávio Arns (PT/PR) na data 17/12/2008:** comemoração dos sessenta anos da proclamação da Declaração Universal dos Direitos Humanos.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE) na data 13/12/12:** registro da realização do 2º Encontro Nacional do PMDB Mulher, em Brasília.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Lauro Antônio (PR/SE) na data 07/03/2012:** homenagem às mulheres pelo transcurso, amanhã, do Dia Internacional da Mulher.

- **Pronunciamento realizado por Dilma Rousseff na data 13/03/2012:** comemoração do Dia Internacional da Mulher e a entregar, às agraciadas, o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Cyro Miranda (PSDB/GO) na data 07/03/2012:** homenagem pelo transcurso, amanhã, do Dia Internacional da Mulher.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Fernando Collor (PTB/AL) na data 25/06/2012:** análise dos resultados obtidos na Conferência Rio+20.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Ideli Salvatti (PT/SC) na data 24/04/2008:** na qualidade de participante da Frente em Defesa do Livro Orientação Sexual, saúda uma das primeiras convenções coletivas, na qual o direito dos dependentes da união estável entre pessoas do mesmo sexo é reconhecido.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Gerson Camata (PMDB/ES) na data 02/04/2008:** registro da visita ao Brasil, hoje, do Presidente da Eslovênia, Danilo Türk. Posicionamento favorável à castração química de pedófilos.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador Jefferson Praia (PDT/AM) na data 07/04/2010:** destaque para matéria publicada na Folha Online, intitulada "Amazonas apura relações entre mortes e pulseiras do sexo". Homenagem pelo transcurso dos 60 anos de existência da Legião da Boa Vontade. Registro da realização do Seminário "Lei Orgânica do Fisco - Boa para a Sociedade, Essencial para o Brasil". Registro da realização da primeira audiência pública para discussão dos parâmetros de preços utilizados em obras públicas.
- **Pronunciamento realizado pelo Senador José Nery (PSOL/PA) na data 03/04/2008:** críticas à decisão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará pela não abertura de processo administrativo disciplinar para apurar eventuais responsabilidades de juíza no caso da prisão ilegal e tortura da adolescente L., ocorrido em Abaetetuba-PA. Solidariedade à luta de estudantes da UNB que promoveram a

invasão da reitoria, exigindo a apuração de todas as denúncias de fraudes que envolvem a aplicação de recursos da Finatec

- **Pronunciamento realizado pelo Senador Eduardo Amorim (PSC/SE) na data 11/03/2014:** reflexões sobre o Dia Internacional da Mulher.

Anexo VIII

Foram considerados para compor o conteúdo da análise os seguintes discursos:

- Discurso proferido pelo Deputado Neilton Mulim (PR/RJ) em 09/05/2007.
- Discurso proferido pelo Deputado Robson Rodovalho (DEM/DF) em 11/05/2007.
- Discurso proferido pela Deputada Jusmari Oliveira (PR/BA) em 11/05/2007.
- Discurso proferido pela Deputada Fátima Bezerra (PT/RN) em 24/05/2007.
- Discurso proferido pelo Deputado Celso Russomanno (PP/SP) em 27/06/2007.
- Discurso proferido pelo Deputado Costa Ferreira (PSC/MA) em 01/07/2008 e em 16/07/2008.
- Discurso proferido pelo Deputado Walter Brito Neto (PRB/PB) em 19/08/2008.
- Discurso proferido pelo Deputado Zequinha Marinho (PMDB/PA) em 21/11/2008.
- Discurso proferido pela Deputada Fátima Bezerra (PT/RN) em 27/11/2008.
- Discurso proferido pelo Deputado Eduardo Valverde (PT/RO) em 17/12/2008.
- Segundo discurso proferido pelo Deputado Eduardo Valverde (PT/RO) em 17/12/2008.
- Discurso proferido pela Deputada Maria Helena (PSB/RR) em 19/02/2009.

- Discurso proferido pela Deputada Maria Helena (PSB/RR) em 26/03/2009
- Discurso proferido pelo Deputado Iran Barbosa (PT/SE) em 23/04/2009.
- Discurso proferido pela Deputada Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) em 19/05/2009.
- Discurso proferido pelo Deputado Celso Russomanno (PP/SP) em 02/07/2009.
- Discurso proferido pelo Deputado Paes de Lira (PTC/SP) em 07/07/2009.
- Discurso proferido pelo Deputado José Genoíno (PT/SP) em 25/08/2009.
- Discurso proferido pelo Deputado Iran Barbosa (PT/SE) em 25/11/2009.
- Discurso proferido pelo Deputado Osório Adriano (DEM/DF) em 02/02/2010.
- Discurso proferido pelo Deputado Paes de Lira (PTC/SP) em 04/02/2010.
- Discurso proferido pelo Deputado José Genoíno (PT/SP) em 04/02/2010.
- Discurso proferido pelo Deputado Osório Adriano (DEM/DF) em 05/02/2010.
- Discurso proferido pelo Deputado José Genoíno (PT/SP) em 10/03/2010.
- Discurso proferido pelo Deputado Jefferson Campos (PSB/SP) em 29/05/2010.
- Discurso proferido pelo Deputado Hidekazu Takayama (PSC/PR) em 04/08/2010.
- Discurso proferido pela Deputada Fátima Bezerra (PT/RN) em 14/12/10.

Anexo IX

Foram considerados fora do recorte os seguintes discursos:

- **Discurso verbalizado pelo Deputado Luiz Bassuma (PT/BA) na data 27/03/2007:** aprovação, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, de projeto de decreto legislativo acerca da realização de plebiscito em 2008 sobre o financiamento público de campanhas eleitorais; a manutenção do voto obrigatório; a redução da maioria penal; o estabelecimento de união civil entre pessoas do mesmo sexo; a reeleição e a legalização do aborto. Coordenação, pelo orador, da Frente Parlamentar em Defesa da Vida - Contra o Aborto. Realização de ato público pelo Movimento Brasil sem Aborto, em São Paulo, Estado de São Paulo. Defesa da adoção de políticas públicas destinadas à prevenção da gravidez e ao combate ao aborto.
- **Discurso verbalizado pela Deputada Fátima Bezerra (PT/RN) na data 27/03/2007:** Presença da oradora na instalação do Parlamento do MERCOSUL em Montevideu, Uruguai. Transcurso do Dia Internacional contra a Homofobia. Defesa da aprovação do Projeto de Lei nº 81, de 2007, sobre a instituição do Dia Nacional de Combate à Homofobia. Escalada da violência contra homossexuais no País. Regozijo com a aprovação da Medida Provisória nº 339, de 2006, sobre a regulamentação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Realização, pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, de debate sobre o Projeto de Lei nº 619, de 2007, acerca da instituição de piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.
- **Discurso proferido pelo Deputado Hidekazu Takayama (PSC/PR) na data 07/12/2007:** transcurso do Dia da Bíblia.
- **Discurso verbalizado pelo Deputado Sandes Júnior (PP/GO) na data 16/04/2008:** Publicação, pelo jornal Folha de S.Paulo, de artigo do Diretor-Executivo-Adjunto do Programa Conjunto das Nações Unidas sobre HIV/AIDS - UNAIDS e Secretário-Geral-Assistente da Organização das Nações Unidas - ONU, Michel Sidibé,

sobre o Plano Nacional de Combate à AIDS, lançado pelo Ministério da Saúde.

- **Discurso verbalizado pela Deputada Cida Diogo (PT/RJ) na data 29/05/2008:** expectativa de decisão favorável do Supremo Tribunal Federal às pesquisas com células-tronco embrionárias. Solidariedade ao escritor Aguinaldo Silva pela defesa da união entre pessoas do mesmo sexo.
- **Discurso verbalizado pelo Deputado José Genoíno (PT/SP) na data 20/08/2008:** encaminhamento da votação do Requerimento de preferência para votação da Emenda Substitutiva Global de Plenário ao Projeto de Lei 6.222 de 2005 (Dá nova redação ao § 2º do art. 46 e ao caput do art. 52 da Lei 8.069 de 1990- Estatuto da Criança e do Adolescente, sobre adoção internacional - Lei Nacional da Adoção).
- **Discurso verbalizado pelo Deputado Celso Russomanno (PP/SP) na data 03/09/2008:** acerto da autorização, pelo Ministério da Saúde, da realização de cirurgias de mudança de sexo pelo Sistema Único de Saúde - SUS.
- **Discurso verbalizado pelo Deputado Michel Temer (PMDB/SP) na data 13/05/2009:** acolhimento, para posterior decisão, da questão de ordem suscitada pelo Deputado José Genoíno sobre a apensação do Projeto de Lei 4.914 de 2009 (Altera a Lei 10.406 de 2002 – Código Civil, para aplicar à união estável de pessoas do mesmo sexo os dispositivos do Código referentes a união estável entre homem e mulher, com exceção do artigo que trata sobre a conversão em casamento) ao Projeto de Lei 580 de 2008, bem como a distribuição da matéria à Comissão de Seguridade Social e Família para emissão de parecer sobre o mérito ao invés da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.
- **Discurso verbalizado pela Deputada Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) na data 19/05/2009:** falecimento do escritor uruguaio Mario Benedetti. Posicionamento da oradora favorável à adoção de listas fechadas nas eleições proporcionais e ao

financiamento público de campanhas eleitorais. Preconceito da sociedade brasileira contra os homossexuais, conforme pesquisa realizada pela Fundação Percecu Abramo.

- **Discurso proferido pelo Deputado Pastor Pedro Ribeiro (PMDB/CE) em 14/08/2009:** Realização pela Casa de sessão solene ao ensejo do transcurso do sesquicentenário de instalação da Igreja Presbiteriana no Brasil, hoje, às 13h. Relevância da Lei Nacional de Adoção. Repúdio à propaganda de apologia ao casamento homossexual e à adoção de crianças por casais do mesmo sexo, veiculada pela empresa multinacional Nycomed Phama.
- **Discurso verbalizado pelo Deputado Lincoln Portela (PR/MG) na data 19/08/2009:** sanção presidencial da Lei Nacional de Adoção.
- **Discurso verbalizado pelo Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ) na data 26/08/2009:** ponderações sobre a manifestação do Deputado José Genoíno em defesa da agilização da apreciação pela Casa dos Projetos de Lei nºs 4.914, de 2009, e 580, de 2007, que tratam do reconhecimento da união estável entre pessoas do mesmo sexo.
- **Discurso verbalizado pelo Deputado Edigar Mão Branca (PV/BA) na data 24/03/2010:** apresentação de projeto de lei sobre a instituição do Dia Nacional do Sexo - 14 de janeiro. Pedido aos Parlamentares de apoio à proposição.
- **Discurso verbalizado pelo Deputado Edigar Mão Branca (PV/BA) na data 25/03/2010:** apresentação de projeto de lei sobre a instituição do Dia Nacional do Sexo. Excelência da atuação do Ministro do Esporte, Orlando Silva.
- **Discurso verbalizado pelo Deputado João Matos (PMDB/SC) na data 25/05/2010:** transcurso do Dia Nacional da Adoção.
- **Discurso verbalizado pelo Deputado Alberto Fraga (DEM/DF) na data 05/10/2010:** agradecimento aos eleitores do Distrito Federal pelos votos obtidos nas eleições para o Senado Federal. Atuação parlamentar do orador. Repúdio a declarações da candidata

governamental à Presidência da República, Dilma Rousseff. Insatisfação com a falta de apuração de vários escândalos no âmbito do Governo Federal. Descontentamento com a expressiva votação obtida pelo artista Tiririca, em São Paulo.

- **Discurso verbalizado pelo Deputado Gilmar Machado (PT/MG) na data 06/10/2010:** agradecimento aos eleitores do Estado de Minas Gerais pela reeleição do orador. Disposição do Governo Federal para negociação da proposta orçamentária de 2011. Improcedência de declarações sobre o posicionamento de membros do PT e da candidata petista à Presidência da República, Dilma Rousseff, favorável à legalização do aborto no País.
- **Discurso verbalizado pelo Deputado Chico Alencar (PSOL/RJ) na data 04/11/2010:** conveniência de tratamento da Sra. Dilma Rousseff como a Presidente. Posicionamento adotado pelo PSOL no segundo turno das eleições presidenciais. Linhas norteadoras da atuação do partido em relação ao Governo Federal.

Foram considerados dentro do recorte os seguintes discursos:

- Discurso realizado pelo Deputado Salvador Zimbaldi (PDT/SP) em 10/02/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado João Campos (PSDB/GO) em 28/03/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ) em 28/03/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Pastor Eurico (PSB/PE) em 20/04/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Deputado Sérgio Barradas Carneiro (PT/BA) em 04/05/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Valmir Assunção (PT/BA) em 05/05/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado João Campos (PSDB/GO) em 05/05/2011.

- Discurso realizado pelo Deputado Anthony Garotinho (PR/RJ) em 05/05/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Zequinha Marquinho (PSC/PA) em 05/05/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Ronaldo Fonseca (PR/DF) em 06/05/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Augusto Carvalho (PPS/DF) em 06/05/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Valmir Assunção (PT/BA) em 09/05/2011.
- Discurso realizado pela Deputada Janete Rocha Pietá (PT/SP) em 09/05/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Ivan Valente (PSOL/SP) em 10/05/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Sérgio Barradas Carneiro (PT/BA) em 10/05/2011.
- Discurso realizado pela Deputada Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) em 10/05/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP) em 10/05/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Chico Alencar (PSOL/RJ) em 11/05/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Francisco Floriano (PR/RJ) em 11/05/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Anthony Garotinho (PR/RJ) em 11/05/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Ronaldo Nogueira (PTB/RS) em 12/05/2011.
- Discurso realizado pela Deputada Erika Kokay (PT/DF) em 13/05/2011.
- Discurso realizado pela Deputada Erika Kokay (PT/DF) em 16/05/2011.

- Discurso realizado pelo Deputado Valmir Assunção (PT/BA) em 17/05/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Roberto Lucena (PV/SP) em 17/05/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Jefferson Campos (PSB/SP) em 17/05/2011.
- Discurso realizado pela Deputada Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) em 17/05/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado João Campos (PSDB/GO) em 18/05/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Givaldo Carimbão (PSB/AL) em 18/05/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Silas Câmara (PSC/AM) em 18/05/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP) em 19/05/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Edson Silva (PSB/CE) em 24/05/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Wanley Rocha (PTB/RJ) em 24/05/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP) em 25/05/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Vilalba (PRB/PE) em 26/05/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Wanley Rocha (PTB/RJ) em 26/05/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Wanley Rocha (PTB/RJ) em 02/06/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Zequinha Marquinho (PSC/PA) em 02/06/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Edmar Arruda (PSC/PR) em 02/06/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Roberto Lucena (PV/SP) em 02/06/2011.

- Discurso realizado pelo Deputado Arolde de Oliveira (DEM/RJ) em 08/06/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Jair Bolsonaro (PP/RJ) em 16/06/2011.
- Discurso realizado pela Deputada Marina Santanna (PT/GO) em 21/06/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado João Campos (PSDB/GO) em 22/06/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP) em 28/06/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Sérgio Barradas Carneiro (PT/BA) em 29/06/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Ronaldo Fonseca (PR/DF) em 30/06/2011.
- Segundo discurso realizado pelo Deputado Ronaldo Fonseca (PR/DF) em 30/06/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Áureo Ribeiro (PRTB/RJ) em 07/07/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Costa Ferreira (PSC/MA) em 12/07/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Augusto Carvalho (PPS/DF) em 01/08/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Pastor Eurico (PSB/PE) em 15/08/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Ronaldo Fonseca (PR/DF) em 29/09/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Anthony Garotinho (PR/RJ) em 26/10/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP) em 26/10/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP) em 27/10/2011.

- Segundo discurso realizado pelo Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP) em 27/10/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP) em 10/11/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP) em 24/11/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Ronaldo Fonseca (PR/DF) em 05/12/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Áureo Ribeiro (PRTB/RJ) em 14/12/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Anthony Garotinho (PR/RJ) em 09/02/2012.
- Discurso realizado pelo Deputado Ronaldo Nogueira (PTB/RS) em 09/02/2012.
- Discurso realizado pelo Deputado Filipe Pereira (PSC/RJ) em 01/03/2012.
- Discurso realizado pelo Deputado Valmir Assunção (PT/BA) em 14/03/2012.
- Discurso realizado pelo Deputado Domingues Dutra (PT/MA) em 17/04/2012.
- Discurso realizado pelo Deputado Jonas Donizette (PSB/SP) em 18/04/2012.
- Discurso realizado pelo Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP) em 10/05/2012.
- Discurso realizado pelo Deputado Antônio Bulhões (PRB/SP) em 15/05/2012.
- Discurso realizado pelo Deputado Valmir Assunção (PT/BA) em 17/05/2012.
- Discurso realizado pelo Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP) em 04/07/2012.
- Discurso realizado pelo Deputado João Dado (PDT/SP) em 04/09/2012.

- Discurso realizado pelo Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP) em 9/10/2012.
- Discurso realizado pelo Deputado Arnaldo Jordy (PPS/PA) em 10/10/2012.
- Discurso realizado pela Deputada Iracema Portella (PP/PI) em 22/11/2012.
- Discurso realizado pelo Deputado Domingues Dutra (PT/MA) em 12/03/2013.
- Discurso realizado pelo Deputado Jean Wyllys (PSOL/RJ) em 02/04/2013.
- Discurso realizado pelo Deputado José Genoíno (PT/SP) em 10/04/2013.
- Discurso realizado pelo Deputado Nilmário Miranda (PT/MG) em 03/05/2013.
- Discurso realizado pela Deputada Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) 13/05/2013.
- Discurso realizado pelo Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP) em 15/05/2013.
- Discurso realizado pelo Deputado Valmir Assunção (PT/BA) em 16/05/2013.
- Discurso realizado pelo Deputado Ronaldo Fonseca (PR/DF) em 17/05/2013.
- Discurso realizado pelo Deputado Costa Ferreira (PSC/MA) em 21/05/2013.
- Discurso realizado pelo Deputado Arolde de Oliveira (PSD/RJ) em 22/05/2013.
- Discurso realizado pelo Deputado André Moura (PSC/SE) em 22/05/2013.
- Discurso realizado pelo Deputado Antônio Bulhões (PRB/SP) em 22/05/2013.
- Discurso realizado pelo Deputado Arolde de Oliveira (PSD/RJ) em 22/05/2013.

- Discurso realizado pelo Deputado Áureo Ribeiro (PRTB/RJ) em 22/05/2013.
- Discurso realizado pelo Deputado Hidekazu Takayama (PSC/PR) em 27/05/2013.
- Discurso realizado pelo Deputado Sérgio Brito (PSD/BA) em 25/05/2013.
- Discurso realizado pelo Deputado Jefferson Campos (PSD/SP) em 11/06/2013.
- Discurso realizado pelo Deputado Pastor Eurico (PSB/PE) em 13/06/2013.
- Discurso realizado pelo Deputado Augusto Coutinho (DEM/PE) em 03/09/2013.
- Discurso realizado pelo Deputado Givaldo Carimbão (PSB/AL) em 23/10/2013.
- Discurso realizado pelo Deputado André Zacharow (PMDB/PR) em 26/06/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP) em 14/07/2014.
- Discurso realizado pelo Deputado Antônio Bulhões (PRB/SP) em 14/10/2014.
- Discurso realizado pelo Deputado Gustavo Petta (PCdoB/SP) em 12/11/2014.
- Discurso realizado pelo Deputado Antônio Bulhões (PRB/SP) em 11/12/2014.

Foram considerados fora do recorte os seguintes discursos:

- **Discurso proferido pela Deputada Alice Portugal (PCdoB/BA) na data 02/03/2011:** discussão do Projeto de Lei 583 de 2007 (Dispõe sobre a proibição de revista íntima de funcionárias nos locais de trabalho). Ponderações sobre as alterações procedidas no projeto.
- **Discurso proferido pela Deputada Benedita da Silva (PT/RJ) na data 02/03/2011:** discussão do Projeto de Lei 583 de 2007

(Dispõe sobre a proibição de revista íntima de funcionárias nos locais de trabalho).

- **Discurso proferido pelo Deputado Daniel Almeida (PCdoB/BA) na data 02/03/2011:** Discussão do Projeto de Lei 583 de 2007 (Dispõe sobre a proibição de revista íntima de funcionárias nos locais de trabalho). Defesa da aprovação da matéria.
- **Discurso proferido pelo Deputado Domingos Sávio (PSDB/MG) na data 02/03/2011:** encaminhamento da votação do Projeto de Lei 583 de 2007 (Dispõe sobre a proibição de revista íntima de funcionárias nos locais de trabalho). Defesa da aprovação da matéria nos termos da Subemenda Substitutiva Global de Plenário.
- **Segundo discurso proferido pelo Deputado Domingos Sávio (PSDB/MG) na data 02/03/2011:** Discussão do Projeto de Lei 583 de 2007 (Dispõe sobre a proibição de revista íntima de funcionárias nos locais de trabalho). Defesa da aprovação de emenda do orador que excetua a proibição de revista íntima em estabelecimentos prisionais, sempre realizada por pessoa do mesmo sexo.
- **Discurso proferido pelo Deputado Lincoln Portela (PR/MG) na data 17/05/2011:** posicionamento do PR e do Bloco PR/PRB/PTdoB/PRTB/PRP/PHS/PTC/PSL contrário à adoção da lista fechada nas eleições proporcionais. Imediata conclusão das votações da Proposta de Emenda à Constituição nº 300, de 2008, sobre a criação do piso salarial nacional de policiais e bombeiros militares. Apreensão do orador diante da distribuição às escolas públicas brasileiras, pelo Ministério da Educação, de vídeos e cartilhas de educação sexual de conteúdo vulgar. Conveniência de observância de critérios e limites nos materiais sobre educação sexual.
- **Discurso proferido por José Wellington Bezerra da Costa na data 14/06/2011:** transcurso do centenário de fundação da Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Brasil.
- **Discurso proferido pelo Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ) na data 05/11/2012:** defesa de rejeição do projeto de lei sobre as

novas regras de distribuição dos royalties oriundos da exploração de petróleo da camada pré-sal entre Estados e Municípios brasileiros.

- **Discurso proferido pelo Deputado Akira Otsubo (PT/PA) na data 12/11/2014:** presença na Casa do Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, acompanhado de secretários e assessores. Transcurso do Dia Internacional da Mulher. Conquistas da mulher brasileira. Empenho do orador pelo reconhecimento da igualdade de gênero nas relações trabalhistas e sociais. Defesa de inclusão na pauta do Projeto de Lei Complementar nº 275, de 2001, que dispõe sobre a aposentadoria do funcionário policial, nos termos do art. 103, da Constituição Federal, para regulamentar a aposentadoria da mulher servidora policial. Apresentação da Proposta de Emenda à Constituição nº 382, de 2014, que excepciona da inimizabilidade penal os menores de dezoito anos que cometerem crimes hediondos. Defesa de rejeição ao veto presidencial apostado ao Projeto de Lei Complementar nº 416, de 2008, que dispõe sobre o procedimento para a criação, incorporação, fusão ou desmembramento de Municípios, para efeito de regulamentação do § 4º do art. 18, da Constituição Federal.
- **Discurso proferido pelo Deputado Claudio Cajado (DEM/BA) na data 28/10/2014:** agradecimento ao povo baiano pela reeleição do orador. Eleição de Otto Alencar, Rui Costa e João Leão, respectivamente, para os cargos de Senador, Governador e Vice-Governador do Estado da Bahia. Reeleição da Presidenta Dilma Rousseff. Urgente realização da reforma política.
- **Discurso proferido pelo Deputado José Geraldo (PT/BA) na data 12/11/2014:** considerações sobre a recente resolução da Executiva Nacional do Partido dos Trabalhadores, com destaque à urgência de reformas estruturais do Estado, em especial a política, e à democratização da mídia. Apoio ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.508, de 2014, que dispõe sobre a realização de plebiscito para decidir sobre a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte para proceder, de forma exclusiva e soberana, à reforma do sistema

político brasileiro. Expectativa de rejeição pelo Senado Federal de projeto de decreto legislativo da Câmara dos Deputados que susta os efeitos de decreto presidencial que institui a Política Nacional de Participação Social - PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social - SNPS. Defesa da aprovação do Projeto de Lei nº 8.048, de 2014, que institui a Política Nacional de Participação Social - PNPS e o Sistema Nacional de Participação Social - SNPS, no caso de sustação dos efeitos do decreto presidencial relativo ao tema. Anúncio de voto pela rejeição de veto presidencial a projeto de lei que institui regras para a criação de novos Municípios no Brasil.

Anexo X

Os discursos encontrados que já haviam aparecido e compuseram o material para a análise foram:

- Discurso realizado pelo Deputado Walter Brito Neto (PRB/PB) em 19/08/2008.
- Discurso realizado pelo Deputado Costa Ferreira (PSC/MA) em 01/07/2008 e em 16/07/2008.
- Discurso realizado pelo Deputado Osório Adriano (DEM/DF) em 02/02/2010.
- Discurso realizado pelo Deputado Jefferson Campos (PMDB/SP) em 19/05/2010.
- Discurso realizado pelo Deputado Zequinha Marquinho (PSC/PA) em 05/05/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Sérgio Barradas Carneiro (PT/BA) em 10/05/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP) em 10/05/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Edson Silva (PSB/CE) em 24/05/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Edmar Arruda (PSC/PR) em 02/06/2011.
- Discurso realizado pela Deputada Marina Santanna (PT/GO).

- Discurso realizado pelo Deputado Augusto (PPS/DF) em 01/08/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Pastor Eurico (PSB/PE) em 15/08/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP) em 27/10/2011.

Anexo XI

Os discursos encontrados que já haviam sido incluídos na pesquisa foram:

- Discurso verbalizado pelo Deputado Hidekazu Takayama (PSC/PR) em 07/12/2007.
- Discurso verbalizado pelo Deputado Eduardo Valverde (PT/RO) em 17/12/2007.
- Discurso verbalizado pelo Deputado José Genoíno (PT/SP) em 10/3/2010.
- Discurso verbalizado pelo Deputado Hidekazu Takayama (PSC/PR) em 04/08/2010.
- Discurso verbalizado pelo Deputado Pastor Eurico (PSB/PE) em 20/04/2011.
- Discurso verbalizado pelo Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP) em 28/06/2011.
- Discurso verbalizado pelo Deputado Costa Ferreira (PSC/MA) em 12/07/2011.
- Discurso verbalizado pelo Deputado Ronaldo Fonseca (PR/DF) em 26/10/2011.
- Discurso verbalizado pelo Deputado Anthony Garotinho (PR/RJ) em 26/10/2011.
- Discurso verbalizado pelo Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP) em 10/11/2011.
- Discurso verbalizado pelo Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP) em 10/05/2012.
- Discurso verbalizado pelo Deputado Jean Wyllys (PSOL/RJ) em 02/04/2013.

- Discurso verbalizado pelo Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP) em 15/05/2013.
- Discurso verbalizado pelo Deputado Costa Ferreira (PSC/MA) em 21/05/2013.
- Discurso verbalizado pelo Deputado Arolde de Oliveira (PSD/RJ) em 22/05/2013.
- Discurso verbalizado pelo Deputado Antônio Bulhões (PRB/SP) em 22/05/2013.
- Discurso verbalizado pelo Deputado Hidekazu Takayama (PSC/PR) em 22/05/2013.
- Discurso verbalizado pelo Deputado Sérgio Brito (PSD/BA) em 27/05/2013.
- Discurso verbalizado pelo Deputado Jefferson Campos (PSD/SP) em 11/06/2013.
- Discurso verbalizado pelo Deputado Pastor Eurico (PSB/PE) em 13/06/2013.

Os discursos encontrados que não haviam sido incluídos na pesquisa, por não tratarem do tema são:

- **Discurso verbalizado pelo Deputado Alberto Fraga (DEM/DF) em 05/10/2010:** agradecimento aos eleitores do Distrito Federal pelos votos obtidos nas eleições para o Senado Federal. Atuação parlamentar do orador. Repúdio a declarações da candidata governamental à Presidência da República, Dilma Rousseff. Insatisfação com a falta de apuração de vários escândalos no âmbito do Governo Federal. Descontentamento com a expressiva votação obtida pelo artista Tiririca, em São Paulo.

Anexo XII

Os discursos encontrados que já haviam sido incluídos na pesquisa foram:

- Discurso verbalizado pelo Deputado Hidekazu Takayama (PSC/PR) em 07/12/2007.
- Discurso verbalizado pelo Deputado Eduardo Valverde (PT/RO) em 17/12/2007.

- Discurso verbalizado pelo Deputado José Genoíno (PT/SP) em 10/3/2010.
- Discurso verbalizado pelo Deputado Hidekazu Takayama (PSC/PR) em 04/08/2010.
- Discurso verbalizado pelo Deputado Pastor Eurico (PSB/PE) em 20/04/2011.
- Discurso verbalizado pelo Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP) em 28/06/2011.
- Discurso verbalizado pelo Deputado Costa Ferreira (PSC/MA) em 12/07/2011.
- Discurso verbalizado pelo Deputado Ronaldo Fonseca (PR/DF) em 26/10/2011.
- Discurso verbalizado pelo Deputado Anthony Garotinho (PR/RJ) em 26/10/2011.
- Discurso verbalizado pelo Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP) em 10/11/2011.
- Discurso verbalizado pelo Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP) em 10/05/2012.
- Discurso verbalizado pelo Deputado Jean Wyllys (PSOL/RJ) em 02/04/2013.
- Discurso verbalizado pelo Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP) em 15/05/2013.
- Discurso verbalizado pelo Deputado Costa Ferreira (PSC/MA) em 21/05/2013.
- Discurso verbalizado pelo Deputado Arolde de Oliveira (PSD/RJ) em 22/05/2013.
- Discurso verbalizado pelo Deputado Antônio Bulhões (PRB/SP) em 22/05/2013.
- Discurso verbalizado pelo Deputado Hidekazu Takayama (PSC/PR) em 22/05/2013.
- Discurso verbalizado pelo Deputado Sérgio Brito (PSD/BA) em 27/05/2013.

- Discurso verbalizado pelo Deputado Jefferson Campos (PSD/SP) em 11/06/2013.
- Discurso verbalizado pelo Deputado Pastor Eurico (PSB/PE) em 13/06/2013.

Os discursos encontrados que não haviam sido incluídos na pesquisa, por não tratarem do tema são:

- **Discurso verbalizado pelo Deputado Alberto Fraga (DEM/DF) em 05/10/2010:** agradecimento aos eleitores do Distrito Federal pelos votos obtidos nas eleições para o Senado Federal. Atuação parlamentar do orador. Repúdio a declarações da candidata governamental à Presidência da República, Dilma Rousseff. Insatisfação com a falta de apuração de vários escândalos no âmbito do Governo Federal. Descontentamento com a expressiva votação obtida pelo artista Tiririca, em São Paulo.

Anexo XIII

As manifestações sobre questão de direito da primeira legislatura foram:

- O parecer do Relator do PLC 674/2007, dentro da CSSF, escrito pelo Deputado José Linhares (PP/CE) em 18/10/2007.
- O segundo relatório escrito pelo deputado supracitado em 06/11/2007.
- O parecer dado pelo Deputado Antônio Bulhões (PMDB/SP) a partir de uma emenda de sua autoria proposta para o PLS 674/2007.
- O voto em separado do Deputado Pepe Vargas (PT/RS), para o mesmo PLC supracitado em 04/12/2007.
- O discurso da Deputada Fátima Bezerra (PT/RN) em 24/05/2007.
- O discurso do Deputado Celso Russomanno (PP/SP) em 27/06/2007 e em 02/07/2009.
- O discurso do Deputado Eduardo Valverde (PT/RO) em 17/12/2008.
- O discurso do Deputado Iran Barbosa (PT/SE) em 23/04/2009.
- O discurso da Deputada Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) em 19/05/2009.

- O discurso do Deputado Paes de Lira (PTC/SP) em 07/07/2009.
- O discurso do Deputado Iran Barbosa (PT/SE) em 25/11/2009.
- O discurso do Deputado José Genoíno (PT/SP) em 04/02/2010.
- O discurso da Deputada Fátima Bezerra (PT/RN) em 14/12/2010.
- O discurso da Deputada Janete Rocha Pietá (PT/SP) em 15/05/2008.
- O pronunciamento da Senadora Fatima Cleide (PT/RO) em 19/12/2008, em 22/04/2009 e em 02/09/2010.

Anexo XIV

As manifestações referentes à questão religiosa, na segunda legislatura, foram:

- Discurso verbalizado pelo Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP) em 10/05/2011.
- Discurso verbalizado pelo Deputado Ronaldo Nogueira (PTB/RS) em 12/05/2009.
- Discurso verbalizado pelo Deputado Vilalba (PRB/PE) em 26/05/2011.
- Discurso verbalizado pelo Deputado Aureo Ribeiro (PRTB/RJ) em 07/07/2011 e em 14/12/2011.
- Discurso verbalizado pelo Deputado Ronaldo Fonseca (PR/DF) em 05/12/2011 e em 28/02/2011.
- Discurso verbalizado pelo Deputado Anthony Garotinho (PR/RJ) em 09/02/2012.
- Discurso verbalizado pelo Deputado Ronaldo Nogueira (PTB/RS) em 09/02/2012.
- Discurso verbalizado pelo Deputado Filipe Pereira (PSC/RJ) em 01/03/2012.
- Discurso verbalizado pelo Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP) em 09/02/2012 e em 14/07/2014.
- Discurso verbalizado pelo Deputado Nilmário Miranda (PT/MG) em 03/05/2012.

As manifestações referentes à questão de direito, na segunda legislatura, foram:

- Parecer do relator do PLC 6583/2013, na Comissão Especial, redigido pelo Deputado Ronaldo Fonseca (PR/DF) em 09/12/2014.
- Manifestação no voto em separado redigido pela Deputada Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) em 19/12/2014 e em 15/03/2013.
- Manifestação veiculada pelo discurso do Deputado Augusto Carvalho (PPS/DF) em 06/05/2012.
- Manifestação veiculada pelo discurso da Deputada Erika Kokay (PT/DF) em 16/05/2011, em 2202/2013, em 03/05/2013, em 10/05/2013 e em 19/12/2014.
- Manifestação veiculada pelo discurso Deputado Jair Bolsonaro (PP/RJ) em 16/06/2011.
- Manifestação veiculada pelo discurso do Deputado Valmir Assunção (PT/BA) em 14/03/2012.
- Manifestação veiculada pelo discurso do Deputado Arnaldo Jordy (PPS/PA) em 10/10/2012.
- Manifestação veiculada pelo discurso do Deputado Jean Wyllys (PSOL/RJ) em 02/04/2013.
- Manifestação veiculada pelo discurso do Deputado José Genoíno (PT/SP) em 10/04/2013.
- Manifestação veiculada pelo discurso do Deputado Valmir Assunção (PT/BA) em 16/03/2013.
- Manifestação veiculada pelo discurso do Deputado Gustavo Petta (PCdoB/SP) em 12/11/2014.
- Manifestação veiculada pelo discurso do Deputado Ivan Valente (PSOL/SP) em 02/07/2013.

As manifestações referentes à questão opinativa, na segunda legislatura, foram:

- Discurso enunciado pelo Deputado Francisco Floriano (PR/RJ) em 11/05/2011.
- Discurso enunciado pelo Deputado Jefferson Campos (PSB/SP) em 17/05/2011.

- Discurso enunciado pelo Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP) em 25/05/2011, em 10/05/2012, em 25/05/2011, em .
- Discurso enunciado pelo Deputado Wanley Rocha (PTB/RJ) em 26/05/2011 e em 02/06/2011.
- Discurso enunciado pelo Deputado Zequinha Marquinho (PSC/PA) em 02/06/2011.
- Discurso enunciado pelo Deputado Edmar Arruda (PSC/PR) em 02/06/2011.
- Discurso enunciado pelo Deputado Roberto Lucena (PV/SP) em 02/06/2011.
- Discurso enunciado pelo Deputado Arolde de Oliveira (DEM/RJ) em 08/06/2011.
- Discurso enunciado pelo Deputado Antônio Bulhões (PRB/SP) em 15/05/2012.
- Discurso enunciado pelo Deputado Jefferson Campos (PSD/SP) em 11/06/2013.
- Discurso enunciado pelo Deputado Jair Bolsonaro (PP/RJ) em 17/10/2013.
- Discurso enunciado pelo Deputado Ronaldo Fonseca (PR/DF) em 26/05/2011.

As manifestações referentes à questão de definição de família, na segunda legislatura, foram:

- Parecer do Deputado Ronaldo Fonseca (PR/DF), relator do PLC 6583/2013, distribuído ofício para a Comissão Especial em 17/11/2014.
- Discurso realizado pelo Deputado João Campos (PSDB/GO) em 28/03/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ) em 28/03/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Pastor Eurico (PSB/PE) em 20/04/2011.

- Discurso realizado pelo Deputado Anthony Garotinho (PR/RJ) em 05/05/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Zequinha Marquinho (PSC/PA) em 05/05/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Wanley Rocha (PTB/RJ) em 24/05/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP) em 28/06/2011, em 27/10/2011, em 04/07/2012 e em 25/05/2011.
- Discurso realizado pelo Deputado Pastor Eurico (PSB/PE) em 15/08/2011.
- Discurso realizado pela Deputada Iracema Portella (PP/PI) em 22/11/2012.
- Discurso realizado pelo Deputado Hidekazu Takayama (PSC/PR) em 22/05/2013.
- Discurso realizado pelo Deputado Pastor Eurico (PSB/PE) em 16/03/2013.
- Discurso realizado pelo Deputado Antônio Bulhões (PRB/SP) em 11/12/2014.
- Discurso realizado pela Deputada Erika Kokay (PT/DF) em 19/12/2014 e em 05/12/2014.
- Parecer do Relator do PLS 470/2013, distribuído de ofício pelo Senador João Capiberibe (PSB/AP) em 17/07/2014 na CDH.
- Manifestação da autora do PLS 470/2013, a Senadora Lídice da Mata (PSB/BA), em 12/11/2014 na 63ª Sessão deliberativa extraordinária da CDH.

Anexo XV

As manifestações que versam sobre o Judiciário ter excedido sua competência pertencem aos seguintes discursos:

- Parecer do relator, Deputado Pastor Eurico (PSB/PE), sobre o PDC 871/2013, distribuído de ofício na CDHM, na data 08/10/2013.
- Discurso do Deputado João Campos (PSDB/GO) em 05/05/2011, em 18/05/2011 e em 22/06/2011.

- Discurso do Deputado Ronaldo Fonseca (PR/DF) em 06/05/2011, em 30/06/2011, em 29/09/2011, em 26/10/2011, em 17/05/2013, .
- Discurso do Deputado Anthony Garotinho (PR/RJ) em 11/05/11 e em 26/10/2011.
- Discurso do Deputado Roberto Lucena (PV/SP) em 17/05/2011.
- Discurso do Deputado Givaldo Carimbão (PSB/AL) em 18/05/2011.
- Discurso do Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP) em 19/05/2011, em 27/10/2011 .
- Discurso do Deputado Edson Silva (PSB/CE) em 24/05/2011.
- Discurso do Deputado Costa Ferreira (PSC/MA) em 12/07/2011 e em 21/05/2013.
- Discurso do Deputado Augusto Carvalho (PPS/DF) em 01/08/2011.
- Discurso do Deputado Jonas Donizette (PSB/SP) em 18/04/2012.
- Discurso do Deputado João Dado (PDT/SP) em 04/09/2012.
- Discurso do Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP) em 15/03/2013.
- Discurso do Deputado Arolde de Oliveira (PSD/RJ) em 22/05/2013.
- Discurso Deputado André Moura (PSC/SE) em 22/05/2013.
- Discurso do Deputado Antônio Bulhões (PRB/SP) em 22/05/2013 e em 14/10/2014.
- Discurso do Deputado Aureo Ribeiro (PRTB/RJ) em 22/05/2013.
- Discurso do Deputado Sérgio Brito (PSD/BA) em 27/05/2013.
- Discurso do Deputado André Zacharow (PMDB/PR) em 26/11/2013.
- Discurso do Deputado Nazareno Fonteles (PT/PI) em 10/02/2012, em 27/02/2012 e em 02/05/2012.
- Discurso do Deputado Fabio Trad (PMDB/MS) em 14/05/2013.
- Pronunciamento do Senador Marcelo Crivela (PRB/RJ) em 24/10/2011.
- Pronunciamento do Senador Magno Malta (PR/ES) em 15/03/2013.

As manifestações que versam sobre o Legislativo estar omissas pertencem aos seguintes discursos:

- Parecer da relatora do PLS 670/2013, Senadora Lídice da Mata (PSB/BA), distribuído na CDH em 12/04/2012.
- Discurso do Deputado Valmir Assunção (PT/BA) em 17/05/2011.

- Discurso do Deputado Silas Câmara (PSC/AM) em 18/05/2011.
- Discurso Deputado Pastor Marco Feliciano (PSC/SP) em 10/11/2011, em 24/11/2011.
- Discurso do Deputado Domingues Dutra (PT/MA) em 12/03/2013.
- Discurso do Deputado Augusto Coutinho (DEM/PE) em 03/09/2013.
- Discurso do Deputado Delegado Protógenes (PCdoB/SP) em 22/11/2013.
- Pronunciamento da Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B/AM) em 06/05/2011.

As manifestações que versam sobre o Supremo ter o poder de decisão pertencem aos seguintes discursos:

- Discurso do Deputado Sérgio Barradas Carneiro (PT/BA) em 04/05/2011 e em 10/05/2011.
- Discurso do Deputado Valmir Assunção (PT/BA) em 05/05/2011 e em 09/05/2011.
- Discurso da Deputada Janete Rocha Pietá (PT/SP) em 09/05/2011.
- Discurso do Deputado Ivan Valente (PSOL/SP) em 10/05/2011.
- Discurso da Deputada Manuela D'Ávila (PCdoB/RS) em 10/05/2011 e em 17/05/2011.
- Discurso do Deputado Chico Alencar (PSOL/RJ) em 11/05/2011.
- Discurso da Deputada Erika Kokay (PT/DF) em 13/05/2011.
- Discurso da Deputada Marina Santanna (PT/GO) em 21/06/2011.
- Discurso do Deputado Domingues Dutra (PT/MA) em 17/04/2012.
- Discurso do Deputado Amauri Teixeira (PT/BA) em 16/04/2012.

Anexo XVI

- **Link para acesso à tabela nº 3:** <https://bit.ly/2Qj8wfA>
- **Link para acesso à tabela nº 2:** <https://bit.ly/2DEnlTe>
- **Link para acesso à tabela nº 8:** <https://bit.ly/2zn9gXp>